EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

A UNIÃO

130 Anos
Patrimônio da Paraíba

Ano CXXX Número 139 | R$ 2,50

João Pessoa, Paraíba - QUINTA-FEIRA, 13 de julho de 2023

Fundado em 2 de fevereiro de 1893 no governo de Álvaro Machado

auniao.pb.gov.br | @jornalauniao

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=JOAO PESSOA, ou=09357823000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=videoconferencia, cn=EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2023.07.12 22:14:13 -03'00'

MISSÃO

João Azevêdo passa governo para Lucas Ribeiro e viaja, hoje, à China

Agenda no país asiático inclui conversas com autoridades e empresários em busca de investimentos. *Página 13*

Foto: Ortilo Antônio

Muro de cemitério cai em razão das recentes chuvas

Local no Cristo foi interditado no período chuvoso; acidente, ontem, provocou queda de ossadas na parte externa, que foram logo retiradas. *Página 3*

Foto: Divulgação/Secom-PB

Operação policial mira venda ilegal de armas

Falsos CACs foram flagrados e polícia prendeu três suspeitos, além de apreender um menor e recolher 12 armas.

Página 7

Brincadeira com pipa pode ser perigosa e interromper energia

Entre janeiro do ano passado e junho deste ano, a Energisa registrou 201 intercorrências na rede elétrica envolvendo o brinquedo, uma das diversões comuns nessa época de férias escolares.

Página 5

Foto: Roberto Guedes

■ "A democracia tem como princípio básico a liberdade de pensamento. Aceitar a opinião do outro não implica em abrir mão da maneira como pensamos".

Rui Leitão

Página 2

■ "Em 'O Diário da Noite Iluminada', Josué Montello soube pintar a sua aldeia com tal destreza e arte que atingiu o estatuto da universalidade".

José Mário da Silva

Página 10

Xisto e Acilino celebram 20 anos de parceria

"Musica & poesia" é o show que a dupla apresentará, hoje e sábado, para comemorar trajetória.

Página 9

Foto: Walber Lima/Divulgação

Cabaceiras terá "Pedal rota do cinema"

Evento esportivo será realizado dia 5 de novembro, com expectativa de receber cerca de 400 ciclistas.

Página 21

Setor de serviços volta a liderar crescimento no Nordeste

Índice em maio foi de 3,7%. No acumulado do ano, a Paraíba lidera em todo o Brasil, com alta de 12,3%.

Página 17

Governo Federal encerra programa das escolas cívico-militares

MEC recomenda "transição cuidadosa" das atividades para não comprometer o cotidiano das escolas.

Página 19

Bolsonaro admite à PF reunião com Do Val, mas nega plano de golpe

Ex-presidente confirma que sabia de plano para gravar ministro do STF, mas teria considerado "coisa de maluco".

Página 15

Vila Olímpica sedia Jogos Paralímpicos a partir de amanhã

Serão três dias de competições nas modalidades de atletismo, natação, tênis de mesa e bocha paralímpica.

Página 3

APL realiza, amanhã, eleição para novo membro

Concorrem à cadeira nº 11, deixada por José Jackson, os escritores Renato César Carneiro e Thélio Farias.

Página 12

Assine o Jornal A União agora: (83) 3218.6518 | (83) 9 9117.7042 circulacao@epc.pb.gov.br

Editorial

Um Brasil distópico

"São Paulo não tem mais jeito!". Não é difícil ouvir essa frase quando se está na capital paulista. Basta, por exemplo, puxar conversa com garçons, motoristas de táxi, usuários de metrô ou funcionários de hotéis, bares e restaurantes, e fazer algum tipo de referência ao problema do tráfico e consumo de crack no centro do coração econômico do país, em áreas (agora móveis) conhecidas como "Cracolândias".

As cenas quase diárias, veiculadas pelos meios de comunicação, mostrando diversas situações críticas relacionadas às "pessoas em situação de rua", como deslocamento de um ponto de aglomeração para outro, saques, assaltos e conflitos com a polícia e a guarda metropolitana, revelam a triste realidade de uma cidade que já representou o sonho do Brasil de se tornar o gigante econômico das Américas do Sul e Central.

Contrárias a qualquer projeto civilizacional, as deprimentes edificações humanas que são as "Cracolândias" começaram a ser erguidas há mais de 40 anos, na terra de Mário de Andrade. Vários fatores estão na base deste grave distúrbio social, mas a crise econômica e o consumo de crack – droga barata e de rápida dependência pelos usuários -, deram uma forte contribuição à construção dessa horripilante "Torre de Babel".

Moradores e comerciantes do Centro de São Paulo amargam diversos tipos de prejuízos causados pelas hordas formadas, em sua maioria, por traficantes e dependentes químicos. Assaltos, espancamentos e saques são os dissabores mais comuns. Parte considerável dos turistas que visitam a capital paulista também evita as áreas centrais da cidade, com medo de se tornar vítima de algum tipo de constrangimento.

A "Cracolândia" degrada o ambiente social e corrompe a paisagem arquitetônica. Os prédios das lojas que fecharam suas portas por questões de segurança sofrem depredações, transformando o Centro de São Paulo em um cenário típico de filmes de temática distópica ou apocalíptica. O Brasil não pode se esquecer de São Paulo, se quiser voltar a ser país. Impossível, para qualquer nação, conviver com tal paradoxo.

Não há solução fácil à vista. O certo é que o Governo de São Paulo, a Prefeitura paulista e a União precisam unir esforços, criando uma espécie de gabinete de crise, para tentar pelo menos iniciar o desmonte desse quadro tão degradante não só para o estado, mas também para o país. É duro ver a mais rica cidade brasileira convivendo com um absurdo que transforma em literatura infantil a mais desalentadora obra de Kafka.

Foto Legenda

Roberto Guedes

Coragem, ousadia e perigo

Artigo

Ramalho Leite
ramalholeite@uol.com.br | Colaborador

Para não dizer que não falei de trem

O trem chegou a Bananeiras em 1925. Solón de Lucena, contrariando seu cunhado Celso Cirne, (queria que o trem aportasse em Moreno/Solânea), profetizou: "O trem chegará a Bananeiras nem que seja por debaixo da terra". A construção do túnel da Serra da Viração levou 10 anos. Enquanto isso, desde 1913, o comboio de ferro despejava seus passageiros na Estação de Borborema e, depois, em Manitú. Cavalos selados esperavam os passageiros para levá-los a Bananeiras, território fértil dos Barões do Café.

A linha de ferro Independência (Guarabira) a Picuí constituía uma linha de penetração nos sertões da Paraíba e do Rio Grande do Norte e, por essa razão, sua construção foi confiada à Inspetoria de Obras Contra as Secas. A Great Western, companhia inglesa que participou da nossa história, abandonara o trecho e não cumprira o contrato inicial de 1909. Posteriormente, em 1922, por novo contrato, os ingleses se obrigaram a construir o trecho entre Borborema e a Boca do Túnel. Este estava sendo construído pelo Governo. Era obra de Epitácio e seu parente Solón.

A construção de ferrovias de propriedade da União não deveria ter "o intuito de proporcionar lucros diretos ao Estado", mas aproveitar os lucros indiretos advindos do incremento econômico proporcionado pele rede ferroviária. Daí, seu arrendamento aos ingleses até 1960, quando seria devolvida ao patrimônio federal sem direito a quaisquer indenizações. O governo não aguentou muito tempo e, de logo, em 1967, extinguiu os ramais considerados deficitários. Obra de Juarez Távora e da "redentora" de 64.

A linha da Paraíba (João Pessoa) a Alagoa Grande, teve sua construção concedida pelo governo imperial ao conselheiro Diogo Velho, ao bacharel Anísio Carneiro da Cunha e ao engenheiro André Rebouças. No contrato, uma ramificação para Ingá e Independência. Essa concessão foi depois transferida para a Ferrovia Conde d´Eu, organizada em Londres em 1875. O Conde d´Eu era marido da Princesa Isabel, estigmatizado por ser estrangeiro, era impopular até dizer basta. O sotaque francês ajudava sua imagem negativa. A linha da Conde D´Eu terminava em Guarabira. Esses mesmos incorporadores conseguiram financiamento do Governo para um ramal até Cabedelo. Para André Rebouças, o porto de Cabedelo, o mais oriental do Brasil, seria futuramente a "estação marítima do maior caminho-de-ferro interoceânico da América do Sul.".

Em 1883, o trem chegou a Mulungú e, no mesmo ano, a Pilar, a tempo de ser apreciado pelo menino de engenho Carlinhos e seu companheiro de folguedos, o moleque Ricardo, compondo o cenário de Zé Lins do Rego. Somente em 1884 seriam inauguradas as estações de Cachoeira e Independência. Cabedelo só viu o trem em 1889. Era nesse terminal que deveria aportar o café de excelente qualidade produzido em Bananeiras, Serraria e Areia. A ciclópica construção do túnel favoreceu a ação do ceracocus parahybensis e as plantações de café foram dizimadas. Quando o trem atravessou o túnel e parou em Bananeiras, não havia mais café para ser transportado.

Devo a mim mesmo um estudo mais alentado sobre a implantação das linhas de trem na nossa região, e sua influência na mudança dos costumes locais. Não preciso lembrar que nasci na beira da linha, e o apito do trem, talvez tenha sido o primeiro som que meus ouvidos escutaram. Neste texto, compilei apenas alguns dados da Historia de Uma Estrada de Ferro do Nordeste, de Estevão Pinto, escrito a pedido de Gilberto Freyre. Descobri o documentário através de um sebo eletrônico. Comprei um exemplar que pertenceu a Clemente Mariani, ex-ministro da Fazenda de Jânio Quadros. O autor escreveu simpática dedicatória: "Ao eminente político Ministro Clemente Mariani, com a homenagem e admiração de Estevão Pinto. XII-Recife". A admiração, ao que parece, não era recíproca: o Ministro, além de vender o livro no sebo, deixou para mim a tarefa de abrir suas páginas ainda virgens.

> **A construção do túnel da Serra da Viração levou 10 anos**
>
> Ramalho Leite

Artigo

Rui Leitão
iurleitao@hotmail.com

A liberdade de pensamento

A liberdade de pensamento foi conceitualmente definida com a Queda da Bastilha, em 14 de julho de 1789, marcando os ideais da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade, e promulgada nos direitos fundamentais da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 26 de agosto do mesmo ano. Por isso nessa data se comemora o Dia Mundial da Liberdade de Pensamento.

Em 1948, quando da Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Organização das Nações Unidas – ONU, ficou estabelecido, em seu artigo 19: "Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras".

Historicamente no Brasil a liberdade de expressão e de imprensa foi sempre bastante violada. Principalmente durante o Primeiro Império e nos períodos ditatoriais da Era Vargas e do regime militar instaurado pelo Golpe de 1964. O relatório Global de Expressão, de 2011 a 2021, coloca o Brasil na 89ª posição de 161 países no ranking da liberdade de expressão, o que representa dizer que, mesmo com a redemocratização, pouco avançamos nesse sentido.

A Constituição de 1988, no entanto, estabelece limites para a liberdade de pensamento, ao definir nos incisos IV e V do artigo 5, que é vedado o anonimato e garantido o direito de resposta, e deve ser exercida na observância dos demais direitos fundamentais, não se admitindo condutas reveladoras de discriminação. Portanto, não é um direito absoluto. É necessário que seja assegurado o respeito à reputação e à honra das demais pessoas. O insulto e a ofensa não estão protegidos constitucionalmente, porque estão revestidos de caráter delituoso. Um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas.

A democracia moderna tem como princípio básico a liberdade de pensamento. Aceitar a opinião do outro não implica em abrir mão da maneira como pensamos. Todos têm o direito de pensar diferente, respeitando as manifestações que divergem das nossas, abrindo oportunidades para o diálogo que gere respeito, proximidade e harmonia entre os discordantes. Porém, isso não dá o direito, numa sociedade civilizada, para que se faça ou diga o que quer. Se assim for, estaremos vivenciando um estágio de barbárie. O ser humano tem a liberdade de fazer suas próprias escolhas, contudo não pode fazer aquilo que é proibido por lei.

> **A democracia moderna tem como princípio básico a liberdade de pensamento**
>
> Rui Leitão

O artigo 220 da nossa Lei Maior corrobora com o conceito, "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nessa Constituição". Logo, é facultada a liberdade para exteriorizar um pensamento próprio, assim como utilizar, de qualquer meio ou forma sem qualquer restrição, desde que não cause danos a terceiros, nem se evidencie um desrespeito à Constituição.

Setores obscurantistas e retrógrados fazem de tudo para impedir a pluralidade de pensamentos e opiniões, o respeito às garantias fundamentais e os direitos humanos. É inaceitável que a homofobia, o racismo, a intolerância religiosa e outras formas de preconceito apareçam 'disfarçadas' de opinião. Os discursos de ódio contra minorias, incitam a violência e incentivam atos de terrorismo e a prática de injúrias, calúnias e difamações. Essa liberdade não pode ser usada como desculpa para prática de crimes e atividades ilícitas.

Aproveitemos, pois, essa data em que se comemora a "liberdade de pensamento" para refletirmos sobre o tema, e assim possamos dialogar bem com pessoas que possuem opiniões contrárias às nossas, desde que não sejam ferramentas de preconceito ou ódio contra pessoas e grupos, por elas terem outra natureza de orientação, gênero e fé. E viva a democracia.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PESSOAS

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

A UNIÃO
Uma publicação da EPC
Av. Chesf, 451 - CEP 58.082-010 Distrito Industrial - João Pessoa/PB

Gisa Veiga
GERENTE EXECUTIVA DE MÍDIA IMPRESSA

Renata Ferreira
GERENTE OPERACIONAL DE REPORTAGEM

PABX: (083) 3218-6500 / ASSINATURA-CIRCULAÇÃO: 3218-6518 / 99117-7042
Comercial: 3218-6544 / 3218-6526 / REDAÇÃO: 3218-6539 / 3218-6509
E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br (Assinaturas)
ASSINATURAS: Anual ..... R$350,00 / Semestral ..... R$175,00 / Número Atrasado ..... R$3,00
CONTATO: redacao@epc.pb.gov.br

Fica proibida a reprodução, total ou parcial, de matérias, figuras e fotos autorais deste jornal, sem prévia e expressa autorização da direção e do autor. Exceto para impressão de cópias, com o fiel e real conteúdo, para uso e arquivo pessoal.

OUVIDORIA: 99143-6762

NA VILA OLÍMPICA

Jogos Paralímpicos serão abertos amanhã

Atletas competem nas modalidades de atletismo, natação, tênis de mesa e bocha

Os Jogos Paralímpicos da Paraíba – edição 2023 serão abertos amanhã, às 16h. A solenidade ocorrerá no ginásio principal da Vila Olímpica Parahyba e contará com desfile dos participantes e ainda haverá homenagens às personalidades paraibanas ligadas ao paradesporto, como Dailton Freitas, ex-técnico da Seleção Brasileira de Goalball; e a professora Helena Holanda, que desenvolve ações voltadas às pessoas com deficiência.

O evento, que é organizado pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (Sejel), terá três dias de realização e todas as competições sendo disputadas na Vila Olímpica Parahyba. Ao todo, serão 300 participantes, entre atletas, técnicos e staffs nas diversas idades, competindo nas modalidades de: atletismo, natação, tênis de mesa e bocha paralímpica.

"Esse é mais um evento que o Governo vem preparando com o intuito de movimentar paratletas de todas as regiões aqui da Paraíba. Lembrando que todos eles ficarão em hotéis e terão alimentação, além de transporte, e esses Jogos não têm limite de idade, pois são considerados abertos para os que gostam da prática do paradesporto", disse Romero Souza, coordenador dos Jogos.

O secretário executivo de Esporte e Lazer, Harlen Vilarim, enfatizou o crescimento de atletas paralímpicos na Paraíba. "Graças ao trabalho com projetos e programas que o Governo do Estado disponibiliza, o quantitativo de pessoas com deficiência que praticam o paradesporto vem aumentando bastante, assim como os resultados que eles conseguem em competições nacionais e internacionais, que vem sendo destaques", frisou.

Pela programação, após a solenidade de abertura, por volta das 17h30, iniciarão as disputas do tênis de mesa e da natação. Já no sábado (15), a partir das 7h30, o atletismo.

ESCOLAS PÚBLICAS

PB recebe R$ 49,6 milhões para merenda

As 3.829 escolas da rede pública da Paraíba receberam repasse de R$ 49,68 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a merenda escolar nos últimos seis meses. Os investimentos do Governo Federal foram aplicados em 642 escolas estaduais e 3.187 mil municipais. Os recursos são destinados à melhoria na qualidade do cardápio da merenda de 798,2 mil alunos da rede pública do estado.

Na divisão dos valores, considerando os repasses às prefeituras, a de João Pessoa lidera, com R$ 4,9 milhões, que chegaram a 187 escolas do município e a 72,4 mil alunos em seis meses.

Na sequência dos três primeiros municípios que mais receberam repasses para custear a alimentação dos estudantes, estão: Campina Grande, com R$ 3,1 milhões para 153 escolas e 35,5 mil alunos, e Santa Rita, com R$ 791,3 mil para 57 escolas municipais e 14,38 mil estudantes.

Brasil

Nos seis primeiros meses do ano, o Ministério da Educação já repassou um total de R$ 2,5 bilhões para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Após seis anos sem reajuste, o Governo Federal aumentou, em março, o valor repassado aos estados e municípios pelo PNAE.

O programa é administrado pelo FNDE, autarquia vinculada ao MEC. Ao longo de 2023, serão R$ 5,5 bilhões para melhorias da alimentação escolar de cerca de 40 milhões de estudantes da educação básica pública em, aproximadamente, 150 mil escolas do país.

Para os ensinos médio e fundamental, que representam mais de 70% dos alunos atendidos pelo programa, o reajuste foi de 39%. Para os estudantes da pré-escola e escolas indígenas e quilombolas, o aumento alcançou o patamar de 35%. Para as demais etapas e modalidades, a correção foi de 28%.

Regiões

Na divisão por regiões, a Sudeste concentra o maior número de escolas, alunos e recursos. São 14,9 milhões de estudantes, em 44,7 mil unidades de ensino, que receberam um repasse de R$ 941 milhões nos seis primeiros meses de 2023.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Saldão da Cagepa segue até a quarta-feira

O Saldão Cagepa entra na reta final: faltam apenas sete dias para o encerramento da ação de negociação de débitos da Companhia, que já beneficiou mais de 45 mil clientes. Eles já aproveitaram as condições especiais e quitaram suas faturas com o cartão de crédito. Até o dia 19 de julho, o Saldão oferece até 100% de desconto em juros e multas, além de parcelamento em 18 vezes, sem entrada.

O presidente substituto da Companhia, Isaac Veras, destacou que todos os canais de atendimento estão aptos a formalizar a negociação. "Não é necessário ir a uma das lojas de atendimento para participar da campanha. Dá pra negociar a qualquer hora do dia ou da noite pelo Call Center 115 ou pelo whatsapp (83) 98198-4495. Mas, para quem não abre mão do atendimento presencial, dispomos de várias lojas em todo o estado, inclusive a nova Unidade de Atendimento Comercial da capital, na Avenida Epitácio Pessoa, número 1024. Estamos prontos para receber nossos clientes com conforto e acessibilidade, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30; e aos sábados, das 8h às 12h", explicou.

Todos os clientes das categorias residencial, comercial e industrial com contas em atraso podem participar do Saldão Cagepa. "Estamos disponibilizando diversas condições para quem desejar dividir, que variam de acordo com o perfil de cada usuário e sua capacidade de pagamento. Entram aí a possibilidade de desconto total de juros e multas e também o uso de cartão de crédito. É uma chance imperdível de sanar os débitos com a Companhia e, portanto, estimamos uma procura alta nesta última semana de campanha", afirmou Veras.

POR CAUSA DAS CHUVAS

Parte de muro de cemitério do Cristo desaba

Fernanda Heloísa
Especial para A União

Parte do muro do Cemitério Cristo Redentor, localizado no bairro de mesmo nome, desabou, ontem, por volta do meio-dia. As recentes chuvas em João Pessoa foram a principal causa do acidente.

A construção correspondia à parte traseira do ossuário do cemitério, e apesar de não haver feridos, vários ossos ficaram expostos na rua, a céu aberto, o que causou constrangimentos a quem passava pelo local.

Segundo nota divulgada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb), a área já havia sido interditada desde o início do período das chuvas, o que possibilitou que não houvesse nenhuma pessoa no caminho no momento do ocorrido, evitando um acidente de maiores proporções.

Ainda de acordo com a Sedurb, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seinfra) já foi acionada para realização da obra de revitalização do muro. Além disso, a secretaria também comunicou que equipes de limpeza já foram acionadas e iniciaram ontem mesmo os trabalhos, que continuarão sendo realizados hoje. O acesso ao cemitério pela parte traseira ficará provisoriamente fechado até o término das obras de reconstrução.

Foto: Ortilo Antônio

Foto: Rede Social

Construção correspondia à parte traseira do ossuário do cemitério, e apesar de não haver feridos, vários ossos ficaram expostos na rua

UN Informe
Ricco Farias
papiroeletronico@hotmail.com

HAVERÁ PACIFICAÇÃO NO PL DA PARAÍBA? BOLSONARO VAI PEDIR A DISSIDENTES APOIO A QUEIROGA

Foto: Agência Brasil

Ainda é possível pacificar o PL da Paraíba no tocante à aceitação de Marcelo Queiroga (foto) como candidato a prefeito de João Pessoa? O ex-ministro da Saúde acredita que sim e informou que o ex-presidente Bolsonaro irá convocar Cabo Gilberto, Nilvan Ferreira e Wallber Virgulino para tentar fazê-los aceitar a escolha da cúpula partidária. Um deles já antecipou a sua posição: Wallber, que se coloca como "bolsonarista-raiz", admitiu retirar o apoio a Nilvan para votar em Queiroga. Em suas palavras, disse que com um pedido direto de Bolsonaro votaria "até num cachorro". Nilvan, por sua vez, assegura que nem assim recuará de sua candidatura a prefeito da capital – ele afirma que será candidato nem que seja por outra legenda. Enquanto isso, Queiroga já está se articulando para a pré-campanha: tem conversado, inclusive, com marqueteiros com esta finalidade. E prepara evento em João Pessoa para o lançamento do seu livro – 'Queiroga: o Homem, o Médico e a Pandemia – A superação da emergência em saúde pública', em que trata de sua atuação como ministro de estado no combate à Covid-19.

CLASSIFICOU DE "DESRESPEITO"

Presidente do diretório do PL de João Pessoa, o deputado federal Cabo Gilberto tomou as dores de Wallber Virgulino, que não foi convidado para evento do PL Mulher, no próximo sábado, e também não irá participar da atividade, que terá a presença da ex-primeira-dama, Michelle Bolsonaro. Simone Queiroga, esposa de Marcelo Queiroga, irá assumir comando do PL Mulher.

RANIERY ASSUMIRÁ MANDATO

Raniery Paulino (Republicanos) vai realizar um sonho que há meses: assumir mandato na Câmara dos Deputados. Ele assumirá o lugar do titular, Murilo Galdino, que vai tirar licença de 120 dias. Existe acordo de rodízio no partido para permitir que suplentes assumam mandato. Na sequência, os pedidos de licença serão de Wilson Filho e Hugo Motta.

GOVERNADOR POR 12 DIAS

Nesta quinta-feira, Lucas Ribeiro (PP) assumirá o Governo da Paraíba interinamente – ficará no cargo até o próximo dia 24. Nesse período, o governador João Azevêdo (PSB) cumprirá missão na China, onde buscará investimentos para o estado. "Viajo com tranquilidade, porque sei do compromisso dele com a Paraíba", disse o governador.

"NÃO ESTÁ EM MINHA AGENDA"

"No momento, a Prefeitura de Campina Grande não está em minha agenda política", de Lucas Ribeiro, ao ser questionado, em entrevista a uma rádio, se haveria a possibilidade de ele ser candidato a prefeito da cidade. Para ele, nomes como o da senadora Daniella Ribeiro (PSD), sua mãe, e do deputado Romero Rodrigues (Podemos) podem representar o bloco oposicionista na 'Rainha da Borborema'.

"É PARA VENCER AS ELEIÇÕES"

E o deputado Júnior Araújo afirma que o PSB terá candidatura própria em Cajazeiras. E confirmou isso em entrevista a uma TV: 'Já estamos dialogando, vamos sentar com outras lideranças. Não tenho dúvidas de que o PSB terá candidato na cidade de Cajazeiras. Não apenas para disputar, mas para vencer as eleições". No município sertanejo, distintas forças políticas estão na base do governador João Azevêdo, como a deputada Dr. Paula (PP)

DEBATE SOBRE ANISTIA PARTIDÁRIA FICARÁ PARA O MÊS DE AGOSTO

Ficou para agosto, após o recesso parlamentar da Câmara dos Deputados, a reunião que iria iniciar a discussão da PEC 9/2023, que estabelece anistia geral para partidos que descumpriram normas de cota orçamentária feminina nas eleições do ano passado. A proposta prevê anistia da cobrança de multa pelo descumprimento da cota mínima e ainda estende o perdão às legendas que não atenderam às cotas raciais.

BOLSA FAMÍLIA

Brasileiros saem da linha de pobreza

Programa, relançado em março, eleva renda da população; mais de 592 mil paraibanos ultrapassam vulnerabilidade

A reestruturação das políticas públicas realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) retirou 18,52 milhões de famílias da linha da pobreza em junho. O Bolsa Família, relançado em março e implementado totalmente no último mês, é o grande responsável por elevar a renda da população mais vulnerável acima da linha da pobreza, que é de R$ 218 per capita por residência. Na Paraíba 592.746 pessoas saíram da linha da pobreza.

O objetivo é tirar novamente o Brasil do mapa da fome e da insegurança alimentar, mas também reduzir a pobreza. Somente agora, no novo Bolsa Família, nós já comemoramos 18,5 milhões de famílias, 43,5 milhões de pessoas que elevaram a renda este ano e que estão fora da pobreza"

Wellington Dias, ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

A Bahia foi o estado com maior número de famílias que ultrapassaram essa faixa de renda, com 2,26 milhões de lares alcançando essa condição. Em seguida, São Paulo teve 2,25 milhões de famílias saindo da linha da pobreza. Rio de Janeiro (1,63 milhão), Pernambuco (1,48 milhão) e Minas Gerais (1,38 milhão) vêm na sequência.

"O objetivo é tirar novamente o Brasil do mapa da fome e da insegurança alimentar, mas também reduzir a pobreza. Somente agora, no novo Bolsa Família, nós já comemoramos 18,5 milhões de famílias, 43,5 milhões de pessoas que elevaram a renda este ano e que estão fora da pobreza", destacou o ministro Wellington Dias.

Ontem, o relatório "O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo (SOFI)" da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), mostrou uma piora dos indicadores de fome e insegurança alimentar no Brasil nos últimos três anos. (Leia na página 19).

Diante do cenário, o Governo Federal, na gestão do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, adotou uma série de medidas para reestruturar as políticas sociais e retirar o Brasil, novamente, do mapa da fome, como ocorreu em 2014.

Em março, o Governo Federal relançou o Bolsa Família com o valor mínimo de R$ 600 e o adicional de R$ 150 para crianças de até seis anos. Em junho, os benefícios variáveis de R$ 50 para gestantes, crianças e adolescentes de sete a 18 anos e o per capita de R$ 142 foram implementados.

Foto: Roberta Aline/MDS

Bolsa Família ajuda brasileiros que vivem em situação de fome e insegurança alimentar

LEI PAULO GUSTAVO

Cultura anuncia adesão de 98% dos municípios

Rafael Cardoso
Agência Brasil

O Ministério da Cultura informou, ontem, que 98% dos municípios e a totalidade dos estados enviaram planos de ação no contexto da Lei Paulo Gustavo. O prazo terminou às 23h59 da anteontem).

Por meio dessas inscrições, o Governo Federal vai repassar recursos diretos para projetos culturais em todo o país. A ministra Margareth Menezes, que participou de um encontro com artistas populares e periféricos no Rio de Janeiro, comemorou os números.

"É uma grande conquista do setor e de todos os trabalhadores que fazem cultura no Brasil. Porque, fazendo isso, a gente atende a todos. A Lei Paulo Gustavo foi impedida de ser executada duas vezes durante a pandemia, o que deixou os artistas e o setor cultural sem nenhuma assistência. E o ministério existe para atender ao apelo da sociedade", disse Margareth Menezes.

Estão previstos investimentos de R$ 3,8 bilhões para o setor cultural. Os recursos vão ser obtidos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e do Fundo Nacional de Cultura (FNC). Do valor total, R$ 2 bilhões serão destinados aos estados e R$ 1,8 bilhão aos municípios.

Cerca de 30% já foram repassados. A previsão é que o restante seja encaminhado até o dia 30 deste mês, por meio de editais, prêmios ou chamamentos públicos.

De acordo com a ministra, a preocupação principal é contemplar o máximo possível de regiões do país por meio de políticas públicas. "Queremos chegar a todos os lugares. Isso a gente só vai poder fazer se fortalecermos esse sistema nacional de cultura. Com todos os municípios ligados ao ministério, teremos ações de descentralização do fomento chegando em todas as cidades", afirmou a ministra.

Ela destacou que. agora foi a Lei Paulo Gustavo e que vem aí a Lei Aldir Blanc, um sistema que continuará alimentando e fomentando as cidades por cinco anos. "Isso permite que nós possamos dar mais continuidade às políticas públicas culturais", acrescentou.

Dia de Luta dos Trabalhadores da Cultura

Fabiola Sinimbu
Agência Brasil

A partir de agora, todo o dia 4 de maio será lembrado como o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura. A lei que institui a data foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União.

O dia 4 foi escolhido em memória do compositor e artista Aldir Blanc e do ator e comediante Paulo Gustavo, que morreram vítimas da Covid-19 na mesma data, mas nos anos de 2020 e 2021, respectivamente.

Na data, devem ser realizadas ações culturais que promovam a conscientização sobre a importância do setor para o desenvolvimento social, econômico e para o exercício da cidadania, além preservar a memória de povo, fortalecer as identidades, promover a diversidade, gerar renda e emprego.

A nova lei prevê ainda que, na data, sejam lançados programas de apoio à formação técnico-profissional no setor cultural e outras ações que ampliem as possibilidades de trabalho para profissionais que atuam no setor. Estão previstas também ações de acesso aos direitos culturais e a divulgação de dados estatísticos relacionados à cultura e o fazer cultural.

CONTRA COVID-19

Saúde convoca população para vacina bivalente

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) reforçou, ontem, a necessidade de a população completar todo o esquema de vacinas contra a Covid-19. De acordo com a Nota Informativa nº 53, que avalia a cobertura da vacina bivalente, oferecida como reforço para a população com idade a partir de 18 anos que recebeu a segunda dose há pelo menos quatro meses, a adesão está baixa. Os imunizantes contra o vírus continuam sendo oferecidas em toda Paraíba para a população com idade a partir de seis meses.

De acordo com o painel do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (SPI/MS), a Paraíba tem, até o momento, 83,76% de cobertura no esquema primário contra Covid-19, enquanto a vacina bivalente tem 14,98% de alcance, onde a meta a ser alcançada é de 90%.

O secretário estadual de Saúde, Jhony Bezerra, explica que o reforço com a vacina bivalente é importante para evitar que novas cepas ganhem espaço na Paraíba. "Sabemos que os vírus se modificam para ganhar força e a bivalente atua justamente evitando casos graves e óbitos por Covid-19, tendo eficiência em variantes nas quais as vacinas anteriores não tinham impacto", explica.

A chefe do núcleo de Imunizações da SES, Márcia Mayara, destaca que a cobertura vacinal contra Covid-19 em crianças também precisa ser reforçada. "Temos observado que o público infantil ainda está com cobertura insuficiente. O público de crianças entre seis meses e quatro anos alcançou cobertura de 24,19% na primeira dose contra Covid-19, com pouco mais de 61 mil doses aplicadas em uma população estimada de 255.404 indivíduos. A faixa etária de crianças entre cinco e 11 anos tem apenas 32.621 doses de reforço registradas para um público de mais de 345 mil pessoas. São dados preocupantes que revelam a fragilidade da proteção nas nossas crianças. Lembramos que vacina contra Covid-19 está disponível para crianças a partir de seis meses e que os pais ou responsáveis devem investir nesse cuidado para proteger os pequenos dos casos graves e dos óbitos". explica.

Jhony Bezerra orienta que a população procure um posto de saúde ou compareça no próximo Dia D de vacinação para atualizar o cartão com as doses que faltam. "As vacinas estão disponíveis em mais de mil salas em toda Paraíba e, no dia 22 de julho, teremos uma mobilização especial em mais um Dia D de vacinação que, além de todas as vacinas contra Covid-19, também terá a oferta das doses de rotina. Levem as crianças, adolescentes, adultos e idosos para atualizar o cartão de vacinação e ficar com a proteção garantida contra a Covid-19 e outras doenças imunopreveníveis", finaliza.

PARALÍMPICO

Brasil fatura mais cinco medalhas de ouro

Agência Brasil

O Brasil conquistou mais cinco medalhas de ouro no Mundial Paralímpico de Atletismo, que está sendo disputado em Paris, na França. Ontem, a paulista Beth Gomes, triunfou tanto na prova de arremesso de peso como na de lançamento de disco (na classe F53), nas duas com direito a recorde mundial. Além disso, a equipe brasileira ficou no lugar mais alto do pódio com o mineiro Claudiney Batista, alcançando o bicampeonato no lançamento de disco da classe F56, com o fluminense Ricardo Mendonça nos 200 metros classe T37 e com Felipe Gomes nos 400 metros T11. Com as duas primeiras conquistas do dia, o Brasil subiu para a terceira colocação do quadro geral de medalhas, sendo quatro ouros, duas pratas e cinco bronzes.

O dia de Beth Gomes começou no arremesso de peso classe F53 (atletas que competem em cadeiras), prova na qual alcançou a marca de 7,75 metros. Desta forma, ela bateu o seu próprio recorde mundial da prova, que era de 7,16 metros, registrado no Campeonato Brasileiro de atletismo, em junho, no Centro de Treinamento Paralímpico, em São Paulo.

"Fiz [na prova] o que venho treinando. Com isso, pude conquistar a minha medalha de ouro. A minha lição de casa foi feita e colocada em campo. Bater o recorde mundial aqui em Paris, que será o palco dos Jogos em 2024, é maravilhoso, mas é apenas o começo. Sempre estarei aqui para incentivar nossa juventude, [defendendo] que o esporte pode mudar a nossa vida", declarou a atleta, que foi diagnosticada com esclerose múltipla nos anos 1990.

Mais tarde Beth brilhou no lançamento de disco. Ela alcançou a distância de 17,12 metros para superar o recorde mundial anterior, que também era dela, de 16,80 metros, feita no Campeonato Brasileiro de atletismo.

Outro brasileiro a ficar com o ouro foi Claudiney Batista. O brasileiro, que já havia garantido a conquista no Mundial de 2019, disputado em Dubai (Emirados Árabes), desta vez lançou o disco a 46,07 metros na classe F56. A prata ficou com o indiano Yogesh Kathuniya (43,17 metros), enquanto o eslovaco Dusan Laczko garantiu o bronze (42,70 metros).

Foto: Alessandra Cabral/CPB

Atleta Beth Gomes brilha e bate dois recordes mundiais

SOLTAR PIPA

Uma brincadeira que pode causar acidentes graves

Entre janeiro de 2022 e junho deste ano, a Energisa teve 201 ocorrências na rede elétrica envolvendo o brinquedo

Juliana Cavalcanti
julianacavalcanti@epc.pb.gov.br

A pipa está entre as brincadeiras ao ar livre mais tradicionais para crianças e adultos, independente de idade e período do ano. No entanto, se praticada com materiais ou locais inadequados, pode provocar a interrupção no fornecimento de energia elétrica, acidentes graves e até mortes. De acordo com a Energisa Paraíba, entre janeiro de 2022 e junho de 2023, foram registradas 201 ocorrências na rede elétrica em decorrência de pipas na Paraíba.

Além disso, o Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica 2022, divulgado pela Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade (Abracopel), revelou que nos últimos nove anos, 342 crianças, de 0 a 10 anos, morreram em decorrência de choque elétrico.

Por isso, a Energisa Paraíba iniciou ações nas escolas da cidade de João Pessoa com o objetivo de conscientizar os alunos sobre os riscos de acidentes com pipas. A empresa alerta para os riscos de acidentes com pipas na rede elétrica, especialmente nas férias escolares, época em que deve haver atenção também com os acidentes domésticos.

De acordo com o coordenador de Saúde e Segurança da Energisa Paraíba, Lenildson Santos, o principal cuidado quanto à eletricidade para aqueles que preferem a diversão ao ar livre está na brincadeira com pipas, pois o brinquedo pode enroscar nos fios e, ao tentar resgatá-lo, a diversão pode resultar em um acidente fatal. "Os maiores riscos estão relacionados à vida das crianças e a curtos-circuitos que podem gerar danos no sistema de abastecimento

> **Os maiores riscos estão relacionados à vida das crianças e a curtos-circuitos que podem gerar danos no sistema de abastecimento**
>
> Lenildson Santos

já que algumas residências ficam sem energia elétrica. Por isso, quando as crianças ou adolescentes forem brincar de pipa é importante procurar espaços abertos, como campos de futebol, parques ou áreas onde não tenha fiação", orientou Lenildson.

Conforme o coordenador de Segurança, os riscos das pipas podem iniciar na linha utilizada para a fabricação. "No mercado, existe a chamada linha chilena (que é proibida) e o cerol. São linhas que podem cortar a mão da criança ou provocar um acidente com ciclista ou motociclista, que podem ter o pescoço, braço ou qualquer parte do corpo cortada. O risco de lesão é gravíssimo. Uma das medidas de proteção, no caso dos motociclistas, seria a instalação de uma antena corta pipa na motocicleta", explicou.

Embora proibida, a linha chilena ainda é vendida de forma ilegal. Ela é produzida com pó de quartzo e óxido de alumínio, o que a torna ainda mais cortante. Além de seus materiais cortantes de fábrica, possui componentes que tornam a linha uma condutora de eletricidade e, em caso de contato com a rede elétrica, há o risco de choques.

O cerol, por sua vez, não é comprado pronto, mas fabricado de forma artesanal. "A criança quebra cacos de vidro (uma lâmpada, por exemplo) e esses pequenos cacos de vidro quebrados são misturados com uma composição de cola, no qual é feita uma pasta para passar na linha. Depois que seca, essa linha fica com esse material cortante", comentou.

Estas duas linhas cortantes são utilizadas durante brincadeiras, cujo objetivo é derrubar a pipa um do outro e esses materiais facilitam o corte de outras pipas. "Muitos brincam de cortar as pipas e isso traz um risco gigante para as crianças, pedestres, motociclistas e ciclistas", pontuou.

Lenildson Santos destacou ainda que quando a brincadeira acontece em local inapropriado existem outros riscos como a possibilidade de atropelamento (criança pode não perceber e atravessar uma rua e um veículo atropelá-la), queda em altura (de um barranco, poço, etc), além de uma possível falta de energia por um curto-circuito no sistema.

Também não se deve soltar pipas em dias de chuva ou de vento muito forte. Em caso de relâmpagos, a pipa precisa ser recolhida imediatamente. "Em áreas próximas de rede elétrica ou de árvores, se uma pipa for parar em uma árvore, a criança pode querer subir para tirar essa pipa e corre o risco de se machucar", disse.

Outra possibilidade é a pipa enroscar em um fio de energia ou poste. Sobre isso, ele lembra que em hipótese alguma, a pessoa deve tentar escalar o poste para desenrolar ou jogar qualquer objeto para derrubar, já que na tentativa de retirada, pode-se sofrer um choque elétrico.

Foto: Roberto Guedes

Energisa alerta que se a pipa enroscar em um fio ou poste, a pessoa não deve tentar soltá-la

Aparelhos eletrônicos não podem ser usados enquanto carregam

De acordo com o coordenador de Saúde e Segurança, Lenildson Santos, as férias escolares geram um outro alerta de acidentes com a rede elétrica, pois as crianças estão mais tempo em casa. Por isso, observa que por mais que as brincadeiras dentro de casa possam parecer mais seguras, equipamentos como videogame, computador, celular e tablet também merecem atenção: os pais não devem permitir que as crianças brinquem com eles enquanto estão carregando na tomada. Esta orientação, inclusive, vale para os adultos que costumam usar o celular enquanto carregam.

Ele citou que o uso de benjamins (conhecidos como T) para ligar vários aparelhos na mesma tomada, eletrodomésticos energizados e brincadeiras próximas à cerca elétrica estão entre os cenários favoráveis a um acidente.

O profissional ressaltou a necessidade da família orientar os pequenos sobre os cuidados com a eletricidade em casa, especialmente para não manusear tablets e celulares, quando estes estiverem carregando. Lembrou ainda que além de evitar os benjamins, as extensões não devem ser utilizadas já que também podem provocar superaquecimento, curtos-circuitos e até incêndios.

Lenildson Santos alertou ainda para outro perigo: dormir com o celular ao lado. Por isso, afirmou que se não tiver outra alternativa, o aparelho não deve estar próximo da cama ou de materiais inflamáveis, especialmente quando está carregando. " Pode-se provocar um incêndio na residência por um celular largado carregando em cima de um criado mudo, por exemplo. O ideal é que o aparelho não fique carregando próximo ou em cima da cama", finalizou o coordenador de Saúde e Segurança.

Saiba mais

Outras orientações para prevenir acidentes elétricos com crianças

- Contrate um profissional para fazer uma revisão periódica e mantenha as instalações elétricas da residência em bom estado;
- Não use fios emendados, velhos ou danificados, nem deixe-os expostos e soltos;
- Coloque protetores nas saídas de energia e use tomadas no novo padrão do Inmetro;
- Não deixe que as crianças fiquem colocando ou retirando aparelhos elétricos da tomada;
- Água e eletricidade não combinam: deixe aparelhos elétricos longe da água e, ao usar qualquer equipamento, esteja sempre com calçados e mãos secas;
- Nunca aproxime bastões, hastes ou outros objetos de fios e cercas elétricas;

GALINHA CAIPIRA

Patos realiza festival gastronômico domingo

Foto: Reprodução

Zé Cantor é uma das atrações do festival em Santa Gertrudes

Lusângela Azevêdo
lusangela013@gmail.com

O distrito de Santa Gertrudes, distante a 16 km de Patos, no Sertão do estado, promove no próximo domingo (16), a partir das 11h, na Praça Miguel Frederico, o 1º Festival Gastronômico da Galinha de Capoeira.

Além de um cardápio tradicional à base de galinha de capoeira, o festival reunirá shows musicais com artistas locais e a banda Forró das Antigas, Trio Voz Nordestina e Zé Cantor.

O festival é organizado pela Prefeitura de Patos com a finalidade de resgatar os valores nordestinos tradicionais, através da gastronomia local, tornando a economia ativa e estimulando o empreendedorismo em negócios e produtos derivados da ave. "Será um momento para fomentar a economia na localidade, pois os comerciantes que vão oferecer a galinha de capoeira, são de Santa Gertrudes, aquelas pessoas que já são acostumadas a fazer e que aos domingos recebem visitantes de outras localidades para consumirem o produto", destacou a secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Josemila Nóbrega.

Com preço acessível, toda a comunidade e visitantes poderão experimentar os pratos do cardápio tradicional.

EM SETEMBRO

Bayeux confirma edição 2023 do Caranga Fest

Após três anos sem ser realizada, a maior festa do calendário de eventos do município de Bayeux, Grande João Pessoa, volta este ano. A prefeita Luciene Gomes anunciou a realização do Caranga Fest 2023, em setembro.

Aguardada com grande expectativa pela população, após a pandemia da Covid-19, a festa que foi criada em 1997, tem como objetivo resgatar a cultura e valorizar o turismo do município, movimentando a economia local, já fez parte do calendário nacional de eventos da cultura e turismo.

Serão três dias de festa com shows de artistas de renome nacional e local, seminários, feiras artesanais, corridas de caranguejo, além do concurso da musa Caranga Fest. "É um evento tradicional do município. E sei que é aguardado com bastante expectativa pelos jovens e a população em geral da nossa cidade. Não poderíamos ficar sem festejar esses 26 anos de criação do Caranga. Estamos nos organizando e planejando uma grande festa. Estamos buscando parcerias e apoios junto à esfera estadual e federal", afirmou a prefeita Luciene Gomes.

Fotos: Evandro Pereira

O Conselho Editorial, que se reuniu na sede do Jornal A União, é formado por membros que são reconhecidos na literatura paraibana, representando várias regiões do Estado, do Litoral ao Sertão

EDITORA A UNIÃO

Conselho Editorial realiza 1ª reunião

Grupo foi criado em 15 de junho deste ano. No encontro, vários projetos em andamento foram apresentados

Sara Gomes
saragomesreporterauniao@gmail.com

O Conselho Editorial da Editora **A União** realizou a primeira reunião ontem (12), na sede do Jornal **A União,** no Distrito Industrial**.** A criação do Conselho no dia 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial, representa uma nova fase na política editorial, pois os membros são reconhecidos na literatura paraibana, representando várias regiões do estado, do Litoral ao Sertão. É também uma forma de garantir transparência nos recursos investidos pelo Governo do Estado. Desde a criação da Empresa Paraibana de Comunicação (EPC), 60 livros foram publicados na Editora **A União,** mas vários projetos em andamento foram apresentados na reunião.

Na ocasião, a diretora-presidente da EPC, Naná Garcez, agradeceu a contribuição e experiência de todos os conselheiros, pois são referência no cenário cultural e da literatura. Ela destacou também que o Conselho agrega diversas regiões da Paraíba. "Para a gente é motivo de grande satisfação, pois todos são vinculados à literatura na sua diversidade de gêneros: cordel, conto, crônica, romance, avaliando com afinco todo o material que passar pela Editora **A União**", afirmou.

Em sua fala, o diretor de Mídia Impressa da EPC, William Costa, afirmou que a criação do Conselho representa a continuidade do projeto editorial da Editora **A União**. "Nosso objetivo é construir uma identidade cada vez mais forte para a nossa linha editorial, valorizando a produção histórica e cultural da Paraíba, mas também com o compromisso de abrir espaço para os novos talentos da literatura paraibana. Temos a preocupação de resgatar o passado mas também ficar atentos com a produção literária do presente", disse.

> A Editora **A União**, a gráfica, o jornal e a livraria, assim como as rádios Tabajara FM e a nova Parahyba FM, que ainda não está no ar, integram a EPC

O presidente do Conselho Editorial e gerente executivo da Editora, Alexandre Macêdo, apresentou o contexto histórico da Editora **A União**, em que o registro mais antigo sobre a produção de livros é de 1920, falando do livro "Eu", de Augusto dos Anjos. "Uma livraria de São Paulo solicitou à imprensa oficial alguns exemplares do livro. Estou mencionando isso só para termos dimensão da responsabilidade dessa editora, que faz parte da história da Paraíba. Todos os clássicos foram publicados aqui. José Américo de Almeida publicou sempre pela Editora **A União**", lembrou.

Alexandre Macêdo também citou as produções literárias no primeiro semestre de 2023, a exemplo de: "Paraíba na Literatura IV" (2ª edição), "Paraíba na Literatura I" (1ª edição reimpressa), "Catarse Literária", de autoria de Marina Oliveira; "Revolucionárias", de Rui Leitão; "As calicáticas e outros pequenos contos: retalhos da infância", de Fernando Figueira Júnior; e "O rato que roeu o rei", de André Aguiar.

Ele ainda falou dos livros que aguardam lançamento: "História da imprensa na Paraíba: jornais e revistas", de Gilson Souto Maior; "Hipotálamo", de Mestre Fuba. Outros estão em produção: "Governantes da Paraíba", de Hélio Zenaide e Marcos Cavalcanti; "Fernando Teixeira: a intuição criativa", Luciana Dias; e "Biu Ramos: timoneiro da arca dos sonhos", de Samuel Amaral.

A diretora-presidente da EPC, por sua vez, citou os livros esgotados na Editora: "Além do Ipiranga: a extraordinária vida de Pedro Américo", de Thélio Farias; "Maestro Chiquito: o metalúrgico do som", de autoria de Adeildo Vieira e "Revolucionárias", de Rui Leitão.

Editora tem a missão de fomentar a cultura e preservar a memória

De acordo com Alexandre Macêdo, a Editora **A União** assumiu a função de guardião da literatura paraibana, além da missão de fomentar a cultura paraibana, através dos editais em parceria com a Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego (Funesc), a exemplo do Prêmio José Lins do Rego, Juventude das Letras - que também acontece em parceria com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (Sejel), além do Agosto das Letras. A editora também tem a missão de preservação da memória, a exemplo do projeto Paraíba na Literatura.

O poeta e escritor José Edmilson Rodrigues, representante da Academia de Letras de Campina Grande (ALCG) é suplente de Thomas Bruno. Para ele, a formação do Conselho da editora é um marco na produção literária da Paraíba e na cultura. "Achei muito pertinente a escolha dos conselheiros, fico lisonjeado por ser um deles", declarou.

A coordenadora do Movimento Cordel das Rosas e membro da Academia Guarabirense de Letras e Artes e do Coletivo, Silvinha de França, ressaltou a importância de a EPC ter um olhar voltado para o segmento da literatura de cordel. "Esse ano vai ser celebrado o centenário da obra "Pavão Misterioso", do poeta José Camelo de Melo Rezende. Precisamos levantar a bandeira da literatura de cordel. A gente sabe que tem muita gente produzindo, mas os outros gêneros tem mais visibilidade. O próprio formato do cordel, cadenciado a métrica e rima, faz com que o lado lúdico incentive a atenção da criança. Por isso iniciativas como essa são tão importantes".

> **Me sinto lisonjeada em fazer parte porque o Jornal** A União **já tem esse viés de valorização de pessoas que escrevem**
>
> Mariana Moreira

A jornalista e professora de Sociologia da UFCG, campus Cajazeiras, Mariana Moreira, destacou que o Conselho é composto por membros de diversas regiões da Paraíba. "Temos membros de Cajazeiras, Guarabira e Campina Grande para não centralizar apenas em João Pessoa. Me sinto lisonjeada em fazer parte, porque o Jornal **A União** já tem esse viés de valorização de pessoas que escrevem e de ser um espaço de veiculação da cultura. Hoje sou colunista do Jornal **A União**", lembrou.

Fazem parte do Conselho dez membros, sendo cinco titulares e cinco suplentes, entre eles: o presidente e gerente executivo da Editora **A União**, Alexandre Macedo; Thomas Bruno de Oliveira, Academia de Letras de Campina Grande; Mariana Moreira Neto, Academia Cajazeirense de Artes e Letras(ACAL), Silvinha de França, do Cordel das Rosas; Luiz Augusto de Paiva, da União Brasileira dos Escritores da Paraíba.

Já os suplentes são: Clóvis Roberto Lopes, jornalista e chefe de Redação do Jornal **A União**; José Vilian Mangueira, professor da Universidade Estadual da Paraíba; José Edmilson Rodrigues, da Academia de Letras de Campina Grande; Ana Paula Cavalcanti, da Fundação Casa José Américo, e José Nunes da Costa, da Academia Paraibana de Letras. José Nunes e Luiz Augusto não puderam estar presentes.

CENTRO DE CONVENÇÕES

Livraria **A União** participa da Multifeira Brasil Mostra Brasil

Romance, poesia, conto, biografia, ficção científica e diversos outros gêneros estão entre os mais de 70 títulos da literatura brasileira e japonesa que a Livraria **A União** disponibiliza em seu estande na Multifeira Brasil Mostra Brasil, que acontece em João Pessoa até o dia 17 deste mês, no Centro de Convenções, das 16h às 22h. Um dos destaques são os livros publicados pela Editora **A União,** da Empresa Paraibana de Comunicação (EPC).

Entre as publicações da Editora **A União** estão "Maestro Chiquito: O metalúrgico dos Sons", de Adeildo Vieira; "Antologia do Teatro Paraibano (1968- 1981)"; "As cidades de Zé Lins: um passeio pela geografia sentimental do autor"; "Celso Furtado: A esperança militante"; "Cartas a Paulo Freire: escritos por quem ousa esperançar"; "Jackson do Pandeiro: 100 anos do rei do ritmo", entre tantas outras. Em destaque a coleção "Paraíba na Literatura" e seus quatro volumes com perfis biográficos de várias personalidades literárias do estado, e as duas edições de "Espelhos de Papel: a vida refletida em crônicas publicadas nas páginas de **A União**".

Foto: Secom-PB

Livros da Editora A União, da EPC, são destaques no estande

Também está disponível o álbum "Feira de Campina Grande - um museu vivo da cultura popular", edição comemorativa do 36º Salão do Artesanato Paraibano, que traz o cotidiano da Feira de Campina Grande e toda a sua pluralidade registrados pelos traços do artista plástico paraibano Flávio Tavares, inspirado em uma publicação sobre a feira de 1977, de autoria do escritor Chico Pereira, e trazendo sextilhas de Wergniaud Breckenfeld.

O estande da livraria conta também com obras da Editora Aleph, especializada em ficção científica, a exemplo dos do escritor russo Isaac Asimov; Estação Liberdade, especializada em literatura japonesa e que traz títulos de autores como "Yukio Mishima"; e a Todavia, com obras da literatura brasileira.

A loja física da Livraria **A União** fica no térreo do Espaço Cultural José Lins do Rego, no bairro de Tambauzinho, em João Pessoa.

Sereia e Barbies para atrair os visitantes

Não passar despercebido na Multifeira. É o que buscam muitos expositores da Brasil Mostra Brasil. Para isso, investem na criatividade e chamam a atenção do público com o intuito de mostrar e vender seus produtos. Na lógica de negócios com entretenimento, sereia e barbies invadiram a BMB.

A visita da Sereia vai acontecer até o final do evento no estande das Sereias da Penha. A personagem é representada por uma estudante e moradora da comunidade, onde um grupo de mulheres artesãs fazem o beneficiamento da escama do peixe, transformando em arte o que ia para o lixo. O grupo foi criado no ano de 2015, através de um projeto que contou com o apoio da Prefeitura de João Pessoa, do Instituto Federal da Paraíba e do Sebrae.

Cor de rosa

De olho no lançamento mundial do filme da "Barbie", a empresária Gislene Marcília decorou todo o estande da loja Gigi Modas na pegada cor de rosa da boneca. Ela e as funcionárias também se vestiram a caráter. No estande, o público feminino que pode provar peças cor de rosa e fotografar no cenário da Gigi Modas.

EM CAMPINA GRANDE

Ação combate a venda ilegal de armas

Polícia prendeu três pessoas, apreendeu um adolescente e 12 armas, como pistolas, revólveres e uma submetralhadora

Giovannia Brito
gibritosilva@hotmail.com

Uma operação deflagrada, ontem, em Campina Grande, para desarticular um grupo criminoso que estava adquirindo de forma irregular armas de fogo, prendeu três pessoas e apreendeu um menor de idade. Dois dos detidos estavam usando tornozeleira eletrônica e mesmo assim, conseguiram registro de Colecionadores, Atiradores desportivos e Caçadores (CAC) e foram encontrados com armas. Um clube de tiro da cidade e um dos seus funcionários foram alvos de busca.

"Temos indícios que esse rapaz era uma das pessoas que facilitava o registro e a compra de armas por criminosos", relatou o delegado de Repressão ao Crime Organizado da Polícia Civil, Vitor Melo.

Um homem, com registro de CAC, foi preso em flagrante. Ele estava comercializando em sua residência armas e munições de vários calibres. "Ele vendia de forma livre e as pessoas envolvidas com facções criminosas eram os compradores. Eles se dirigiam a sua residência e compravam de toda forma o que queriam, sem nenhum impedimento. No seu endereço nós encontramos uma grande quantidade de munições e apetrechos para tiros", disse o delegado.

De acordo com as investigações, os suspeitos com antecedentes criminais se inscreveram no clube de tiro e obtiveram o registro de atiradores desportivos, o que não é permitido pela legislação. "Já sabemos que houve falsificação de documentos, mas precisamos apurar quem fez, se os criminosos ou o clube de tiro", disse o delegado.

Além das prisões, foram cumpridos 10 mandados de busca e apreensão, 12 armas, pistolas, revólveres, espingarda e uma submetralhadora, foram apreendidas. Além disso, os policiais encontraram um veículo com registro de roubo.

Novas ações

Ainda conforme o delegado Vitor Melo, as apurações já levam a Polícia Civil a planejar outras operações. "Já temos o conhecimento de que outros criminosos da região conseguiram obter armas de fogo de forma camuflada, ou seja, não poderiam ter o registro visto a ficha criminal. A próxima etapa é ir em busca dessas pessoas, e as tirando de circulação, além dessas armas que podem ser usadas para o cometimento de diversos crimes", explicou.

A operação foi batizada de "Fake Shooter", que na tradução para o português significa atirador falso. A ação é realizada pela força-tarefa de combate ao crime organizado do Sistema Único de Segurança Pública da Paraíba (FT-Susp/PB), composta por policiais federais, policiais rodoviários federais, agentes do Sistema Nacional de Políticas Penais (Senappen), policiais civis, policiais militares e policiais penais do estado da Paraíba. Ao todo, 60 homens foram às ruas para cumprir os mandados.

"Essa operação das forças de Segurança Pública e do Ministério da Justiça iniciou aqui na Paraíba ainda no ano passado, com a união de todas as polícias contra o crime organizado no estado", disse o delegado Vitor Melo. Ele frisou ainda: "Outras operações já foram deflagradas aqui com foco no tráfico de drogas, já fizemos também focando na parte financeira, quando quase R$ 200 mil foram bloqueados de membros da facção criminosa, e foi no decorrer dessas investigações que identificamos aqui em Campina Grande criminosos que, mesmo tendo cumprido pena, estavam conseguindo o registro como atirador e comprando armas de fogo".

Foto: Assessoria Polícia Civil da Paraíba

Armamento e munições apreendidos durante a operação que desarticulou o esquema irregular de armas em Campina Grande

PELA INTERNET

PRF leiloará sucatas no próximo dia 25

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) na Paraíba realizará, no dia 25 de julho, leilão de veículos abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título para o pátio há mais de 60 dias. O leilão ocorrerá exclusivamente na modalidade eletrônica.

Neste leilão estarão disponíveis lotes classificados como sucatas aproveitáveis (aqueles cujas peças, inclusive o motor, poderão ser reaproveitadas em outro veículo) e sucatas aproveitáveis com motores inservíveis (aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração).

O leilão ocorrerá exclusivamente na modalidade eletrônica, por meio da plataforma digital www.leiloespb.com.br, em sessão pública, a partir das 9h. Os interessados em participar devem fazer o cadastro no portal da Leilões PB com, no mínimo, 48 horas de antecedência ao início do leilão. Apenas pessoas jurídicas que comprovem a atuação no ramo de comércio de peças usadas podem participar deste certame.

A visitação pública dos lotes se dará mediante prévio agendamento com antecedência mínima de 48 horas, nos cinco dias úteis anteriores à data do leilão e nos horários de 8h às 11h30 e de 14h às 16h30. O agendamento poderá ser realizado através dos e-mails ou telefones dos pátios da Transguard.

Pátios da Transguard

- Na Região Metropolitana. Localizado à Rua Manoel de Souza Brandão, s/n, Loteamento Boa Vista, Santa Rita/PB e endereço eletrônico: joaopessoa@transguard.com.br, telefone: (83) 3229-1771;

- Em Campina Grande. Localizado na Rodovia BR-230, Km 146, Distrito de Santa Terezinha e endereço eletrônico: campinagrande@transguard.com.br, telefone (83) 3338-2875;

– Patos. Localizado na BR-230, Km 237 - SN, área rural de Patos/PB e endereço eletrônico: patos@transguard.com.br, telefone: (83) 99606-5757;

- Cajazeiras, localizado na Rodovia BR-230, Km 502 - SN, perímetro urbano de Cajazeiras/PB endereço eletrônico: cajazeiras@transguard.com.br, telefone (83) 3531-4985.

Acesse através do QR Code o edital na íntegra que está disponível no site da PRF na parte destinada aos leilões

Detran-PB realiza segundo dia do leilão

Devido à continuidade de problemas técnicos no site da Marco Túlio Leilões, leiloeiro oficial responsável pela realização do Leilão Eletrônico nº 3/2023 do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PB), o segundo dia do evento, programado para ontem, foi transferido para amanhã, sem prejuízo para os participantes.

Trata-se de mais um leilão promovido pelo órgão, com o objetivo de esvaziar os pátios das Ciretrans e da Polícia Militar localizados na região do Brejo paraibano, lotados com veículos não resgatados por seus proprietários no devido tempo estipulado por lei. O evento, exclusivamente na modalidade on-line, disponibiliza cerca de 1.400 lotes, entre carros e motos removidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Curtas

Bombeiros controlam princípio de incêndio em apartamento

Um apartamento no segundo andar de um edifício localizado no bairro do Bessa, em João Pessoa, pegou fogo no início da tarde de ontem. O Corpo de Bombeiros informou que o incêndio foi rapidamente controlado. O apartamento estava vazio no momento do incêndio. De acordo com o Corpo de Bombeiros, ninguém se feriu, sendo registrado apenas danos materiais. O princípio de incêndio começou na máquina de lavar e ficou isolado naquele local. A moradora havia saído para almoçar quando viu a informação do incêndio num grupo de WhatsApp que participa e identificou que o apartamento era o dela.

Homem foragido da Justiça é preso na cidade de Sobrado

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) na Paraíba prendeu, na manhã da última terça-feira (11), no município de Sobrado, homem que tinha um mandado de prisão em aberto. Uma equipe da PRF realizava fiscalização na BR-230, km 70, quando abordaram um Fiat Doblo a fim de realizar fiscalização.

Durante os procedimentos de identificação veicular e do condutor, foi constatado que o homem de 34 anos tinha um mandado de prisão expedido pelo crime de roubo. Ele foi preso e encaminhado para a Delegacia da Polícia Civil onde ficará à disposição da Justiça.

COREMAS

Hospital garante fotografia no parto

Projeto Parto & Afeto objetiva registrar em imagem o momento de mães e filhos ainda na sala do procedimento

Fotos: Secom-PB

Ação amplia a humanização na saúde, garantindo às pacientes, de forma gratuita, o registro fotográfico de mães e filhos no ambiente da maternidade

O nascimento de um filho é um momento marcante para toda mãe e foi pensando numa forma de materializar a lembrança deste instante que o Hospital e Maternidade Estevam Marinho, de Coremas, lançou, ontem, o projeto "Parto & Afeto". A ação contempla as mães que fizeram parto na unidade com uma foto delas com seus filhos ainda no ambiente hospitalar.

"A partir de hoje, todas as mães que tiverem filho na unidade receberão uma fotografia para guardar de recordação. Essa é uma ação carinhosa que reforça a humanização do nosso serviço", afirma a diretora-geral, Josielma Oliveira, idealizadora do projeto. Entre janeiro e junho deste ano, a Maternidade de Coremas realizou 34 partos.

Maria Cláudia Soares da Silva Macena, de 20 anos, mãe pela primeira vez, foi a primeira a receber a fotografia. A pescadora, que mora em Coremas, no bairro Alto da Boa Vista, teve Analu da Silva Macena, na terça-feira à tarde, de parto cesareano porque não teve dilatação para o procedimento normal. Analu nasceu saudável, com 44cm e 2,680kg. "Estou bem tranquila, fui muito bem atendida aqui e gostei da novidade de sair do hospital levando além de minha filha, uma fotografia deste momento inesquecível", disse ela. Ela chegou à maternidade para uma avaliação, que culminou com uma indicação do parto no mesmo dia. Mãe e filha passam bem e tiveram alta.

Reconhecimento

A segunda mãe a ser contemplada com o projeto Parto & Afeto foi Maria do Desterro Ferreira, de 34 anos. Ao contrário da primigesta Maria Cláudia, Maria do Desterro já tem ampla experiência como mãe. Angelo Gabriel, que nasceu com 47 cm e pesando 3.045kg, também na terça-feira, é o quinto filho da agricultora, moradora da zona rural de Coremas. Os quatro primeiros filhos, ela também teve na Maternidade de Coremas, mas os partos foram normais.

Já o procedimento de Angelo Gabriel foi cirúrgico, o que permitiu a paciente realizar uma laqueadura após o parto. "Gostei da novidade de receber uma foto do meu filho. Os outros não tiveram esse presente, mas agradeço a atenção e cuidado que sempre tiveram comigo aqui", disse Maria do Desterro, que também teve alta da maternidade.

> Ação contempla todas as pacientes que fizerem o parto na unidade

CIDADANIA

Moradores do bairro de Mandacaru tiveram acesso à Caravana do Cuidar

Foto: Secom-JP

Profissionais na ação realizaram 140 atendimentos à população

Moradores do bairro de Mandacaru receberam, ontem, os serviços da Caravana do Cuidar. A iniciativa da Prefeitura de João Pessoa (PMJP), por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhuc) e outras secretarias parceiras, aproxima a gestão da população disponibilizando serviços gratuitos de saúde e assistência social.

Uma das moradoras beneficiadas pela Caravana do Cuidar foi a Andréia Santos, que buscou na iniciativa realizada pela gestão municipal o atendimento do CadÚnico. "Eu precisei parar de trabalhar por causa de um problema de saúde, então, tenho o Bolsa Família como meu único sustento. Por isso que estou sempre atualizando meus dados e mantendo contato com o serviço, para não ter nenhum problema. E agora que ele veio até a minha rua, ficou ainda mais fácil", destacou Andreia.

Maria de Fátima, que tem um comércio na região, foi uma das pessoas a procurar o atendimento odontológico na Caravana. "Eu gostei muito do atendimento da saúde. O dentista foi muito atencioso, não consegui resolver meu problema aqui, mas estou saindo com um encaminhamento, o que já foi muito positivo. Parabéns para todos da Prefeitura pela iniciativa", comentou Maria de Fátima.

Balanço

A passagem da Caravana Cuidar pelo bairro Mandacaru resultou em 140 atendimentos, sendo 21 aferições de pressão arterial; oito atendimentos médicos; 20 cadastros no Cras da região; 23 atendimentos do CadÚnico; cinco registros na Ouvidoria; um cadastro no Programa Criança Feliz; uma aplicação de vacina; 25 atendimentos odontológicos; cinco atendimentos do Procon-JP; um atendimento do Sine-JP; 22 atendimentos com a equipe de planejamento familiar do Instituto Cândida Vargas; e três cadastros no Programa Acessuas Trabalho.

Parcerias

Para realização do projeto, a Sedhuc conta com a parceria das Secretarias de Saúde (SMS), Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedest), Meio Ambiente (Semam), Juventude, Esporte e Recreação (Sejer), Participação Popular (SEPP), Desenvolvimento Urbano (Sedurb), Infraestrutura (Seinfra), Gestão Governamental (Seggov), Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-JP) e Transparência Pública (Setramp), além da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (Semob-JP) e Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana (Emlur).

NESTA QUINTA-FEIRA

PMCG inaugura Clínica Escola do Autismo Afeto

A Prefeitura de Campina Grande inaugura, hoje, a Clínica Escola do Autismo Afeto. O serviço é pioneiro no Nordeste e vai ofertar assistência integral a crianças com autismo, com acompanhamento em saúde e educação. A inauguração acontece às 16h.

O prédio fica na Rua Antônio Campos, 252, Lauritzen. O espaço foi todo projetado com salas amplas e adequadas ao serviço, ambientação e elementos de mobília que vão favorecer o desenvolvimento das crianças atendidas. Todos os detalhes do funcionamento, do fluxo de atendimentos, a apresentação da estrutura e da equipe multidisciplinar serão apresentados durante a inauguração.

A entrega do novo serviço para crianças com autismo vai contar com a presença de todos os setores técnicos envolvidos na construção do Plano da Gestão Municipal que é executado pelas secretarias de Educação e de Saúde.

Serviços

O serviço vai contar com diversos especialistas, tanto na área da educação, quanto da saúde. Os profissionais têm formação nas suas respectivas funções e experiência no trabalho com TEA. Eles foram selecionados por meio de processos seletivos técnicos e passaram por formação em terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Os profissionais foram treinados pelo Núcleo de Intervenção Comportamental (NIC), de São Paulo, que é a maior referência no país. Para implantar o serviço, houve uma visita à Clínica Escola de Itaboraí (RJ), mantida pela militante Berenice Piana, que é coautora da Lei 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.

ACESSIBILIDADE

UFPB desativa acesso lateral da Reitoria e realiza entrega de elevador nesta sexta-feira

Foto: Ascom/UFPB

Nova entrada e os corredores que fazem comunicação com as unidades já foram liberadas

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) realiza amanhã, às 9h30, a entrega formal, do elevador da Reitoria e a abertura de corredores com acessibilidade em cada um dos pavimentos. Esses corredores fazem a comunicação das unidades com o elevador e com a nova entrada do prédio da Reitoria, que fica localizada na Via dos Ipês, em frente ao estacionamento da Reitoria e ao lado do acesso ao Arquivo Central.

A nova entrada foi liberada na terça-feira e já pode ser acessada por servidores e visitantes. A portaria funcionará diariamente das 7h às 19h, e funcionários terceirizados podem utilizar o novo acesso a partir das 6h. Além do elevador, os usuários também podem chegar às unidades localizadas na Reitoria por meio das escadas de emergência, se preferirem.

Com a liberação da nova entrada, o acesso localizado ao lado da garagem da Reitoria do Campus I da Universidade Federal da Paraíba foi desativado. Os usuários devem se dirigir à nova entrada ou, ainda, podem acessar o prédio pela rampa, nas proximidades da Biblioteca Central e do Centro de Vivência.

SHOW

Em estado de música e poesia

Comemorando duas décadas de parceria, Xisto Medeiros e Acilino Madeira promovem duas apresentações em João Pessoa

Guilherme Cabral
guilhermecabral@epc.pb.gov.br

No intuito de comemorar seus 20 anos de parceria, o músico e compositor paraibano Xisto Medeiros e o poeta e compositor piauiense Acilino Madeira vão realizar duas apresentações do show *Música & Poesia*, na cidade de João Pessoa. O primeiro será hoje, a partir das 20h, no Restaurante Manga Rosa, no bairro do Bessa, e o outro no próximo sábado (dia 15), com início às 17h45, no Bar Depois da Esquina, no Bairro Aeroporto. O repertório é formado por 14 canções, que vai oferecer ao público uma amostra dessa trajetória da dupla, como também inclui obras de outros autores. O *couvert* artístico custará R$ 15.

O show será aberto com a canção 'Prana', que Acilino Madeira, autor do poema musicado por Xisto Medeiros, vai recitar, ao som de solo livre de sax tenor do músico Costinha. "Essa composição foi a primeira que fiz na minha parceria com Xisto, que a incluiu no seu disco, *Prana*, o qual ainda possui outros poemas musicados por Xisto de autorias de Hildeberto Barbosa Filho, Águia Mendes, Astier Basílio e dos saudosos poetas Ronaldo Monte e Lúcio Lins, dentre outros", lembrou Acilino, que está radicado na Paraíba há 25 anos.

Além de Xisto Medeiros (baixo, violão e voz), Acilino Madeira (recitativo e percussão) e Costinha (sax tenor e soprano), a banda que vai se apresentar durante os shows no Restaurante Manga Rosa, localizado na Avenida Campos Sales, 153, e no Bar Depois da Esquina, na Rua Antônio de Oliveira Moura, 283, ainda é integrada pelos guitarristas Léo Meira e Juan Medeiros, além do baterista Guegué Medeiros.

O repertório dos shows ainda inclui as composições 'Baile de Pandeiro', 'A Flor do Gol', 'O Vestido de Jemima', 'Oh! Salve Rainha', 'Flores' e 'Menino Amarelo', todas de autoria de Xisto e Acilino Madeira; 'Repasto de Luxúria' (Xisto Medeiros, Acilino Madeira e Lúcio Lins); 'Só Por Ser e Estar' e 'Sol de Prata' (ambas de Xisto e Astier Basílio); 'Para Um Amor Distante' (Xisto, Zé Lins e Irani Medeiros); 'Brasil Versus Portugal' e 'Estrela Vendo Estrela' (ambos de Xisto e Lúcio Lins); 'Dique de Cristal' (Xisto e Ronaldo Monte); e 'Acauã' (Zé Dantas).

Ao longo das apresentações, Acilino antecipou que vai intercalar músicas com um recital de poemas. "Isso vai criar uma dinâmica bastante cirúrgica, muito dentro da estética com a qual realizamos os shows, que é a objetividade e a precisão, dizendo apenas aquilo que deve ser dito", afirmou o poeta que vai sortear, entre os espectadores, exemplares do seu mais recente livro, *A Ilusória Geometria da Insanidade*, que reúne poemas curtos e foi lançado pela editora baiana Mondrongo, em 2019.

As apresentações reúnem composições de três projetos que a dupla de artistas já realizou conjuntamente. "O primeiro foi do álbum *Prana*, realizado em 2005 e 2006; o segundo foi o disco *Black Xistus*, em 2012 e 2013. Foi um projeto mais sofisticado, com arranjos do maestro Adail Fernandes e participações de Chico César na música 'Menino Amarelo', dedicada a Sivuca; de Lenine, em 'Flores', dedicada ao agora saudoso maestro Moacir Santos, e de Zeca Baleiro; e o terceiro é o do EP, com cinco músicas, *Baile de Pandeiro*, iniciado em 2022, que circulou com apresentações em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Recife e que deverá se prolongar até o final deste ano de 2023", elencou Acilino Madeira, que detalhou mais sobre o EP. "Nesse há participação especial do músico João Cavalcanti, filho do cantor Lenine. As músicas desse EP são minhas e de Xisto, sendo a exceção 'Acauã', de Zé Dantas, que tem releitura mais jazzística de Xisto. No início desse projeto, fiquei com medo da pandemia e não viajei para as apresentações, mas agora deverei participar. Para 2024 deverá ser um novo projeto, com músicas pautadas em temas como o racismo e todas as intolerâncias, linha na qual temos trabalhado, não como algo duro, mas de forma lúdica", comentou o poeta.

Acilino relembrou que as gravações das músicas só começaram dois anos depois de criada a parceria com Medeiros. "A nossa metodologia iniciou com Xisto me mandando a música e eu colocando a letra, ou então lhe enviando a poesia para que musicasse. Quando voltei de Doutorado em Economia, na Espanha e Portugal, em 2013, retomamos essa atividade de forma mais intensa, às vezes nos reunindo presencialmente para trabalhar na composição. Xisto também compôs com outros poetas, nesse período em que estive mais distante".

> **"A nossa metodologia iniciou com Xisto me mandando a música e eu colocando a letra, ou então lhe enviando a poesia para que musicasse**
>
> Acilino Madeira

Para ele, colocar uma letra ou uma poesia em uma música é um processo muito difícil. "É preciso captar o sentimento que a música traz para você, com o objetivo de identificar o que o músico quer dizer com aquela melodia, com a harmonia. No entanto, quando se capta o sentimento da música, o trabalho flui melhor. A poesia, por si só, é plástica. Agora, a música, não. Ela já vem pronta e o mínimo que eu posso mudar é um efeito melódico, mas que não vai alterar o conjunto. Xisto é um dos grandes compositores brasileiros. Ele não é da Paraíba, é do mundo. Com esses shows, nós queremos mostrar a grandeza poética e musical da cena paraibana", comentou Acilino Madeira, autor de *Nos Confins da Missão* (2007) e *Monarquia de Sedução* (2008).

Foto: Walber Lima/Divulgação

Shows com o poeta e compositor piauiense Acilino Madeira (E) e o músico e compositor paraibano Xisto Medeiros (D) vão intercalar diversas músicas autorais com um recital de poemas

Lucy Alves pré-'The Voice'

Xisto Medeiros comentou que, ao perceber a necessidade de celebrar a parceria de longa data, sugeriu para Acilino Madeira, no início deste ano, a ideia de realizar os shows de *Música & Poesia*. "A princípio, pensei no formato bem intimista, ou seja, violão e poesia. Mas, como sou muito atraído pela coletividade, e tenho amigos músicos muito bons, tive a satisfação de convidar alguns, como o meu primo, Guegué Medeiros, que veio de São Paulo para passar as férias em João Pessoa, e aceitou. Terá também meu filho, Juan Medeiros, entre outros", disse ele.

No repertório, ainda foi incluída a música 'No Meu Chevette, Não!', de Xisto com Astier. "Essa canção é do meu segundo disco, o *Black Xistus*. Essa música tem uma história interessante. Na época, Lucy Alves ainda não tinha ido participar do programa global *The Voice Brasil* e nem, ainda, iniciado a carreira solo. Então, eu a convidei para participar da gravação do CD, lançado em 2013. Já tinha convidado ela para gravar quando, certo dia, vi um calendário da banda Clã Brasil, da qual ela fazia parte, onde as quatro meninas do grupo estavam na foto caracterizadas com gibão e chapéu de couro, como Marinês e Sua Gente. Então convidei e as quatro meninas participaram da gravação", lembrou Medeiros.

Xisto ainda contou sobre os outros aspectos relacionados a essa música. "Quando componho com um parceiro costumo contar uma história explicando como quero que o trabalho seja feito. 'No Meu Chevette, Não!' é baseada em fatos, pois me inspirei num automóvel Chevette, ano 1984, que meu pai possuiu. O CD *Black Xistus* foi lançado no estacionamento do CCTA da UFPB, em João Pessoa, e Lucy Alves não participou desse evento por razões contratuais, porque já ia participar do *The Voice*. Essa é a minha música de maior projeção, porque acredito que Lucy a colocou nesse lugar, pela potencialização que passou a representar como cantora, instrumentista e atriz. Na última vez que visitei o YouTube, essa canção tinha quase dois milhões de visualizações", disse o artista, que também é produtor e diretor musical do Quinteto da Paraíba.

EDIÇÃO: Audaci Junior
EDITORAÇÃO: Bhrunno Maradona

Artigo

José Mário da Silva
APL – ALCG | colaborador

'Diário da Noite Iluminada'

O ano era 1986, quadra cronológica já bastante longínqua do nosso aqui e do nosso agora. O espaço era o Teatro Municipal Severino Cabral, em Campina Grande. O ambiente era formado por uma numerosa e multiplicada plateia, que, sendo movida pela insaciável sede de conhecimento, sorvia, palavra a palavra, a memorável conferência que o insigne mestre da Literatura Brasileira proferia com tanta serenidade e lucidez. O contexto radicava no contexto dos inesquecíveis e incomparáveis Congressos Internacionais de Teoria e Crítica Literária, que, sob a regência competente da professora Elizabeth Marinheiro, ao longo de várias sucessivas e exitosas edições, encantaram o Brasil, bem como transformaram Campina Grande na tribuna da reflexão literária do mais alto nível intelectual, tendo na literatura o ponto de partida e de chegada de todas as suas impactantes cogitações estéticas e existenciais.

O mestre a quem ouvíamos com tanta admiração e respeito era Josué Montello, clássico da Língua Portuguesa, glória da Literatura Brasileira, um dos mais autênticos homens de letras do Brasil, para quem a literatura, diria Machado de Assis, constituiu-se, permanentemente, mais que uma vocação, o seu indesviável e plenificador destino, a sua segunda alma. O tema, sobre o qual discorreu o mestre Josué Montello, foi aquele no qual ele se consumou e se consumiu a vida inteira: a criação literária, em suas mais variadas modalidades de manifestação. Construtor de um magnificamente bem arquitetado sistema literário, Josué Montello escreveu romances, novelas, crônicas, memórias, ensaios, diários, atingindo as culminâncias de um estilo literário cercado de beleza por todos os lados, bastando, para a corroboração de tais assertivas, dois pronunciamentos ratificadores da excelência da fatura estilística do luminoso criador do belíssimo romance *A Noite Sobre Alcântara*.

Para Manuel Bandeira: "A primeira qualidade de Josué Montello, revelada desde a primeira linha, é a sua escrita. Uma escrita que, como a de Machado de Assis, parece passada a limpo. Não há nunca um excesso, um desleixo". Já para o grande ensaísta português Jacinto do Prado Coelho: "Josué Montello, sem atraiçoar a riqueza da vida, subordina-a a um ideal de contenção, de equilíbrio, de acabamento. Algo na literatura como os grandes quadros de Velasquez".

Romancista, primorosamente, vocacionado para a transfiguração da vida, bem como ensaísta de largos voos na perquirição dos vãos e desvãos da obra de arte literária, Josué Montello foi, de igual maneira, um admirável cultor do gênero diário, do qual nos legou diversificados volumes, nos quais, com a meticulosa observação do jornalista de batente, a sensibilidade singular do esteta superior de palavras, bem como a honestidade intelectual diante de tudo quanto viu e viveu, ele cartografou, com impressionante abrangência de visão, capítulos e mais capítulos da vida brasileira manifestada em suas mais variadas searas.

No *Diário da Noite Iluminada*, um dos tomos da sua magistral diarística, deparamo-nos com o Josué Montello inteiriço, senhor do seu ofício, malabarista das palavras, pródigo em captar, por dentro, tanto a psicologia íntima de uma dada personalidade, com a qual ele conviveu, quanto as linhas de força seminais de um acontecimento público. Em todos os registros colimados, num arco temporal que ultrapassa a casa de uma década, nada escapou ao olhar aquilino de quem sempre se conduziu como uma autêntica testemunha e intérprete do seu tempo. Quer no recorte de timbre minimalista, quer no mergulho mais vertical nas oceânicas águas da dicção ensaística, aflora o mesmo Josué Montello que tem na elegância irretocável da expressão o triunfo inquestionável da sua qualificada e cativante artesania verbal. Em suma: Josué Montello sempre teve o virtuoso condão de transformar em literatura tudo quanto tocou com a sua inteligência, sensibilidade e imaginação.

Em *Diário da Noite Iluminada*, dentre outros códigos que se entrecruzam no interior da pluridimensional escritura estética posta em cena pelo mestre maranhense, ganha relevo, sobretudo, a tópica da leitura, com a qual se confundiu o ser-fazer de Josué Montello, ao longo de sua fecunda e longeva existência. Um livro na mão, os pés fincados na terra e os olhos no infinito da vida, da linguagem e do ser, eis a tríade emblematizadora da rica personalidade do imenso escritor Josué Montello.

O cultivo das amizades; o canto das cidades, com especialidade, São Luís do Maranhão, a sua eterna Pasárgada; as apaziguadoras meditações sobre a inevitável realidade da morte, plataforma final da aventura humana vivenciada na terra; os bastidores da vida literária; a arte-ciência da viagem, por meio da qual o ser humano amplifica os horizontes do seu viver cotidiano; eis alguns dos signos seminais de *O Diário da Noite Iluminada*, obra-prima do grande escritor maranhense Josué Montello, que, como poucos, soube pintar a sua aldeia, fazendo-o com tal destreza, engenho e arte, que atingiu o estatuto da universalidade.

Artigo

Sérgio de Castro Pinto
sergiodecastropinto@gmail.com

O Archidy que eu sei

Conheci Archidy Picado na casa de Geraldo Carvalho, autor do conto *O Menino Azul* e de ensaios pioneiros sobre a produção literária paraibana. Geraldo foi o mentor das Edições Caravelas, de características artesanais, cuja principal tarefa consistia em retirar do limbo, do ineditismo, jovens autores como José Leite Guerra, Maria José Limeira e muitos outros, inclusive Archidy.

A casa de Geraldo, situada na Avenida Vasco da Gama, Jaguaribe, na capital, era uma espécie de núcleo de convergência e de divergências de muitas gerações. Lá, para combatermos a União Brasileira de Escritores, presidida por Otacílio Cartaxo, fundamos a União Paraibana de Escritores.

Há uma foto que registra a primeira reunião da UPE, com ata e todos os rituais que compõem a criação de uma entidade. Na foto, ao redor da mesa, estamos todos nós: Jurandy Moura, Morise Gusmão, Wilton Veloso, Geraldo Carvalho, Archidy Picado, Vanildo Brito e eu. Destes, sou "o último dos moicanos", pois todos já se foram levados pela "iniludível", pela "indesejada das gentes".

Quanto a Archidy, ele foi um dos primeiros a incorporar, na Paraíba, com a publicação do livro *A Máquina* (Edições Caravelas, 1965), alguns preceitos do conteúdo programático da Poesia Concreta. E não o fez por mero modismo, mas pela sua condição de artista plástico entrar em consonância com o apelo visual desse movimento cujos artífices e mentores foram os irmãos Campos e Décio Pignatari.

Nem por ser um autor bissexto, Archidy deixou de viver as artes em regime de dedicação exclusiva. Sobre ele, posso empregar as mesmas palavras que utilizei a respeito de Otávio Sitônio, quando esse poeta, ficcionista e ensaísta paraibano ainda era inédito em livro: Nem sempre o autor de uma produção copiosa dedica tempo integral à literatura. Do mesmo modo, o poeta bissexto nem sempre é um poeta incidental, uma vez que a sua obra, mesmo reduzida, pode ser fruto de uma reflexão constante sobre a criação poética. Archidy Picado inscreve-se nesse último caso, pois autor de apenas um livro, os poucos poemas que divulgou concentram, na sua grande maioria, uma flagrante consciência do ofício de poeta.

Foto: Arquivo A União

Artista visual, escritor, poeta e crítico de arte Archidy Picado (1937-1985)

Foi pouca ou quase nenhuma a minha convivência com o homem Archidy Picado. Mas os encontros esporádicos, quase sempre em mesas de bar, foram suficientes para que eu conhecesse o seu caráter inteiriço, sólido, que não tergiversava quando as circunstâncias exigiam uma tomada de posição coerente diante da vida. Mesmo com a saúde já comprometida pelo álcool, portava-se com a dignidade que falta a muitos que se mantêm sóbrios por uma existência inteira.

Vez por outra, através de amigos comuns, enviava-me textos para publicação no *Correio das Artes*. Jamais me entregou pessoalmente qualquer colaboração. Esta, talvez, uma de suas idiossincrasias. As outras que as revelem os seus amigos mais próximos: Raul Córdula, Cláudio Limeira e, principalmente, o seu filho Archidy, ficcionista e também artista plástico.

Embora tenha acompanhado passo a passo a Geração 59, o Grupo Sanhauá e outros movimentos da província, Archidy em nenhum momento se deixou contagiar pelo sentimento grupal que grassava nos anos 1960. Manteve-se arredio, à margem, tal e qual o sapo cururu bandeiriano, que outra coisa não é senão uma persona de Bandeira, além de lembrar o comportamento de Archidy, que se foi dessa vida aos 48 anos, ainda jovem, muito jovem.

Germano Romero

Arquiteto - germanoromero@gmail.com

Imagem: Reprodução

Regente e compositor alemão Hans von Bulow (1830-1894)

A 'Ressurreição' (6)

Durante a cerimônia fúnebre do maestro Hans von Bulow, por quem Gustav Mahler tinha grande admiração, ao ouvir o hino 'Die Auferstehung' ("Ode à Ressurreição"), do poeta alemão Friedrich Klopstock, entrou em transe súbito, por ter finalmente encontrado a luz para concluir a sua segunda sinfonia. O estado de espírito que experimentou era exatamente o sentimento que traduzia o que buscou por tanto tempo.

A experiência mística resultou na imediata concepção do quinto e último movimento para o qual convergem todas as luzes difundidas nos espectros da música iniciada com a marcha fúnebre, seguida dos dois valsantes Ländlers, hiatizada pelo lirismo da 'Luz Primordial', para explodir na arrebatadora conclusão de tudo a que se propõe a sinfonia: o quinto movimento! O que decerto reúne a expressão máxima da arte, do pensamento, das experiências, de tudo o que configura o glorioso idílio mahleriano acerca da vida, da morte, do sofrimento e da superação, tão bem matizados em sua cristalina imagem da 'Ressurreição'.

O professor mineiro Henrique Autran Dourado, escritor, doutor em Música e Artes Cênicas, graduado no Berklee College of Music e na New England Conservatory of Music, chegou a escrever em um de seus ensaios: "Esta obra de Mahler é um chamamento tão poderoso ao espírito que há quem garanta ter sido convertido ao ouvi-la, passando a crer na existência de Deus!"

Quando a poesia do '4º movimento' é fenecida delicadamente com a presença das harpas, que tanto caracterizam os adágios de Mahler, estrondeia o fragoroso prólogo com a mesma frase irrompida no clímax do terceiro. A última sessão se denomina 'Em tempo de scherzos', certamente para classificá-la com a ideia de 'Graça'. O plural remete à multiplicidade de partes em que se divide. São diversos enunciados entrepausados com declamações que variam em torno do conteúdo.

Após a feérica abertura, selada por trepidantes contrabaixos logo acolhidos por trompas e demais metais, tudo se torna auroreal envolto na doçura das harpas. Ouve-se uma frase de cinco notas ascendentes (sol... dó-ré-mi-fá-sol), um *leitmotiv* que aflora em toda a extensão da obra, sobretudo no último andamento, e patenteia a proficiência mahleriana para demudar simplicidade em sofisticação. Este pequeno fragmento de cinco notas, sem acidentes, reveste-se com ideia de "chamamento sublime", algo como a expressão com que Bach intitulou sua 140ª cantata: "Despertemos, uma voz nos chama!" ("*Wachet auf, ruft uns die Stimme!*"), sempre presente no tecido sinfônico entre os temas mais importantes, principalmente o extraordinário epílogo que coroa a 'Ressurreição'.

A singela frase emana logo após a abertura do '5º movimento' impulsionada por fluídos arpejos, idem ascendentes. A música respira e logo renasce em solos de trompas longínquas que transmutam os tons crepusculares em alvorada, seguida por afável canto de oboé que introduz refinada menção ao 'Dies Iræ', agora solfejado em dueto com a flauta para dar lugar à primeira aparição do motivo do grande final, entoado por trombones de vara e trompetes.

(continua na próxima semana)

Colunista colaborador

RÁDIO

Espaço Cultural celebra o Dia Mundial do Rock

Edição vai reunir artistas da PB do rock dos anos 1950 até os dias de hoje

Da Redação

O *Espaço Cultural* de hoje vai celebrar o Dia Mundial do Rock e a *playlist* desta edição vai reunir artistas da Paraíba que gravaram rock da década de 1950 até os dias de hoje. Editado e apresentado pelo jornalista e radialista Jãmarrí Nogueira, o programa vai ao ar das 22h à meia-noite, na Rádio Tabajara (105,5 FM).

A seleção reunirá músicas de Val Donato, Dalva Suada, Lunik, Zé Ramalho, Dead Nomads, Zefirina Bomba, Fla Mingo, Severino, Allmedinha, Pau de Dar em Doido, Flávio C e PS Carvalho, além de Margaridas em Fúria, Absurdus, Hazamat e Monsenhor Lunático.

A edição também vai tocar canções do Rotten Flies, A Volante, Tedros, Emerald Hill, Vieira, Banda-Fôrra, Musa Junkie, Primavera Blue, Outona, Retrohollics, Sociedade Anônima e Escurinho. O programa também contará com lendas do rock paraibano, como Shock, Limusine 58, Esquadrão 38 e Fantasmas da Guerra.

Foto: Max Brito/Divulgação

Val Donato estará na 'playlist' da semana

"É importante a gente ter consciência histórica a respeito de nomes que marcaram época e que se colocaram à frente de seu tempo, como Mêves Gama, primeira paraibana a gravar rock, na década de 1950", disse Jãmarrí Nogueira.

A edição pode ser ouvida também pelo site oficial da Rádio Tabajara (radiotabajara.pb.gov.br/radio-ao-vivo/), e, no dia seguinte, fica disponível no canal da Funesc no YouTube (/TvFunesc).

Através do QR Code acima, acesse o site oficial da Rádio Tabajara

Em cartaz

ESTREIAS

MISSÃO IMPOSSÍVEL: ACERTO DE CONTAS PARTE 1 (Mission: Impossible – Dead Reckoning Part One. EUA. Dir.: Christopher McQuarrie. Aventura. 12 anos). Ethan Hunt (Tom Cruise) e sua equipe da IMF embarcam na missão perigosa de rastrear uma nova arma que ameaça toda a humanidade se cair nas mãos erradas. CENTERPLEX MAG 3: 15h (dub.) - 18h15 (dub.) - 21h30 (leg.); CINÉPOLIS MANAÍRA 5 (dub.): 14h - 17h30 - 21h; CINÉPOLIS MANAÍRA 9 - MacroXE: 14h45 (dub.) - 18h15 (dub.) - 21h45 (leg., exceto qua.); CINÉPOLIS MANAÍRA 10 - VIP (leg.): 13h45 - 17h15 - 20h45; CINÉPOLIS MANAÍRA 11 - VIP: 14h15 (dub.) - 17h45 (dub.) - 21h15 (leg.); CINÉPOLIS MANGABEIRA 1 (dub.): 14h45 - 18h15 - 21h45; CINÉPOLIS MANGABEIRA 5 (dub.): 15h30 - 19h - 22h15; CINE SERCLA TAMBIÁ 3 (dub.): 19h; CINE SERCLA TAMBIÁ 6 (dub.): 14h15 - 17h15 - 20h15; CINE SERCLA PARTAGE 2 (dub.): 14h15 - 17h15 - 20h15; CINE SERCLA PARTAGE 5 (dub.): 19h.

PERDIDA (Brasil. Dir.: Katherine Chediak Putnam, Dean Law e Luiza Shelling Tubaldini. Romance. 16 anos). Sofia (Giovanna Grigio) é uma garota conectada, independente e que tem pavor da mera menção da palavra "casamento". Após utilizar um celular estranho, algo misterioso acontece e ela é transportada para um universo de Jane Austen no século 19. CENTERPLEX MAG 2: 15h15 - 17h45; CINÉPOLIS MANAÍRA 8: 15h45 - 20h50; CINÉPOLIS MANGABEIRA 3: 14h15 (exceto seg. e ter.) - 16h45 (exceto seg. e ter.); CINE SERCLA TAMBIÁ 3 (dub.): 16h50; CINE SERCLA PARTAGE 5 (dub.): 16h50.

O PORTAL SECRETO (The Portable Door. EUA. Dir.: Jeffrey Walker. Fantasia. 10 anos). Paul (Patrick Gibson) e Sophie (Sophie Wilde) são estagiários maltratados que começam a trabalhar na misteriosa empresa londrina. Aos poucos, eles descobrem que Humphrey Wells (Christoph Waltz), o CEO da empresa, e o gerente intermediário Dennis Tanner (Sam Neill) estão revolucionando o mundo da magia ao trazer a estratégia corporativa moderna para antigas práticas mágicas. CINÉPOLIS MANAÍRA 8 (dub.): 13h10 - 18h20; CINE SERCLA TAMBIÁ 2 (dub.): 14h20 - 18h45; CINE SERCLA PARTAGE 4 (dub.): 14h20 - 18h45.

PRÉ-ESTREIA (DIA 19)

BARBIE (EUA. Dir.: Greta Gerwig. Comédia e Fantasia. 12 anos). Em Barbieland, todas as versões da boneca Barbie vivem em completa harmonia. Porém, uma das bonecas (Margot Robbie) começa a perceber que talvez sua vida não seja tão perfeita assim. Depois de ser expulsa, ela parte acompanhada de seu fiel e amado Ken (Ryan Gosling) para uma aventura no "mundo real". CINÉPOLIS MANAÍRA 9 - MacroXE (leg.): 00h (de qua. para qui.); CINÉPOLIS MANAÍRA 10 - VIP (leg.): 00h (de qua. para qui.).

CONTINUAÇÃO

OS AVENTUREIROS: A ORIGEM (Brasil. Dir.: André Pellenz. Aventura e Comédia. Livre). Quando Luccas (Luccas Neto) e seus amigos decidem invadir o laboratório de um recém-desaparecido cientista, o grupo é sugado para um portal que os leva para outra dimensão. CINÉPOLIS MANAÍRA 3: 12h30 (sáb. e dom.) - 14h30 - 16h30; CINÉPOLIS MANGABEIRA 3: 12h15 (exceto seg. e ter.); CINE SERCLA TAMBIÁ 3: 15h; CINE SERCLA PARTAGE 5: 15h.

ELEMENTOS (Elemental. EUA. Dir.: Peter Sohn. Animação. Livre). Em uma cidade onde os habitantes de fogo, água, terra e ar convivem, uma jovem mulher flamejante e um rapaz que vive seguindo o fluxo descobrem o quanto eles têm em comum. CENTERPLEX MAG 4 (dub.): 14h - 16h15 - 18h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 2 (dub.): 13h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 6 (dub.): 14h20 - 17h - 19h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 7 (dub.): 13h - 15h30 - 18h (3D); CINÉPOLIS MANGABEIRA 4 (dub.): 12h30 - 15h - 17h30 - 20h; CINÉPOLIS MANGABEIRA 5 (dub.): 13h; CINE SERCLA TAMBIÁ 5 (dub.): 14h - 16h10 - 18h20; CINE SERCLA PARTAGE 1 (dub.): 14h - 16h10 - 18h20.

THE FLASH (EUA. Dir.: Andy Muschietti. Fantasia. 12 anos). Depois dos eventos de *Liga da Justiça*, Flash/Barry Allen (Ezra Miller) decide viajar no tempo para evitar o assassinato de sua mãe, pelo qual seu pai foi injustamente condenado à cadeia. O que ele não imaginava seria que sua atitude teria consequências catastróficas para o universo. Para voltar ao normal, Flash contará com a ajuda de versões de heróis que já conheceu, como os Batmen (Michael Keaton e Ben Affleck), para evitar mais quebras entre os universos. CENTERPLEX MAG 4 (leg.): 20h45; CINÉPOLIS MANAÍRA 1 (dub.): 19h15 - 22h10; CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 20h; CINE SERCLA PARTAGE 3 (dub.): 20h.

HOMEM-ARANHA ATRAVÉS DO ARANHAVERSO (Spider-Man: Across The Spider-Verse. EUA. Dir: Joaquim dos Santos, Justin K. Thompson e Kemp Powers. Animação. Livre). Depois de se reunir com Gwen Stacy, Homem-Aranha é pego através do Multiverso, onde ele encontra uma equipe de Pessoas-Aranha encarregada de proteger sua própria existência. CINÉPOLIS MANAÍRA 3 (dub.): 18h30 - 21h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 4 (dub.): 16h45; CINÉPOLIS MANAÍRA 7 (dub.): 20h30; CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 17h20; CINE SERCLA PARTAGE 3 (dub.): 17h20.

INDIANA JONES E A RELÍQUIA DO DESTINO (Indiana Jones and the Dial of Destiny. EUA. Dir.: James Mangold. Aventura. 14 anos). Indiana Jones (Harrisson Ford) está para se aposentar, mas antes sem embarca em mais uma missão inesperada: ele luta para se encaixar em um mundo que parece tê-lo superado. Desta vez, acompanhado de sua afilhada (Phoebe Waller-Bridge), o arqueólogo corre contra o tempo para recuperar o item que pode mudar o curso da história. CENTERPLEX MAG 2 (dub.): 20h30; CINÉPOLIS MANAÍRA 2: 16h (dub.) - 19h (dub.) - 22h (leg.); CINE SERCLA TAMBIÁ 5 (dub.): 20h30; CINE SERCLA PARTAGE 1 (dub.): 20h30.

A PEQUENA SEREIA (The Little Mermaid. EUA. Dir: Rob Marshall. Fantasia. Livre). Ariel (Halle Bailey) é uma jovem sereia que deseja descobrir mais sobre o mundo além do mar. Visitando a superfície, ela se apaixona pelo Príncipe Eric (Jonah Hauer-King), ao salvá-lo de um naufrágio. Mas para se aproximar do humano, ela pede ajuda à bruxa do mar, Ursula (Melissa McCarthy), e aceita ceder sua voz para que a feiticeira lhe dê pernas. Assim, ela entra em conflito com os valores de sua família. CINE SERCLA TAMBIÁ 4 (dub.): 14h50; CINE SERCLA PARTAGE 2 (dub.): 14h50.

SOBRENATURAL: A PORTA VERMELHA (Insidious: The Red Door. EUA. Dir.: Patrick Wilson. Terror. 12 anos). Josh (Patrick Wilson) segue para o leste para deixar seu filho, Dalton (Ty Simpkins), na faculdade. No entanto, o sonho do jovem logo se torna um pesadelo, quando os demônios reprimidos de seu passado voltam repentinamente para assombrar os dois. CINÉPOLIS MANAÍRA 4 (dub.): 14h10 - 19h45 - 22h15; CINÉPOLIS MANGABEIRA 4 (dub.): 22h20; CINE SERCLA TAMBIÁ 2 (dub.): 16h30 - 20h45; CINE SERCLA PARTAGE 4 (dub.): 16h30 - 20h45.

TRANSFORMERS – O DESPERTAR DAS FERAS (Transformers: Rise Of The Beasts. EUA. Dir.: Steven Caple Jr. Ficção Científica. 12 anos). Noah (Anthony Ramos), um jovem astuto do Brooklyn, e Elena (Dominique Fishback), uma ambiciosa e talentosa pesquisadora de artefatos, são arrastados para o conflito enquanto Optimus Prime e os Autobots enfrentam o terrível novo inimigo empenhado em sua destruição chamado Scourge. CINE SERCLA TAMBIÁ 1 (dub.): 17h.

VELOZES E FURIOSOS 10 (Fast X. EUA. Dir: Louis Leterrier. Ação. 12 anos). Dom Toretto (Vin Diesel) e sua família devem lidar com o adversário mais letal que já enfrentaram. Alimentada pela vingança, uma ameaça emerge das sombras do passado na forma de Dante (Jason Momoa), para destruir o mundo de Dom e todos que ele mais ama. CINE SERCLA TAMBIÁ 1 (dub.): 19h30.

CINE BANGÜÊ (JP) - JULHO

DERRAPADA (Brasil. Dir.: Pedro Amorim. Comédia. 12 anos). Adolescente (Matheus Costa) engravida a namorada (Heslaine Vieira), repetindo a "derrapada" de sua mãe (Nanda Costa) quando jovem. CINE BANGÜÊ: 15/7 - 15h.

BEM-VINDOS DE NOVO (Brasil. Dir.: Marcos Yoshi. Documentário. 10 anos). Na virada do milênio, os descendentes nipônicos foram tentar uma vida melhor no Japão, enquanto seus três filhos ficaram no Brasil. CINE BANGÜÊ: 15/7 - 17h; 23/7 - 16h.

MESMO QUE TUDO DÊ ERRADO, JÁ DEU TUDO CERTO (Brasil. Dir.: Laís Chaffe. Documentário. 12 anos). As experiências que inspira a obra da premiada santista radicada na PB Maria Valéria Rezende. CINE BANGÜÊ: 18/7 - 18h15; 20/7 - 20h30; 22/7 - 19h.

O MESTRE DA FUMAÇA (Brasil. Dir.: André Sigwalt e Augusto Soares. Comédia. 18 anos). Ameaçados pela máfia, irmãos precisam aprender os segredos do "Estilo da Fumaça", arte marcial cannábica ancestral. CINE BANGÜÊ: 18/7 - 20h30.

A PRAGA (Brasil. Dir.: Pedro Junqueira, Matheus Sundfeld, Luis Claudio Bonacura, Cédric Fanti e José Mojica Marins. Terror. 16 anos). Produzido no início dos anos 1980, filme inédito de Zé do Caixão sobre maldição de uma bruxa sobre um casal. CINE BANGÜÊ: 15/7 - 19h; 17/7 - 20h; 22/7 - 17h.

O RIO DO DESEJO (Brasil. Dir.: Sérgio Machado. Drama. 16 anos). Três irmãos são apaixonados pela mesma mulher. CINE BANGÜÊ: 17/7 - 18h30; 20/7 - 20h30; 22/7 - 15h.

RODEO (França. Dir.: Lola Quiveron. Drama. 14 anos). Jovem desajustada se infiltra no mundo do motocross, dominado por homens. CINE BANGÜÊ: 13/7 - 18h30; 16/7 - 16h; 19/7 - 20h30.

SEM URSOS (Khers nist. Irã. Dir.: Jafar Panahi. Drama. 12 anos). Duas histórias de amor paralelas, atormentadas pela superstição e mecânica do poder. CINE BANGÜÊ: 13/7 - 20h30; 16/7 - 18h; 19/7 - 18h30.

MOSTRA DE CINEMA ITALIANO - BANGÜÊ (JP)

A ESTRANHA COMÉDIA DA VIDA (Dir.: Roberto Andò. Drama. 14 anos). CINE BANGÜÊ: 23/7 - 18h; 27/7 - 20h30.

INTERDITO PARA CÃES E ITALIANOS (Dir.: Alain Ughetto. Animação. 14 anos). CINE BANGÜÊ: 29/7 - 15h; 26/7 - 18h30.

JOGADA DE AMOR (Dir.: Riccardo Milani. Comédia romântica. 14 anos). CINE BANGÜÊ: 26/7 - 20h30; 30/7 - 16h.

MUNDO CÃO (Dir.: Alessandro Celli. Drama. 16 anos). CINE BANGÜÊ: 27/7 - 18h30; 31/7 - 20h30.

NOSTALGIA (Dir.: Mario Martone. Drama. 14 anos). CINE BANGÜÊ: 25/7 - 20h30; 31/7 - 18h30.

ONDE A VIDA COMEÇA (Dir.: Stéphane Freiss. Drama. 16 anos). CINE BANGÜÊ: 24/7 - 20h30; 29/7 - 17h.

SERGIO LEONE - O HOMEM QUE INVENTOU A AMÉRICA (Dir.: Francesco Zippel. Documentário. 16 anos). CINE BANGÜÊ: 24/7 - 18h30; 29/7 - 19h.

A VIAGEM DE PAPA FRANCISCO (Dir.: Gianfranco Rosi. Documentário. 14 anos). CINE BANGÜÊ: 25/7 - 18h30; 30/7 – 18h.

Serviço

• **Funesc** [3211-6280] • **Mag Shopping** [3246-9200] • **Shopping Tambiá** [3214-4000] • **Shopping Partage** (83)3344.5000 • **Shopping Sul** [3235-5585] • **Shopping Manaíra** (Box) [3246-3188] • **Sesc - Campina Grande** [3337-1942] • **Sesc - João Pessoa** [3208-3158] • **Teatro Lima Penante** [3221-5835] • **Teatro Ednaldo do Egypto** [3247-1449] • **Teatro Severino Cabral** [3341-6538] • **Bar dos Artistas** [3241-4148] **Galeria Archidy Picado** [3211-6224] • **Casa do Cantador** [3337-4646]

Crônica Em destaque

José Nunes - Jornalista

Dois mestres

Chegamos para o reencontro com os mestres Flávio Tavares e Gonzaga Rodrigues, que admiramos na extensão sem medidas, amizade alimentada por conversas amenas e troca de ideias, sempre na perspectiva da inclusão social a partir da arte.

Em nosso último encontro, numa tarde com o sol de junho, recolhidos ao ateliê da residência de Flávio, em João Pessoa, um lugar que respira poesia e arte, rodeados de quadros, diversidade de flores, pés de cajueiros, coqueiros e sapotis que ornam o quintal de sua casa, contemplamos suas novas pinturas e desenhos.

A cada encontro ou reencontro com Flávio e Gonzaga renovam-se os caminhos que mais nos aproximam da arte, não apenas da pintura, mas, sobretudo, da literatura e nas cores poéticas que ajudam na revelação de caminhos para viver a paz na mística das artes.

Tantas vezes, Gonzaga e eu, circundado por Paulo Emanuel Rodrigues e Antônio David, estivemos no ambiente da residência de Flávio, construído há mais de quatro décadas na amizade e iluminado pela arte, seja para conversas amenas, como naquela tarde, ou mais especificamente quando anfitrião desejava mostrar um novo trabalho. Desses trabalhos de pintura que tomam tempo e recolhem da imaginação as mais belas paisagens históricas e poéticas que Flávio sabe reproduzir.

> O médico Arnaldo Tavares, de revelada inteligência para as ciências médicas, também era exímio desenhista e fotógrafo, além de escrever com elevado conhecimento das letras clássicas

Foi assim com relação ao *No Reinado do Sol*, que o artista desejou que fôssemos os primeiros a contemplar os esboços. Encontros em que Gonzaga mais fala, com o pitaco abalizado de quem sabe revelar os caminhos da cidade, as trilhas dos tabajaras e potiguaras, passando por quatrocentos anos de história revelada nos heróis sem rosto ou emoldurados, sem o reconhecimento merecido.

No nosso último encontro, na tarde de sol ameno e vento que mexia com as folhas das árvores e das plantas do jardim, com o pé de mirra expelindo perfume em todo derredor, Flávio se emocionou ao falar dos livros *Estudos etnomedicinais sobre plantas* e *Crendices populares – Sobre a bouba e as bananas*, agora publicados.

O médico Arnaldo Tavares, de revelada inteligência para as ciências médicas, também era exímio desenhista e fotógrafo, além de escrever com elevado conhecimento das letras clássicas. Produzia textos científicos com maestria para falar dos seus conhecimentos da medicina, assim como escrevia poemas para expressar o sentimento da alma, desenhava ou fotografava para o registro do que percebia em seu redor.

O que sentia e seus olhos observavam nos detalhes do que estava ao seu redor, doutor Arnaldo imortalizava no desenhou ou na fotografia. Duas formas de manter vivas as imagens de cada instante.

Os textos do pai que o filho reuniu em livro, em belíssimo acabamento gráfico e recheado de ilustrações feitas pelo próprio autor, possuem ingredientes para ajudar as Universidades e todo o mundo acadêmico a se espelhar em trabalhos escritos com bases científicas. Afinal, doutor Arnaldo Tavares não foi somente o médico que estendeu as mãos aos contagiados pela bouba em uma época quando os pobres ainda mais viviam à margem dos alagados, entre montes e cordilheiras do Brejo infestados por essa doença, mas tornou-se um cientista de elevados conhecimentos na prática da Medicina.

Considerar doutor Arnaldo de polímata talvez não seja exagero, porque assim o considerava seus amigos mais próximos. Aos que recorriam a ele em momentos de dúvidas, sempre tinha uma resposta abalizada.

Colunista colaborador

PLEITO

APL realiza eleição de novo membro

Amanhã, na sede da entidade, no Centro de João Pessoa, "imortais" vão escolher o ocupante da cadeira nº 11

Guilherme Cabral
guilhermecabral@epc.pb.gov.br

A Academia Paraibana de Letras (APL), localizada no Centro de João Pessoa, realizará amanhã, no período das 8h às 12h, a eleição para a escolha de quem vai ocupar a cadeira nº 11, vaga com a morte do ex-reitor da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), José Jarckson Carneiro de Carvalho (1940-2023). Dois candidatos – o escritor e presidente da Academia de Letras de Campina Grande (ALCG), Thélio Farias, e o escritor e professor Renato César Carneiro – estão disputando pela primeira vez o pleito, que vai ocorrer no formato híbrido, presencial e virtual. Em seguida, haverá a contagem dos votos para saber o nome do novo "imortal".

O presidente da APL, Ramalho Leite, informou que a composição da instituição é de 40 integrantes, mas, atualmente, duas cadeiras estão vagas: as de números 11, cujo patrono é Cordeiro Sênior, e a 21, que tem como patrono Maximiano Machado. "São 38 membros e votarão os aptos, isto é, que estejam em dia com suas obrigações sociais", disse ele. O dirigente da entidade também justificou a escolha pelo pleito no formato híbrido para possibilitar que os acadêmicos que, eventualmente, estejam impossibilitados, por algum motivo – a exemplo de doença, ou problema de locomoção – de ir à sede da Academia, possam escolher seu candidato de maneira virtual, como também os membros que moram em municípios da Paraíba e em outros estados do Brasil.

Ramalho Leite comentou que os procedimentos para a realização do pleito já foram tomados. "Pelo estatuto da Academia, a Comissão Eleitoral deve ser presidida pelo vice-presidente da APL, cargo que é ocupado pelo acadêmico Francisco de Sales Gaudêncio. No entanto, como ele está em São Paulo, foi escolhido para presidir a Comissão o acadêmico Eitel Santiago, que organiza a eleição com os acadêmicos Milton Marques Júnior e José Nunes da Costa. Depois que for eleito, o escolhido é quem vai definir quando será a posse, em data que lhe for mais conveniente. Está aberto o edital para a outra vaga para a cadeira nº 21, antes ocupada por Flávio Satyro Fernandes", disse ele.

"É uma responsabilidade muito grande suceder o acadêmico José Jackson Carneiro de Carvalho, ex-reitor da UFPB e, com ousadia, apresento meu nome para a apreciação dos acadêmicos", disse o campinense Thélio Queiroz Farias, que em 1996 se tornou bacharel em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), possui Especialização em Direito Civil pela Universidade Humbold, em Berlim, na Alemanha.

Thélio antecipou alguns de seus projetos, caso eleito para a instituição. "Quero levar para a APL a minha experiência como atual presidente da Academia de Letras de Campina Grande, onde ocupo a cadeira nº 23. Por meio dessa experiência, minha intenção é de que a APL fique cada vez mais múltipla, congregando mais autores e intelectuais, formando um mosaico com o ingresso de representantes do interior do estado e realizando eventos com os acadêmicos, congressos, simpósios, cursos de escrita criativa para descobrir novos escritores e divulgar autores, fortalecendo a APL ainda mais em todo o interior da Paraíba. E lembro que são dessas duas academias nomes como Elizabeth Marinheiro, Evaldo Gonçalves, José Nêumanne Pinto e José Mário da Silva Branco".

Foto: Acervo Pessoal

Foto: Edson Matos

Disputa da vaga será entre o escritor e professor Renato César Carneiro (E) e o escritor e presidente da ALCG, Thélio Farias (D)

O candidato também revelou que outro projeto é o de ampliar a presença da APL no mundo digital. "Meu objetivo é atualizar o conteúdo do site e do Instagram da Academia e incluí-la nas redes sociais para alcançar os jovens e, assim, procurar incentivar o hábito da leitura, por meio da sugestão de dicas de livros e autores, principalmente os paraibanos". Comentou Thélio Farias, que é autor de 19 livros, entre títulos jurídicos, ensaios, poesia, biografia e história, sendo a sua mais recente a obra *Além do Ipiranga a extraordinária vida de Pedro Américo e suas incríveis facetas*, lançada em 2022 em coedição da Cepe (PE) e a Editora A União.

Natural do município de Patos, no Sertão paraibano, mas radicado na cidade de João Pessoa há 37 anos, o escritor e professor Renato César Carneiro afirmou que decidiu disputar a cadeira na APL incentivado pelos próprios acadêmicos e por amigos. "Minha expectativa é bem positiva e vou aguardar que os sócios deliberem pela escolha do meu nome", disse ele, que é docente há mais de duas décadas, mas há 15 anos ensina Direito Eleitoral no Curso de Direito da UFPB, e é graduado em Direito e especialista em Direito Eleitoral pelo Unipê-JP e mestre em Direito e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Ceará (UFCE).

O candidato também antecipou alguns projetos que pretende implementar na Academia Paraibana de Letras, caso seja eleito. "A APL tem um convênio, com o Governo do Estado, para levar literatura para as escolas públicas. Como professor, eu quero fortalecer esse trabalho e somar com a APL. E também pretendo aprofundar as pesquisas sobre a relação entre a ciência do Direito e a literatura paraibana e publicar obras nesse assunto", afirmou o escritor e professor.

Renato César Carneiro já publicou 15 livros, quase todos a respeito das eleições e a história do voto, a exemplo da obra *A Bagaceira Eleitoral - A História do Voto na Parahyba* (1930 a 1965), publicada em 2011, e o seu trabalho mais recente, *Dicionário de Direito Eleitoral* (2022).

Foto: Diamond Films/Divulgação

No filme, grupo de jovens descobre como invocar espíritos usando uma mão embalsamada

CULTURA POP

Imagineland trará sessão especial do terror inédito *Fale Comigo*

O Imagineland anunciou a exibição inédita de *Fale Comigo*, novo filme que promete ser um dos destaques do gênero de terror do ano. Com distribuição nacional da Diamond Films, o filme será distribuído nos EUA pela A24, produtora celebrada por títulos como *Hereditário*, *Midsommar*, *X - A Marca da Morte* e do grande vencedor do Oscar deste ano, *Tudo em Todo Lugar ao Mesmo Tempo*. O evento ocorre entre os dias 28 e 30 deste mês, no Centro de Convenções de João Pessoa.

Na primeira sessão de *Fale Comigo* no Brasil, o público do evento poderá conferir o filme com exclusividade no Centerplex Cinemas A Pedra do Reino, que será criada pelo Imagineland em parceria com a rede Centerplex e a Dolby para o evento, equipado com tecnologia de última geração.

O longa dos irmãos Michael e Danny Philippou acompanha um grupo de jovens que descobre como invocar espíritos usando uma mão embalsamada, e ficam obcecados pela adrenalina. Procurando uma distração no aniversário da morte da sua mãe, Mia (Sophie Wilde) se reúne com os amigos para mais uma sessão, até que um deles vai longe demais e liberta terríveis forças sobrenaturais. O filme estreia oficialmente nos cinemas de todo o Brasil no dia 17 de agosto.

Os ingressos para o Imagineland estão à venda através da plataforma oficial do evento, a Teeket, com valores a partir de R$ 89.

Através do QR Code acima, acesse o site do Imagineland para os ingressos

MÚSICA

Hoje, na capital da PB, o projeto *Seis e Meia* recebe Biafra e Dalto

Hoje, em João Pessoa, o projeto *Seis e Meia* trará um encontro que receberá a dupla Dalto e Biafra, ambos com mais de quatro décadas de carreira, dois amigos, conterrâneos de Niterói (RJ), no palco do Teatro Paulo Pontes (Espaço Cultural José Lins do Rego), a partir das 18h30, com show de abertura de Grazi Vilanueva. Os ingressos, a partir de R$ 80, podem ser adquiridos no site Outgo (www.outgo.com.br) ou na loja Brommer (MAG Shopping).

Dalto apresentará *hits* como 'Muito estranho (Cuida bem de mim)', 'Espelhos d'água', e 'Pessoa', sucesso na voz de Marina Lima. Biafra compartilhará "causos" de canções que povoam o imaginário popular, como 'Sonho de Ícaro', 'Leão ferido' e 'Fantasia real', tema do personagem Tonho da Lua na novela *Mulheres de Areia*, da Rede Globo.

Biafra lançou 16 álbuns, cinco coletâneas, vendeu mais de três milhões de discos e emplacou nove temas de novelas. Como compositor, teve sua obra gravada nas vozes de Roberto Carlos, Ney Matogrosso, Chitãozinho e Xororó, KLB, Xuxa, Angélica, Jerry Adriani, dentre outros.

Já a lista de intérpretes que já gravaram a obra de Dalto é ainda mais extensa: Marilia Mendonça, Nando Reis, Fábio Júnior, Jorge Aragão e Marina Lima, dentre outros. Segundo o jornalista Zuza Homem de Mello, 'Muito Estranho' foi a música brasileira que mais tempo ficou em primeiro lugar nas paradas de sucesso, outro grande sucesso de Dalto é a canção 'Anjo', gravada pelo grupo Roupa Nova, e 'Espelhos d'Água', que foi gravada por ele na década de 1980 e que nos anos 1990 ganhou destaque novamente com a interpretação da cantora Patrícia Marx.

Próximas atrações

Nos próximos meses, o projeto *Seis e Meia* trará para a capital paraibana a cantora Joana e Gracinha Telles, excepcionalmente em um sábado, no dia 19 de agosto. Já no dia 16 de setembro, será a vez do cantor e compositor Paulinho Moska.

A iniciativa tem com o objetivo de divulgar a música popular brasileira. Inspirada na série de shows, que, desde 1976, acontecia no Rio de Janeiro, com espetáculos em horários e preços acessíveis ao público.

Foto: Márcio de Oliveira/Estadão Conteúdo

Foto: Arquivo pessoal/Facebook

Biafra (E) e Dalto (D) se apresentam no Teatro Paulo Pontes

Através do QR Code acima, acesse o site do Outgo para as entradas

ECONOMIA

João busca investimentos na China

Governador se reunirá com autoridades, setor produtivo e comunidade acadêmica para atrair novos recursos

O governador João Azevêdo viaja hoje, para a China, onde cumpre missão em busca de investimentos para o estado. Durante os nove dias de agenda institucional no país asiático, o chefe do Executivo estadual terá encontros com autoridades chinesas, empresários e comunidade acadêmica para firmar acordos de colaboração, conhecer projetos e apresentar o potencial econômico da Paraíba.

A agenda do governador se inicia em Xangai, onde participa de reuniões no Consulado-Geral do Brasil, na Comissão de Ciência e Tecnologia e com autoridades do governo local para apresentar as oportunidades de investimentos e parcerias.

O gestor também visitará a Universidade Jiao Tong, de Xangai, para discutir o andamento da construção do Radiotelescópio Bingo, no município de Aguiar, no Sertão paraibano. O projeto é resultado de uma cooperação internacional, que conta com investimentos do Governo da Paraíba, e toda sua estrutura física está sendo fabricada em parceria com a gigante chinesa CETC 54, responsável pela construção do maior radiotelescópio do mundo, o Fast, que representa um instrumento de fomento do desenvolvimento social, turístico e regional e será apresentado ao governador na província de Guizhou.

O governador também irá visitar a Yto Maquinário Agrícola, na Província de Henan, para viabilizar a utilização dos equipamentos produzidos pela empresa na agricultura familiar da Paraíba. Já na província de Zhengzhou, João Azevêdo visitará a indústria de mobilidade elétrica com o objetivo de buscar parcerias para garantir a implementação de transportes públicos sustentáveis no estado.

Foto: José Marques/Secom-PB

João Azevêdo transmitiu, ontem, o cargo para o vice-governador Lucas Ribeiro, que ficará no exercício até o dia 24. Na ocasião, Lucas agradeceu a confiança do governador

Lucas assume a chefia do Executivo até o dia 24

O governador João Azevêdo transmitiu, ontem, o cargo para o vice-governador Lucas Ribeiro, que assume a chefia do Executivo, a partir de hoje até o próximo dia 24. João Azevêdo se licenciou do mandato para cumprir missão na China, onde irá buscar investimentos e apresentar os potenciais do estado.

Na ocasião, o chefe do Executivo estadual evidenciou o compromisso do vice-governador com a Paraíba e seu trabalho em prol do estado. "Lucas tem acompanhado as nossas agendas, sabe o que o estado está fazendo e irá continuar com o trabalho que está em andamento. Desejo a Lucas toda sorte nesse período e viajo com muita tranquilidade, porque sei da responsabilidade e compromisso dele com a Paraíba", frisou.

O vice-governador Lucas Ribeiro agradeceu ao governador João Azevêdo pela confiança e destacou que dará continuidade à agenda de visita e entrega de obras no estado. "Eu agradeço ao governador pela confiança. É uma honra poder estar à frente do estado e daremos continuidade a tudo que está sendo feito. O nosso estado está se desenvolvendo, continua no ritmo acelerado em obras e investimentos e estamos aqui torcendo e tendo a certeza de que essa viagem será muito produtiva e trará muitos frutos para o nosso estado", afirmou.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Eleição para novo procurador-geral tem apenas três candidatos inscritos

No próximo dia 31 de julho acontece a votação para eleição do novo procurador-geral do Ministério Público da Paraíba. Pelo menos 219 membros da instituição estão aptos a votar. O processo de escolha será realizado por meio de sistema eletrônico web, disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça, acessível no site oficial da Instituição, mediante voto secreto e plurinominal de cada integrante da carreira do MPPB.

Apenas três nomes estão concorrendo. Por ordem de encaminhamento do pedido, pleiteiam candidatura o atual chefe do MPPB, Antônio Hortêncio Rocha Neto; o 14º procurador de Justiça, Victor Manoel Magalhães Granadeiro Rio; e o 17º procurador de Justiça, João Geraldo Carneiro Barbosa.

Depois da votação que apontará o escolhido pelos membros do MPPB, a lista tríplice será encaminhada para o governador do Estado, João Azevêdo (PSB), para escolha e nomeação do chefe do MPPB no biênio 2023-2025. De acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar 97/2010), pode ser candidato à lista tríplice o membro do MPPB que tenha, pelo menos, cinco anos de exercício na carreira; que possua idade superior a 30 anos; que não tenha se afastado das funções ministeriais, por qualquer período, nos seis meses anteriores à data da elaboração da lista tríplice, ressalvados os casos de férias e licenças previstas nesta lei.

MUDANÇA

Murilo Galdino confirma licença e Raniery assumirá vaga na Câmara

O deputado federal Murilo Galdino (Republicanos) confirmou que estará dando entrada com pedido de licença, antes do início de recesso do final deste primeiro ano desta nova legislatura na Câmara dos Deputados. Com a ação do parlamentar, o primeiro suplente da legenda, Raniery Paulino, será alçado a condição de titular.

"Honrando minha palavra e cumprindo compromissos, acredito que no final deste ano, próximo ao recesso, estarei tirando uma licença para permitir que Raniery Paulino assuma como deputado federal ainda em 2023", declarou Galdino.

Raniery Paulino recebeu um total de 33.550 votos no primeiro turno das eleições de 2022, sendo eleito como o primeiro suplente de deputado federal do Republicanos pela Paraíba.

Na última segunda-feira, dia 10, Murilo Galdino foi empossado como presidente do diretório executivo municipal do Republicanos, em Campina Grande. Na ocasiçao, o deputado Romero Rodrigues sinalizou com filiação à legenda.

Mas, além desta novidade, outra surpresa, ontem, em Brasília, foi a inclusão do nome do deputado federal paraibano Hugo Motta (Republicanos) como um dos quatro pré-candidato à Presidência da Câmara dos Deputados. A informação foi publicada em vários portais da capital federal.

A eleição que irá suceder o atual presidente da Casa, Arthur Lira (Progressistas), deve acontecer em fevereiro de 2025. Lira foi reeleito para comandar a Câmara em fevereiro deste ano. Além de Hugo Motta, estão cotados como pré-candidatos os deputados Elmano Nascimento (União Brasil), Marcos Pereira (Republicanos) e Isnaldo Bulhões (MDB).

Hugo Motta cumpre o quarto mandato como deputado federal. Ele foi eleito pela primeira vez em 2010, quando estava no MDB. O deputado paraibano não se posicionou até o momento da possível pré-candidatura.

SÁBADO

Evento com Michele Bolsonaro vem sendo marcado por polêmica

Pettronio Torres
pettroniotorres@yahoo.com.br

A cidade de Cabedelo receberá neste sábado, dia 15, a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro, que vem à Paraíba filiar mulheres a sua legenda, o Partido Liberal (PL). O evento vem sendo cercado de algumas polêmicas, a principal delas será a ausência de nomes importante do partido no estado: o comunicador Nilvan Ferreira, por exemplo, é um deles.

O motivo da sua ausência no evento foi uma decisão do presidente do diretório municipal do PL em Campina Grande, Bruno Roberto, filho do deputado federal Wellington Roberto, determinando que só participará do evento, quem tiver mandato em vigor.

Bruno Roberto voltou a confirmar ontem, que apenas os detentores de mandatos devem ser convidados, o que excluiria ele próprio. No entanto, ele explicou que participará como presente como presidente do PL de Campina Grande.

Em entrevista ontem a reportagem de **A União**, Nilvan Ferreira lamentou a sua ausência no evento, que ele classificou como desconvite, e disse que o presidente da legenda no estado, Wellington Roberto, vem agindo como um coronel na hora de decidir as ações da legenda na Paraíba e em especial na capital paraibana.

"Conversei e converso com o ex-ministro Marcelo Queiroga, com os deputados Cabo Gilberto e Walber Virgulino. Nós queremos o melhor para o PL na Paraíba. Defendo uma pesquisa de intenção de voto, no final do ano, para saber qual o melhor nome destes que conversei para disputar a Prefeitura Municipal de João Pessoa", confidenciou Nilvan.

O PL Mulher na Paraíba será realizado neste sábado, 15 de julho, na casa de recepção Palazzo Cristal, em Cabedelo, a partir das 9h00, com abertura dos portões ocorrendo às 8h .

Além da presidente nacional do PL Mulher, Michelle Bolsonaro, vão participar do evento as principais lideranças da sigla com mandato. A ação tem como objetivo reunir centenas de mulheres que compactuam com os valores conservadores e que querem lutar pelo Brasil.

As lideranças do PL confirmaram que o evento será uma oportunidade para fortalecer o movimento do PL Mulher da Paraíba, aumentar o número de filiadas ao Partido Liberal e, principalmente, inspirar mulheres a se candidatarem a prefeitas e vereadoras pelo partido.

"Será um momento para dialogar com as mulheres paraibanas sobre a importância da participação feminina na política. Espero contar com milhares neste sábado, em Cabedelo", afirmou Michelle Bolsonaro, em nota a imprensa.

Mulher de Queiroga será nova presidente

Neste sábado, 15, o evento PL Mulher na Paraíba, além de filiar várias paraibanas a legenda, também dará posse a nova presidente da executiva estadual do PL Mulher, a médica Simone Queiroga, esposa do pré-candidato a prefeito de João Pessoa, o ex-ministro da saúde, Marcelo Queiroga.

Simone Queiroga será anunciada pela ex-primeira do Brasil, Michelle Bolsonaro, durante o evento na casa de recepções em Cabedelo. Nas redes sociais, o médico afirmou que Simone atuará em sintonia com Michelle para fortalecer as ações do PL Mulher na Paraíba.

As mulheres no Brasil são maioria, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Porém, mesmo sendo mais da metade da população brasileira, elas ainda são minoria na política partidária.

As mulheres também são minoria nas três esferas do poder e no comando de prefeituras e governos estaduais.

QUEDA NA ARRECADAÇÃO

Prefeitos se reunirão com deputados

Encontro coordenado pela Famup vai discutir também a desoneração de impostos e o repasse do Fundeb e FPM

A Federação das Associações de Municípios da Paraíba (Famup), ao lado de prefeitos e prefeitas, se reúne com a bancada federal para discutir temas de interesse dos municípios e dividir preocupações sobre as constantes quedas de receitas que vem afetando diretamente o bom andamento das administrações municipais. O encontro será no próximo dia 24 de julho, às 9h, no Hotel Manaíra, em João Pessoa.

Entre os temas discutidos com os deputados federais e senadores presentes, estarão as constantes quedas de receitas como no Fundeb, no ICMS e nos repasses do Fundo de Participação de Municípios (FPM), reflexos ainda da política de desoneração (redução) dos impostos sobre os combustíveis, telecomunicações e energia, implantada pelo Governo Federal em junho de 2022.

Consta na pauta ainda a discussão sobre a PEC 25/22, que prevê a ampliação em 1,5 ponto percentual ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para que os municípios possam arcar com os custos do piso da enfermagem. "É preciso encontrar apoio a essa PEC para que os municípios possam garantir o pagamento dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiros", disse o presidente da Famup, George Coelho.

De acordo com George, a reunião será uma oportunidade de debater com a bancada federal paraibana temas de interesse dos municípios, sobretudo no que diz respeito às constantes quedas de repasses. "Está a cada dia mais difícil manter os serviços essenciais nos nossos municípios.. Vamos conversar com a nossa bancada e buscar apoio no Congresso para que possamos reverter a situação atual", disse.

Foto: Divulgação

Segundo George Coelho, presidente da Famup, está cada dia mais difícil manter os serviços essenciais nos municípios da PB

Objetivo

Reunião será para debater com a bancada federal paraibana temas de interesse dos municípios

AGORA É LEI

Empresas de aplicativos devem ter escritório físico

O presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), deputado Adriano Galdino, promulgou, nesta quarta-feira (12), a Lei 12.735, obrigando que empresas de aplicativos de entrega e de transporte de passageiros que prestem serviço no estado tenham, em funcionamento, escritórios físicos em João Pessoa.

A lei é de autoria da deputada Cida Ramos e foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) e entrará em vigor em 180. De acordo com o texto, empresas de aplicativos de entrega e de transporte de passageiros deverão realizar ainda a ampla divulgação da localização do escritório físico na capital paraibana.

O objetivo é fazer com que possíveis conflitos na relação entre trabalhadores, empresas e o consumidor final possam ser intermediados através do estabelecimento físico, que deverá contar inclusive com funcionários para receber possíveis demandas.

A Lei 12.735 prevê ainda a aplicação de penalidades, em caso de descumprimento, como por exemplo advertência, multa e até mesmo a suspensão da atividade.

■ Empresas de aplicativos de entrega e de transporte de passageiros deverão realizar ampla divulgação da localização do escritório

Foto: Divulgação

Cida Ramos é autora da lei que exige escritórios físicos

EXPOSIÇÃO

"Vozes, Vetos e Votos" em cartaz na FCJA

A Fundação Casa de José Américo prossegue com a exposição "Vozes, Vetos e Votos", no Memorial da Democracia, mesmo com o processo de revitalização da instituição. A mostra destaca os processos de luta pelo direito ao voto e representatividade dos comandos populares. Nesse sentido, apresenta uma retrospectiva histórica. Os interessados podem visitar o espaço de segunda a domingo, das 9h às 16h, na Praia do Cabo Branco, em João Pessoa.

Através da visão panorâmica histórica, do processo eleitoral, o visitante pode conferir no trajeto vários aspectos ou temas, distribuídos na linha do tempo: eleições além-mar, parentela e cabresto, princípios legais do voto, manifestos das mulheres, golpe de 1937, Diretas Já, mulheres na política, ditadura militar, plebiscito, campanhas eleitorais, fato ou fake, vozes e vetos por democracia.

A exposição tem coordenação técnica de Fernando Moura e Lúcia Guerra; curadoria, planejamento, pesquisa histórica, concepção e produção textual de Fernanda Rocha e Suelen Andrade; montagem da exposição: Fernanda Rocha, Suelen Andrade, Duda Campos, Ana Débora e Paula Tabosa; edição e revisão de textos: Duda Campos e Sheila Raposo; projeto gráfico: Paula Tabosa e produção: Ana Débora.

■ A mostra destaca os processos de luta pelo direito ao voto dos comandos populares

Foto: Divulgação

Os interessados podem visitar a exposição de segunda a domingo, das 9h às 16h, na Praia do Cabo Branco, em João Pessoa

POLÍTICAS PÚBLICAS

Lei estadual cria o Observa Mulher Paraíba

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 8 votos a 2, que o Governo Federal deve incluir informações sobre feminicídios e mortes causadas por agentes de segurança no Plano Nacional de Segurança Pública. A inclusão desses dados é importante para a promoção de políticas públicas e o combate à violência doméstica, além de todas as formas de violência contra a mulher. Na Paraíba, a Lei 11.594/19 institui a Política de Sistema Integrado de Informações de Violência contra a Mulher – Observa Mulher Paraíba, de autoria da deputada estadual Camila Toscano (PSDB).

Essa política tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no estado, bem como promover a integração entre os órgãos que atendam a mulher vítima de violência. De acordo com Camila, a lei garante a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam a mulher vítima de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação; e a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo quanto aos órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos.

"Sem dados, o poder público não tem como atuar de forma assertiva. O problema da violência contra a mulher é algo sério, que tira muitas vidas e é preciso implementar ações com base nas informações. Não se pode ficar brincando de fazer política pública, ela deve partir de informações precisas, trazendo soluções e assegurando direitos para esta parcela da população", disse Camila Toscano.

A deputada, que desenvolve um trabalho em defesa da mulher paraibana, tem diversas leis que garantem a proteção das mulheres vítimas de violência, a prevenção e punição aos agressores, entre elas a Lei 11.391/2019 que garante prioridade e gratuidade na emissão de documentos para vítimas de violência. São de autoria da deputada Camila Toscano em defesa das mulheres a Lei 12.021/2021, de autoria da parlamentar, tem o objetivo de combater a violência política contra mulheres, criando mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra as mulheres. Já a Lei 11.545/2019 que dispõe sobre o sigilo das informações da lotação das servidoras públicas sob o alcance de medidas protetivas.

Também é de autoria de Camila Toscano: A Lei 11.809/2020 que institui o serviço de denúncia de violência contra a mulher.

GOLPE DE ESTADO

Bolsonaro nega plano contra Moraes

Ex-presidente foi ouvido ontem no inquérito que investiga suposta articulação com Marcos Do Val e Daniel Silveira

Da redação
Com Agência Brasil

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) confirmou à Polícia Federal encontro no Palácio da Alvorada, em dezembro passado, com o senador Marcos Do Val (Podemos-ES) e o então deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), mas negou que tenha discutido com eles um plano para gravar o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes. A declaração foi feita durante depoimento dentro do inquérito aberto por Moraes, em fevereiro, para investigar uma tentativa de golpe de Estado.

À PF, Bolsonaro confirmou ainda que, após a reunião (sem se recordar exatamente a data) recebeu uma mensagem de Marcos do Val com um *print* de uma mensagem enviada pelo senador a Alexandre de Moraes. Relatório da PF que analisa os dados de celular do senador aponta que ele enviou ao ministro do STF *prints* de sua conversa com Daniel Silveira com o objetivo de relatar uma trama golpista.

Segundo matéria do UOL, na conversa, Do Val dizia a Moraes que Bolsonaro não estaria fazendo nada de errado, mas que Daniel Silveira estaria tentando convencê-lo a prosseguir na execução de algum plano. A respeito deste *print*, Bolsonaro disse no depoimento que respondeu "coisa de maluco", uma vez que não havia entendido a mensagem.

Bolsonaro foi ouvido pela Polícia Federal durante aproximadamente duas horas. Ele chegou à PF por volta de 13h40 e começou a ser ouvido por volta das 14h. Antes das 16h30, a oitiva se encerrou.

Sobre a reunião

A audiência com Do Val e Silveira, segundo o ex-presidente, durou cerca de 20 minutos. Bolsonaro disse à PF que recebeu uma ligação de Daniel Silveira, que afirmou que Marcos Do Val queria falar com ele. O ex-presidente disse não saber de quem partiu a iniciativa de marcar o encontro e que, antes disso, não tinha tido contato com Do Val. Afirmou também que, como então presidente da República, "recebia a todos que solicitassem alguma audiência".

Questionado pela PF se Daniel Silveira adiantou, no encontro de 8 de dezembro de 2022, que seria tratado algo sobre ministro do STF, Bolsonaro respondeu que, "segundo Daniel Silveira, o senador Marcos do Val também gostaria de tratar sobre algum assunto referente ao ministro [Moraes], sem nenhum outro detalhe ou conotação pessoal".

De acordo com o ex-presidente, não foi levantada "a possibilidade de participação de militares, nem de integrantes do Gabinete de Segurança Institucional (GSI)" na reunião e que apenas os três (ele, Do Val e Silveira) se reuniram.

"Nada aconteceu no dia 8 de dezembro"

■ Ex-presidente afirmou que ficou calado durante todo o encontro com os dois parlamentares, ambos da base de seu governo

Em conversa com a imprensa na saída do depoimento, Bolsonaro negou ter qualquer vínculo com Marcos do Val, apesar de admitir ter participado da reunião com o senador e Daniel Silveira no início de dezembro.

"Nada aconteceu no dia 8 de dezembro. Até porque não tinha nenhum vínculo com o senhor Marcos do Val. Que eu me lembre, nunca tive uma reunião com ele, nunca o recebi em audiência, a não ser, talvez, fotografia, que é muito comum acontecer entre nós. Então, nada foi tratado, não tinha nenhum plano", disse o ex-presidente.

Ele afirmou que ficou calado durante todo o encontro com os parlamentares, ambos da base de seu governo. "O que eu tirei da conversa, fiquei calado ali, era que o Daniel Silveira queria que o Marcos do Val falasse alguma coisa. Ele também não falou nada".

A impressão que ele afirma ter de Silveira e do Val é que os dois não tinham hábito de conversar entre eles, mas ambos se aproximaram após o senador dizer durante uma audiência pública que precisaria se ausentar para uma reunião com o ministro do Supremo.

"Passou a ter [uma relação entre os dois parlamentares] após aquela audiência pública onde o Marcos do Val, ao falar que iria se encontrar com o ministro Alexandre de Moraes, poderia extrair algo de útil desse possível relacionamento entre o senador e o ministro".

As suspeitas são de que o senador queria gravar a conversa na busca por uma declaração do ministro admitindo ter, em algum momento, ultrapassado "as quatro linhas da Constituição". Essa admissão de culpa, que nunca ocorreu por parte do magistrado, poderia ser usada como argumento para questionar o resultado das eleições de 2022, na qual Bolsonaro foi derrotado por Luiz Inácio Lula da Silva.

Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

Lula cumprimenta a médica Adele Benzaken, cuja condecoração foi revogada pelo governo passado

■ Foram homenageados pesquisadores, professores, autoridades e representantes de entidades que prestaram relevantes contribuições à ciência

MÉRITO CIENTÍFICO

Pesquisadores recuperam condecorações

Alex Rodrigues
Agência Brasil

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, condecoraram, ontem, com a Ordem Nacional do Mérito Científico pesquisadores, professores, autoridades e representantes de entidades que prestaram relevantes contribuições ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

Entre os agraciados, estão a médica sanitarista Adele Benzaken e o infectologista Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda, além do presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Ricardo Galvão. Adele e Lacerda já tinham recebido a condecoração, que foi revogada no governo passado, após críticas dos dois médicos à gestão federal.

Na época, em solidariedade aos dois profissionais, 21 cientistas renunciaram às próprias condecorações. O grupo também foi agraciado ontem, durante o evento, realizado no Palácio do Planalto.

Ricardo Galvão foi exonerado da presidência do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) em agosto de 2019, após rebater declarações de Bolsonaro, que acusou a entidade de divulgar dados sobre o aumento do desmatamento na Amazônia que o então presidente considerou "mentirosos".

Marcado pela retomada do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, cuja reformulação e consequente ampliação já havia sido anunciada, no evento de ontem, Lula também assinou o decreto de convocação da 5ª Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia, prevista para junho de 2024, em Brasília. Além disso, a ministra Luciana Santos assinou a portaria que oficializa a nomeação do ex-ministro Sérgio Rezende como secretário da conferência.

Luciana Santos comemorou a recomposição do conselho nacional, com a ampliação dos representantes da sociedade civil e do Governo Federal, e disse que a solenidade de ontem foi um "ato de desagravo à ciência e de reparação histórica aos cientistas, professores, médicos e pesquisadores injustamente perseguidos e ameaçados por um governo anticiência e antivida". "Podemos dizer que o tempo do negacionismo, do desprezo pelos instrumentos de participação social e de ameaça à democracia acabou", afirmou.

Lula defende mais recursos para a ciência

Lula destacou que a retomada dos trabalhos do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e a convocação da 5ª Conferência Nacional marcam o início de um novo período. "Chega de obscurantismo. Basta de negacionismo. Chega de jogar cientistas à fogueira. Basta de testemunhar pesquisadores como Ricardo Galvão perdendo seu cargo por mostrar o que os satélites registravam", afirmou.

O presidente disse que desenvolvimento sustentável e desenvolvimento científico caminham juntos e defendeu mais investimentos em pesquisa científica. Lula prometeu construir mais universidades federais e destacou a importância da redução das desigualdades sociais. "Não adianta ficarmos olhando o crescimento do PIB [Produto Interno Bruto, soma dos bens e serviços produzidos no país] se o resultado não é distribuído equitativamente entre a população. Se você cresce 1% e distribui este 1%, vale mais que crescer 10% e não distribuí-los […] E não há como pensarmos em crescer, em retomarmos a indústria, em produzirmos mais no campo, se não pensarmos em ciência. Não há como pensarmos em reduzir as desigualdades sem pensarmos em ciência."

Por fim, o presidente lembrou o caso do ex-reitor da Universidade Federal de Santa Catarina Luiz Carlos Cancellier. Suspeito de desvio de dinheiro público, Cancellier chegou a ser detido pela Polícia Federal em setembro de 2017. Afastado do cargo, Cancellier foi proibido de entrar na universidade em que trabalhava há anos. Poucos dias após a deflagração da Operação Ouvidos Moucos, um desdobramento da Operação Lava Jato, o ex-reitor se suicidou. Na semana passada, o Tribunal de Contas da União (TCU) arquivou o processo por não ter encontrado qualquer indício de irregularidade cometida durante a gestão de Cancellier.

JUNTA MÉDICA

Moraes determina avaliação de Jefferson

André Richter
Agência Brasil

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou, ontem, que uma junta médica oficial avalie o estado de saúde do ex-deputado federal Roberto Jefferson.

A decisão do ministro seguiu parecer enviado na terça-feira (11) ao Supremo pela Procuradoria-Geral da República (PGR). A avaliação servirá para Moraes decidir se mantém a prisão preventiva de Jefferson, que está no Complexo Penitenciário de Bangu, no Rio de Janeiro.

Segundo os advogados, Roberto Jefferson precisa de tratamento médico adequado fora da prisão. De acordo com os defensores, ele já perdeu cerca de 16 quilos.

Jefferson está preso desde outubro do ano passado por oferecer resistência armada ao cumprimento do mandado de prisão decretado por Moraes.

O mandado foi expedido depois que Jefferson publicou um vídeo na internet no qual ofendeu a ministra Cármen Lúcia com palavras de baixo calão.

Na ocasião, o ex-deputado deu tiros de fuzil e lançou granadas contra os policiais que foram ao local. Em função do episódio, ele foi indiciado pela Polícia Federal por quatro tentativas de homicídio e virou réu.

■ Avaliação médica servirá para Moraes decidir se mantém a prisão preventiva de Roberto Jefferson

ACESSO DA UCRÂNIA

Otan rejeita entrada imediata

Apesar da pressão ucraniana, os líderes da aliança militar não se comprometeram com a adesão do país ao bloco

O presidente ucraniano bem que tentou. Volodmir Zelenski compareceu pessoalmente nessa terça-feira, 11, à cúpula da Otan em Vilnius, na Lituânia, e disse que seria um "absurdo" a aliança não oferecer ao seu país a possibilidade de adesão. No fim, fracassou. Os líderes dos 31 membros da organização fizeram promessas vagas de aceitar a Ucrânia no futuro, mas não estabeleceram um cronograma ou condições para a entrada.

Frustrado, Zelenski reclamou de desrespeito do presidente americano, Joe Biden, e de outros líderes presentes na Lituânia, e disse que "não havia disposição" para aceitar a Ucrânia na Otan. A pressão não deu resultado.

No comunicado que encerrou a cúpula, os países-membros se esforçaram para encontrar o tom certo para dizer o que estava explícito: o futuro da Ucrânia é na Otan, mas um convite só seria formalizado quando os ucranianos concluíssem reformas democráticas e no setor de segurança.

Cautela

"Hoje, viajei com fé nas decisões, nos parceiros, numa Otan forte, que não hesita, que não perde tempo e não dá as costas para nenhum agressor", disse um resignado Zelenski, após o comunicado da aliança. "Gostaria que esta fé se transformasse em confiança".

Como a Ucrânia está em guerra, caso ela entrasse na Otan, todos os 31 membros teriam que se envolver no conflito armado diretamente

A adesão da Ucrânia à Otan, no entanto, era improvável - e certamente Zelenski sabia disso. A principal oposição veio de EUA e Alemanha, que temiam a reação russa em caso de um convite formal ou de um cronograma de entrada.

A Otan foi criada em 1949 como uma aliança defensiva entre os EUA e seus aliados europeus. O objetivo era dissuadir o bloco soviético de qualquer ataque militar. Para cumprir a missão, foi fundamental o Artigo 5º do Tratado do Atlântico Norte, que criou a organização. Ele determina que um ataque contra um membro será considerado um ataque contra todos, legitimando uma ação coletiva.

Coalizão

Assim, se a Ucrânia entrar na organização, enquanto ainda trava uma guerra contra a Rússia, significa o envolvimento direto de todos os países da aliança no conflito. Por isso, todo o cuidado é pouco.

Zelenski participou ontem de um jantar com todos os líderes de países da aliança. Hoje, ele continua na Lituânia para acompanhar o recém-criado Conselho da Ucrânia da Otan. O presidente ucraniano também deve se encontrar com Biden, de acordo com funcionários da Casa Branca.

No fim, o presidente ucraniano não deixará a cúpula de mãos vazias. A Otan informou que 11 países, incluindo Dinamarca e Holanda, concordaram em estabelecer uma coalizão para treinar pilotos ucranianos no uso de caças F-16, de fabricação americana, em uma escola que será criada na Romênia. O acordo só foi fechado depois da aprovação de Joe Biden.

Segundo ministro dinamarquês da Defesa, Troels Lund Poulsen, os primeiros impactos da decisão serão sentidos apenas no início de 2024. "Esses cursos de treinamento exigem tempo para os pilotos, mas especialmente para nossos engenheiros e técnicos", afirmou Poulsen. "Enquanto isso, vamos preparar pistas de pousos e infraestrutura."

Foto: Fotos Públicas

Vários dos líderes dos países membros da Otan com o presidente da Ucrânia, Volodmir Zelenski, durante a cúpula na Lituânia

Turquia: aval ao ingresso da Suécia só em outubro

O presidente da Turquia, Recep Tayyip Erdogan, disse nesta quarta, 12, que o parlamento turco não vai dar aval à adesão da Suécia à Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) antes de outubro por conta do recesso parlamentar.

Durante uma conferência na cúpula da Otan, em Vilnius, Erdogan afirmou que o processo de adesão terá que esperar até que os parlamentares retornem do recesso de verão no país. "O parlamento não estará em sessão nos próximos dois meses, mas nossa meta é finalizar este assunto o mais rápido possível", disse ele.

A Turquia retirou na segunda-feira suas objeções à adesão da Suécia à aliança, um passo em direção à unidade que os líderes ocidentais estão ansiosos para demonstrar diante da invasão da Ucrânia pela Rússia. A Suécia se tornará o 32º membro da Otan.

NA ALEMANHA

Ala de partido de direita é apontada como extremista

A ala do partidão alemão de ultradireita Alternativa para a Alemanha (AfD), denominada de Junge Alternative, que reúne a militância jovem da sigla, foi enquadrada como organização extremista de direita. A decisão é do Departamento Federal de Proteção da Constituição, seccional de Brandemburgo.

A classificação, na prática, pode comprometer a empregabilidade de militantes da organização junto a órgãos públicos. Além disso, pode dificultar o acesso dessas pessoas a obterem porte de armas de fogo e, ainda, significa que os agentes à frente da investigação terão mais poderes para colher provas contra a Junge Alternative.

Outros estados alemães já chegaram à mesma conclusão a respeito da Junge Alternative. A nova classificação ainda não tem alcance em toda a Alemanha. No último mês de abril, a Proteção da Constituição estendeu a classificação a todos os escritórios na Alemanha da Junge Alternative, mas teve que recuar temporariamente porque o caso está em disputa judicial.

Desde 2019, os agentes do órgão em Brandemburgo investigavam os militares da Junge Alternative. O próprio diretório estadual da AfD é monitorado como caso suspeito desde 2020. As investigações apontam que em Brandmburgo no ano passado haviam 730 extremistas de direita dentro da legenda e outros 90 dentro da militância jovem.

A ala Junge Alternative tem na sua presidência desde outubro do ano passado Hannes Gnauck, que tem assento no Bundestag – o Parlamento Federal alemão.

Ele e outros membros da militância jovem mantêm contatos com um instituto no estado da Saxônia-Anhalt acusado pelos agentes de manter "esforços extremistas", o que significa planejar atos visando a aniquilação dos valores fundamentais da ordem liberal-democrática.

O secretário para assuntos internos do estado de Brandemburgo Michael Stübgen afirmou que as posições da Junge Alternative (alternativa jovem, na tradução para o português) contradizem claramente a Constituição Federal e que isso teria sido verificado repetidas vezes em circunstâncias concretas.

Por este motivo, explicou o político democrata-cristão, a organização representa um "perigo" para a juventude, a segurança pública e o regime democrático e de liberdades.

MICROSOFT

Hackers chineses atacam contas de e-mail dos EUA

A Microsoft informou em seu site que *hackers* chineses violaram as contas de e-mail de várias agências do governo dos Estados Unidos. A gigante da tecnologia apontou que o objetivo era a busca de informações de inteligência.

No texto, a Microsoft relatou que "o autor de ameaças que a Microsoft vincula a este incidente é um adversário (perfil invasor) baseado na China, que a Microsoft chama de Storm-0558". A empresa americana apontou que a investigação sobre a "atividade anômala de e-mail" foi iniciada no dia 16 de junho.

De acordo com a Microsoft, o invasor, identificado como Storm-0558, obteve acesso a contas de e-mail de aproximadamente 25 organizações, incluindo agências do governo dos EUA. E acrescentou que o Storm-0558 "visa principalmente agências governamentais do oeste da Europa e se concentra em espionagem, roubo de dados e acesso a credenciais".

O vice-presidente executivo da Microsoft, Charlie Bell, relatou no comunicado que "avaliamos que esse adversário se concentra na espionagem, em como obter acesso a sistemas de e-mail para coleta de dados de Inteligência". E apontou que "esse tipo de adversário motivado pela espionagem procura abusar de credenciais e obter acesso a dados localizados em sistemas confidenciais", disse Bell.

A Microsoft afirmou que as descobertas da investigação revelaram, até agora, que "em 15 de maio de 2023, Storm-0558 obteve acesso a contas de e-mail que afetam aproximadamente 25 organizações, incluindo agências governamentais e contas de consumidores relacionadas".

Um porta-voz do Departamento de Estado dos EUA indicou que uma "atividade anormal" foi detectada e "medidas imediatas foram tomadas para proteger nossos sistemas". Ele frisou, ainda, que "por uma questão de política de segurança cibernética, não discutimos os detalhes de nossa resposta e o incidente continua sob investigação".

De acordo com a Microsoft, cerca de 25 organizações do governo dos EUA foram alvos

TENSÃO

Coreia do Norte lança novo míssil balístico

A Coreia do Norte fez o primeiro teste com um míssil balístico de longo alcance em três meses, dias depois de protestar pela suposta violação de seu espaço aéreo por um avião dos EUA. O míssil foi lançado de Pyongyang, a capital norte-coreana, e caiu em águas entre a Península Coreana e o Japão.

O secretário-geral do gabinete do Japão, Hirokazu Matsuno, disse que o míssil voou por 74 minutos, estabelecendo novo recorde para qualquer projétil já lançado pela Coreia do Norte.

Militares da Coreia do Sul classificam o teste de "grave provocação" e apelaram à Coreia do Norte que interrompa os lançamentos de mísseis.

No começo da semana, a Coreia do Norte divulgou uma série de comunicados acusando os EUA de ter usado um avião espião militar para sobrevoar sua exclusiva zona econômica ao leste várias vezes em um único dia.

TECNOLOGIA

Elon Musk lança empresa de inteligência artificial

O CEO da Tesla e da SpaceX, Elon Musk, anunciou, ontem, o lançamento de uma nova empresa voltada para o desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial (IA), a xAI. O objetivo do empreendimento é buscar "entender a verdadeira natureza do universo", de acordo com o site oficial do negócio.

"Anunciando a formação da xAI para entender a realidade", escreveu em publicação no Twitter o empresário Musk, que vai liderar a empresa.

A xAI afirmou que é uma companhia separada da X Corp - antigo Twitter -, mas que vai trabalhar em estreita colaboração com ela, com a Tesla e com outras empresas para progredir em direção à sua "missão".

A nova equipe vai se apresentar e responder a perguntas de internautas em um chat no Twitter Spaces nesta sexta-feira, 14, ainda segundo o site.

Selic	Sálário mínimo	Dólar $ Comercial	Euro € Comercial	Libra £ Esterlina
Fixado em 21 de junho de 2023	R$ 1.320	-0,90%	+0,28%	-0,67%
13,75%		R$ 4,818	R$ 5,366	R$ 6,260

Inflação
IPCA do IBGE (em %)

Junho/2023	- 0,08
Maio/2023	+0,23
Abril/2023	+0,61
Março/2023	+0,71
Fevereiro/2023	+0,84

Ibovespa

ACUMULADO DO ANO

Estado tem 2ª maior alta do país no volume de serviços

Nos cinco primeiros meses de 2023, o aumento foi de 11,8%, segundo o IBGE

Thadeu Rodrigues
thadeu.rodriguez@gmail.com

O volume da prestação de serviços na Paraíba cresceu 3,7%, em maio, em comparação com abril. Com o resultado, o estado conquistou o segundo maior crescimento do país, no acumulado dos primeiros cinco meses do ano, com índice de 11,8%, atrás apenas de Mato Grosso, que registrou 11,9%. Os dados são da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O desempenho da Paraíba, no mês de maio, no que se refere ao volume de serviços prestados, superou em mais de quatro vezes, o índice médio nacional, que foi de 0,9%. O crescimento paraibano foi o terceiro maior entre os estados do Nordeste – Sergipe teve expansão de 8,4% e Alagoas, de 4% - e sétimo do país.

A receita nominal da prestação dos serviços, que incluem categorias como as de transportes; serviços prestados às famílias; informação e comunicação; e serviços profissionais, administrativos e complementares, cresceu 2,1%, na comparação de maio com o mês anterior. No acumulado do ano, o IBGE registrou que a Paraíba teve a segunda maior alta de receita nominal do país, com índice de 16,7%. Tocantins cresceu 17,2%. Já a média brasileira foi de 10%.

O volume de serviços prestados no estado registrou crescimento de 13,6%, na comparação entre maio deste ano com o de 2022. Pelo segundo mês consecutivo, o desempenho é o maior do Nordeste. No período, a média nacional foi de apenas 2,8%.

Os resultados dos demais estados da região foram os seguintes: Sergipe (12,3%), Pernambuco (11,4%), Bahia (9,7%), Alagoas (9,6%), Rio Grande do Norte (4,5%) e Piauí (3,5%). O Ceará (-0,7%) foi o único estado que registrou queda na Região. No que tange à receita nominal, o acréscimo foi de 14,1%, praticamente o dobro da média brasileira (7,1%). O volume da prestação no país cresceu apenas 4,7%.

No acumulado dos últimos 12 meses, a Paraíba também teve destaque, em relação às demais unidades federativas. A PMS indica alta de 12,3% no volume e de 20,3%, na receita. Os avanços foram maiores que os identificados na média do Brasil, que registrou 6,4% e 12,9%, respectivamente.

Média nacional

A ampliação de 0,9% no volume de serviços prestados no país, no período de abril para maio deste ano, foi resultado do crescimento de quatro das cinco atividades investigadas, com destaque para o setor de transportes (2,2%), que recuperou parte da queda (-4,3%) verificada em abril. Os demais avanços do mês são dos segmentos de serviços prestados às famílias (1,1%); outros serviços (0,6%); e de informação e comunicação (0,2%). A única retração foi dos serviços profissionais, administrativos e complementares (-1,0%).

Em relação a maio de 2022, o avanço do volume de serviços no Brasil (4,7%) cresceu em 23 das 27 unidades da federação, com destaque para o Rio de Janeiro, que deu a maior contribuição, apesar do crescimento de apenas 7,7%. Em sentido oposto, São Paulo (-0,9%) registrou o resultado negativo mais relevante do mês.

> Desempenho do estado no volume de serviços, em maio, superou em mais de quatro vezes o índice médio nacional, que foi de 0,9%

No acumulado de janeiro a maio deste ano, o crescimento do setor foi de 4,8%. Os principais impactos positivos ocorreram em São Paulo (1,6%) e no Rio de Janeiro (6,6%) Por outro lado, Mato Grosso do Sul (-0,3%) registrou a única influência negativa sobre o índice nacional.

Fotos: Divulgação/BNB

Banco realizou o lançamento do Programa de Desenvolvimento Territorial para o setor durante evento em Campina Grande

PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

BNB investirá R$ 4 milhões em 14 municípios

Os empresários da macrorregião da Borborema e do Cariri paraibano ligados à panificação e à confeitaria terão a oportunidade de aprimoramento das atividades no setor, a partir da qualificação da produção. A estimativa do Banco do Nordeste é de investir R$ 4 milhões nos 14 municípios ligados à cadeia produtiva, até o fim de 2023. O objetivo é que o acesso ao crédito do banco ocorra para a incorporação de novas tecnologias e inovações na produção, aperfeiçoamento dos produtos e *marketing* de vendas.

Ontem, houve o lançamento do Programa de Desenvolvimento Territorial (Prodeter) da Panificação e Confeitaria da Borborema e do Cariri. O evento ocorreu em Campina Grande, com a participação de autoridades, gestores institucionais, agentes econômicos do setor de panificação e os fornecedores. Na ocasião, foi apresentado o Plano de Ação Territorial (PAT), debatendo os desafios e potenciais da área com os empresários.

Apenas no setor de panificação de Campina Grande, o Banco do Nordeste aplicou R$ 1,5 milhão com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), até maio. A expectativa é de envolver também as cidades de Alagoa Nova, Areia, Areial, Boqueirão, Esperança, Lagoa Seca, Pocinhos, Queimadas, Remígio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Branca, Soledade e Sumé.

Parcerias

Entre os principais parceiros dessa cadeia estão o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado da Paraíba (Sindipan-CG), a Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (Fiep), o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado da Paraíba (Sindipan-CG), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-PB) e a Associação dos Panificadores da Paraíba (Aspanep).

O agente de Desenvolvimento do BNB, José Vicente de Melo, será o mobilizador dessa cadeia produtiva e destaca a estratégia do Prodeter para o desenvolvimento territorial e local, por meio da organização, fortalecimento e elevação da competitividade das atividades econômicas.

"Com o PAT da Panificação e Confeitaria esperamos potencializar o crescimento do setor, reduzir impactos decorrentes de desafios identificados e estabelecer metas e ações que devem ser realizadas pelos parceiros institucionais e empresas do segmento, para se alcançar os resultados esperados, como geração de emprego e renda, inclusão produtiva e aumento do protagonismo da governança local e territorial para o a melhoria das condições de vida da população regional", destaca.

Economia Criativa

Regina Amorim
reginaamorim1256@gmail.com | Colaboradora

A capacidade das pessoas de se tornarem capazes de produzir mais e melhor é um dos caminhos para viabilizar uma grande ou pequena empresa. Entretanto, isso só é possível com o resultado da edificação das nossas atitudes, de como observamos e reagimos a situações do nosso dia a dia.

Há quem diga que se preparar para o caos é ser capaz de identificar as oportunidades, agir, reinventar e buscar a sobrevivência. Entretanto, muitas pessoas não acreditam e continuam fazendo o que fazia há décadas, sem pensar de forma diferente, sem se preparar para a nova realidade dos negócios, da vida profissional e até da vida familiar.

O cenário atual está cheio de novas tecnologias, novas descobertas, novos comportamentos, diferentes maneiras de criar e desenvolver negócios. A incerteza será a nossa única certeza diante da Era do Caos. O que vai nos diferenciar das demais pessoas são as nossas escolhas para enfrentar os graves problemas e criar futuros melhores.

Precisamos ter consciência para superar esses desafios e aprender as dinâmicas do mundo atual, exercitar as habilidades necessárias para compreender essa realidade, sobreviver, aprender novas formas de trabalhar, reinventar-se e ter sucesso diante do caos. É preciso inovar.

Adaptar-se às mudanças é a chave para a consolidação do nosso talento e do resultado que queremos alcançar. Quanto mais consciência tivermos do cenário atual, mais fundamentada será a estratégia rumo a uma jornada bem-sucedida.

A arte de liderar a si mesmo começa em observar e conhecer as suas habilidades e explorar as infinitas formas de ser quem você pode ser. Mesmo que as adversidades sejam grandes e nos pareça insuperáveis é preciso olhar para vida da forma mais positiva possível.

Para ter sucesso no futuro é essencial liderar a si mesmo, ser capaz de atravessar as limitações mentais e emocionais e ter o controle de situações sem se corromper diante de um mundo frágil, incompreensível, não linear e caótico. É preciso trabalhar hoje, observando as possibilidades do futuro e transformando a história que estamos vivendo.

A única coisa que pode nos dar segurança é a nossa capacidade de fazer as mudanças pessoais que o cenário atual exige. Ser um líder do futuro é desenvolver e dominar essa capacidade de superar-se diante das incertezas e das situações imprevisíveis, direcionando a energia de suas emoções e dos acontecimentos, para o que realmente é preciso.

O nosso foco deve ser para liderarmos a nós mesmos, fazer nossas escolhas conscientes sobre o que queremos manter ou mudar na nossa vida.

É muito importante aprender a desenvolver a inteligência emocional, que proporciona às pessoas o equilíbrio, previne conflitos e ajuda a mantê-las mentalmente saudáveis.

"Quanto mais incerto e grave se apresenta o ambiente externo, maior é a força que nos move para a felicidade a partir de uma organização interna".

São nas situações de caos que criamos e inovamos. É o momento de crescer, de aproveitar para canalizar suas forças e concretizar a mudança que deseja na sua vida profissional, pessoal ou empresarial.

O mundo não voltará a ser como era antes, por isso, é preciso adaptar-se para atravessar a instabilidade e a imprevisibilidade, sem confusão, sem decisões precipitadas, mas com tranquilidade. Nossas atividades profissionais já são mais colaborativas, os conhecimentos compartilhados e o aprendizado mais coletivo e permanente.

Experimentar outros caminhos, outras formas de fazer é cada vez mais comum. Errar não é um problema e nem diminui sua capacidade profissional, mas aumenta seu conhecimento sobre as possíveis alternativas. Ser criativo também é uma das habilidades para produzir mais em situações caóticas. É saber otimizar os recursos disponíveis para criar as melhores soluções que nos levem a sobreviver e evoluir. Enfrentar desafios exige um alto desempenho de nossa criatividade.

Desenvolver um modelo mental para solucionar problemas é um exercício de criatividade. É continuar se dedicando a impulsionar transformações na direção do seu propósito de vida. Se você treina a sua mente a criar alternativas para qualquer desafio, sua mente vai se acostumar a não desistir e a direcionar ao resultado que se deseja.

COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Setor opera em 55% dos municípios

Dados de 2022 mostram que foram registradas 9.122 unidades de atendimento, 12,5% a mais que no ano anterior

Wellton Máximo
Agência Brasil

As cooperativas de crédito mantiveram-se como o segmento do Sistema Financeiro Nacional (SFN) que mais cresce. Segundo números divulgados ontem pelo Banco Central (BC), o setor encerrou 2022 com 9.122 unidades de atendimento, aumento de 1.010 unidades (12,5%) em relação ao ano anterior.

O segmento opera em 55,3% dos municípios brasileiros, totalizando 3.080 localidades. Apenas no ano passado, 174 novos municípios passaram a contar com uma unidade de atendimento de cooperativa de crédito. No fim do ano passado, havia, em todo o país, 799 cooperativas singulares, 32 cooperativas centrais, quatro confederações e dois bancos cooperativos.

A carteira de crédito ativa (total de empréstimos ativos) do sistema cooperativo aumentou 22,4% em 2022. Após expansão de 35,9% em 2021, reflexo da retomada econômica após o início das vacinações contra a Covid-19, o estoque de empréstimos e financiamentos da cooperativa de crédito desacelerou em 2022, mas continuou a expandir-se acima da média do SFN, cuja carteira de crédito cresceu 14% no ano passado.

O total de cooperados subiu 14,5%, passando de 13,6 milhões em 2021 para 15,6 milhões em 2022. Desse total, 13,2 milhões são pessoas físicas, e 2,4 milhões, pessoas jurídicas. O maior crescimento ocorreu nas pessoas jurídicas, cuja presença aumentou 17,8%. Segundo o BC, 90% dos cooperados pessoas jurídicas são micro e pequenas empresas.

O número de pessoas físicas subiu 13,9% no ano passado. Conforme o relatório, o maior número de associados nessa categoria corresponde a homens, com 55,8% do total de pessoas físicas. Na distribuição por faixa etária, a maioria dos cooperados tem entre 30 e 39 anos, representando 23% dos homens e 22,9% das mulheres.

Regiões

Na divisão por regiões, o Sul continua a liderar o cooperativismo de crédito, com unidades de atendimento em 95,9% dos municípios. Em seguida, vêm Centro-Oeste (75,2%), Sudeste (70,3%) e Norte (36,9%). O Nordeste tem a penetração mais baixa, com apenas 13,8% dos municípios atendidos por cooperativas de crédito.

Em relação ao crescimento, no entanto, o Norte lidera a atração de novos associados, com expansão de 34,7% no número de pessoas físicas e de 28,4% de pessoas jurídicas no ano passado.

Saúde financeira

Os ativos totais das cooperativas de crédito, que incluem não apenas a carteira de crédito, mas os outros bens, totalizou R$ 590 bilhões em dezembro de 2022, alta de 28,6% no ano. O estoque de captações de recursos somou R$ 466 bilhões e subiu 29,9%, em ritmo superior ao dos outros ramos do Sistema Financeiro Nacional.

Em relação aos riscos financeiros das cooperativas de crédito, o BC informou que os ativos problemáticos (como empréstimos com inadimplência) cresceram em 2022 após dois anos seguidos de queda, atingindo 4,6% dos ativos totais. Segundo o órgão, o nível de provisões (reservas financeiras para cobrir possíveis prejuízos) está acima de 90% das perdas esperadas na carteira de crédito. O setor, apontou o relatório, continua a operar acima dos limites de segurança exigidos pela regulamentação.

Marco legal

O relatório do BC analisou o novo marco legal do cooperativismo de crédito brasileiro. Segundo o órgão, a Lei Complementar 196/2022, que atualizou a Lei Complementar 130/2009, trouxe aprimoramentos com grande potencial de alavancar ainda mais o segmento. Entre as principais novidades, destacou o documento, estão adequações relacionadas ao fomento de atividades e negócios, à gestão e governança, bem como à organização sistêmica e eficiência do Sistema Nacional de Cooperativas de Crédito.

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Total de cooperados chegou a 15,6 milhões, alta de 14,5%, sendo 13,2 milhões de pessoas físicas e 2,4 milhões de pessoas jurídicas

Nordeste

Região registra a penetração mais baixa no país, com apenas 13,8% dos municípios atendidos por cooperativas de crédito

POTÊNCIA VERDE

BNDES promete investir com foco no ambiental

Rafael Cardoso
Agência Brasil

Transformar o Brasil em uma potência verde. Com esse objetivo em um horizonte próximo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) organizou na terça-feira (11) a Conferência Ambição Brasileira: Infraestrutura e Transição Climática. Participaram dos debates empresários, representantes da indústria e dos setores financeiro, de energia e de infraestrutura, além de pesquisadores.

Um dos principais desafios apontados no evento foi o de equilibrar o crescimento econômico com a redução de poluentes e o uso sustentável dos recursos naturais do país. O diretor de Planejamento e Estruturação de Projetos do BNDES, Nelson Barbosa, disse que as políticas de fomento do banco vão seguir esse caminho, alinhadas aos planos de investimento previstas pelo Governo Federal para os próximos meses.

"Vai ter mais infraestrutura social e ambiental – eficiência energética, redução de emissão, descarbonização, concessões ou PPPs de manejos de florestas, recuperação de áreas degradadas, transporte urbano e saneamento", explicou.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, reforçou o compromisso de investir em projetos que modernizem o setor produtivo brasileiro e disse que o aumento no número de desembolsos e financiamentos em 2023 indica isso.

"Vamos superar no mês que vem todo o investimento em infraestrutura feito no ano passado. O Brasil não tem mais tempo a perder para se reindustrializar e para modernizar sua estrutura produtiva para avançarmos em infraestrutura", disse Mercadante.

"O BNDES do futuro chegou: ele é verde, digital, inovador, inclusivo, reindustrializante; olha a infraestrutura e vê a parceria público-privada como caminho mais promissor para o Brasil voltar a crescer aceleradamente", observou.

Durante um dos painéis do evento, Isabella Teixeira, ex-ministra do Meio Ambiente e membro do conselho de administração do BNDES, apontou o papel do banco na agenda climática, como indutor e estruturador de novos caminhos. E também cobrou de autoridades do país mudanças na gestão pública ambiental.

"O Brasil não faz com muita excelência os pactos políticos. Precisamos fazer acordos climáticos. A África tem um plano estratégico mineral, um plano verde. Nós não temos nada. Temos uma arrogância genética de achar que somos os líderes em biodiversidade, que temos muitas alternativas. Mas não transformamos isso em ativos, nem em riquezas ou em discursos políticos inovadores", disse ex-ministra.

POLÍTICA ECONÔMICA

Avaliação é positiva para 47% do mercado

Cícero Cotrim
Agência Estado

A proporção do mercado financeiro que vê a política econômica do país na direção correta saltou de 10% em maio para 47% em junho, conforme pesquisa Genial/Quaest divulgada ontem. A razão dos que veem a política econômica na direção errada desceu de 90% para 53% no período.

Essa mudança captura a aprovação da reforma tributária pela Câmara dos Deputados na última sexta-feira (7), já que as entrevistas para a pesquisa foram conduzidas entre os dias 6 e 10 de julho.

O levantamento mostra ainda uma disparada na proporção dos que esperam que a economia melhore em um período de 12 meses à frente, de 13% em maio para 53% em julho. A parcela que espera piora da economia caiu de 61% para 21% no período, enquanto os que esperam que a economia fique do mesmo jeito permaneceram estáveis, em 26%.

A parcela do mercado que avalia que o governo tem a capacidade de aprovar a sua agenda no Congresso também subiu, de 10% para 27%, embora permaneça abaixo do registrado na primeira pesquisa do ano, em março (33%). Entre maio e julho, a razão dos que veem o governo com baixa capacidade de aprovar sua pauta caiu de 39% para 24%, enquanto os que veem capacidade regular oscilou de 51% para 49%.

Para 45% do mercado, a falta de uma política fiscal que funcione é o principal entrave à melhora da economia, enquanto 21% citaram a baixa escolaridade e produtividade da população. Outros fatores citados foram "interesses eleitorais" (19%), taxa de juros alta (11%), medo da inflação (1%) e alto desemprego (1%).

Imagem no exterior

Ao todo, 51% dos entrevistados consideram que a imagem do Brasil no exterior melhorou desde a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, enquanto 29% afirmam que ficou igual e 20%, que piorou. A proporção dos que esperam aumento dos investimentos externos no país saltou de 26% em maio para 54% em julho, contra redução dos que esperam estabilidade (51% para 39%) e diminuição (23% para 7%).

A pesquisa fez 94 entrevistas com fundos de investimento sediados nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, considerando 47% de gestores, 31% de economistas, 14% de traders, 5% de analistas e 3% de pessoas com outros cargos.

IMPOSTO TERRITORIAL

Receita divulga prazo de envio da DITR 2023

A Receita Federal divulgou, no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa RFB nº 2.151 que traz os procedimentos para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural 2023. Prazo para envio começa dia 14 de agosto e vai até as 23h59 do dia 29 de setembro, horário de Brasília.

A DITR deve ser enviada por meio do Programa Gerador da Declaração do ITR (Programa ITR 2023), que estará disponível no *site* da Receita Federal. Além disso, continua sendo possível a utilização do Receitanet para a transmissão da declaração.

A apresentação depois do prazo deve seguir os mesmos procedimentos de envio. O valor da multa por atraso na entrega da declaração é de R$ 50 (mínimo) ou um porcento ao mês-calendário calculado sobre o total do imposto devido.

O valor mínimo do imposto é R$ 10. Valores inferiores a R$ 100 devem ser pagos em quota única até o dia 29 de setembro de 2023. Valor superior a R$ 100 pode ser pago em até quatro quotas, cada quota deve ter valor igual ou superior a R$ 50. A primeira deve ser paga até 29 de setembro, já as demais devem ser pagas até o último dia útil de cada mês, e serão acrescidas de juros Selic mais 1%.

O pagamento do imposto pode ser antecipado total ou parcialmente. Pode-se ainda ampliar para até quatro o número de quotas do imposto anteriormente previsto mediante apresentação de DITR retificadora antes da data de vencimento da primeira quota a ser alterada, observando o limite mínimo de R$ 50 por quota.

Retificadora

Se, depois da apresentação da DITR exercício de 2023, o contribuinte verificar que cometeu erros ou esqueceu alguma informação, deve enviar uma declaração retificadora, sem interromper o pagamento do imposto apurado na DITR original. A DITR retificadora deve conter todas as informações anteriormente declaradas mais as devidas correções. É necessário informar o número do recibo de entrega da última DITR de mesmo exercício.

Formas de pagamento são: transferência eletrônica de fundos por meio de sistemas eletrônicos das instituições financeiras autorizadas pela Receita Federal; e Darf, em qualquer agência bancária integrante da rede arrecadadora de receitas federais, ou Darf com código de barras gerado pelo programa ITR 2023 e emitido com o QR Code do Pix, em caixa eletrônico de autoatendimento ou aplicativo do banco, ou qualquer instituição integrante do Banco Central.

NO BRASIL

Insegurança alimentar atinge 70 milhões de pessoas

Relatório da ONU destaca o agravamento do problema após pandemia

Vinícius Lisboa
Agência Brasil

A subalimentação crônica, nível mais extremo provocado pela insegurança alimentar, atingia 4,7% da população do Brasil entre 2020 e 2022. Isso significa que, em números absolutos, 10,1 milhões de pessoas sofrem com a fome no país. Os dados estão no relatório global Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo, divulgado ontem por cinco agências especializadas das Nações Unidas (ONU).

Um em cada 10 brasileiros (9,9%) passava por situação de insegurança alimentar severa entre 2020 e 2022, mostra o estudo. Além disso, quase um terço (32,8%) da população do país está incluído nas categorias de insegurança alimentar severa ou moderada, o que equivale a 70,3 milhões de brasileiros.

A situação mostra um agravamento no acesso à segurança alimentar no país. Os dados anteriores, de 2014 a 2016, indicavam percentual de 18,3%. O estudo classifica a insegurança alimentar severa como um nível de gravidade em que, em algum momento do ano, as pessoas ficam sem comida e passam fome, o que chega a acontecer, em casos mais extremos, por um dia inteiro ou mais. Já a fome propriamente dita é uma situação duradoura, que causa sensação desconfortável ou dolorosa pela energia insuficiente da alimentação.

Por fim, a insegurança alimentar moderada é aquela em que as pessoas enfrentam incertezas sobre sua capacidade de obter alimentos e são forçadas a reduzir, em alguns momentos do ano, a qualidade e a quantidade de alimentos que consomem, devido à falta de dinheiro ou outros recursos.

Os dados nacionais fazem parte de um estudo global da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Programa Mundial de Alimentos (WFP).

Agravamento

As agências das Nações Unidas alertam que a fome é um problema que se agravou no último período analisado, com aumento de 122 milhões de pessoas nessa situação. Ao todo, o mundo tem cerca de 735 milhões de pessoas sofrendo com a fome, contingente que seria o terceiro país mais populoso do mundo, atrás apenas de Índia e China, e que supera toda a população do continente europeu.

Segundo o relatório, a piora na situação está relacionada à pandemia de Covid-19 e a repetidos choques e conflitos, incluindo a guerra na Ucrânia. Com a tendência indicada pelos dados, a ONU alerta que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de acabar com a fome até 2030 não será alcançado.

O diretor-geral da FAO, Qu Dongyu, destacou que a recuperação da pandemia global foi desigual, e que a guerra na Ucrânia afetou os alimentos nutritivos e as dietas saudáveis. "Este é o 'novo normal' em que as mudanças climáticas, os conflitos e a instabilidade econômica estão empurrando os que estão à margem ainda mais longe da segurança. Não podemos adotar uma abordagem de negócios como sempre", declarou, segundo texto divulgado pela FAO.

Para o presidente do Programa Mundial de Alimentos (WFP), Alvaro Lario, a meta de acabar com a fome pode ser atingida, mas requer que mais investimentos e vontade política sejam direcionados para dar escala às soluções que já existem. "Podemos erradicar a fome se fizermos dela uma prioridade global. Investimentos em pequenos agricultores e em sua adaptação às mudanças climáticas, acesso a insumos e tecnologias e a financiamento para montar pequenos agronegócios podem fazer a diferença. Os pequenos produtores são parte da solução. Com o suporte adequado, eles podem produzir mais alimentos, diversificar a produção e abastecer os mercados urbanos e rurais – alimentando áreas rurais e cidades com alimentos nutritivos e cultivados localmente".

PROCESSO SELETIVO

Complementação de inscrição no Fies termina amanhã

Agência Brasil

O período de complementação da inscrição no processo seletivo da segunda edição de 2023 do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) teve início ontem. Segundo o Ministério da Educação (MEC), os pré-selecionados na chamada única do Fies devem realizar o procedimento pelo Portal Único de Acesso ao Ensino Superior até as 23h59 de amanhã. Após fazer a complementação, o candidato deve validar as informações declaradas no ato da inscrição. O prazo para a validação é de até cinco dias úteis após a data da complementação da inscrição, que deverá ser realizada diretamente na instituição de ensino superior para a qual o candidato foi pré-selecionado.

O MEC informa, também, que os não pré-selecionados na chamada única do processo seletivo constarão automaticamente da lista de espera para fins de preenchimento das vagas não ocupadas, "observada a ordem de classificação conforme previsto no edital 8/2023, que trata do cronograma e demais procedimentos do Fies 2023/2". De acordo com o ministério, a eventual pré-seleção de candidatos participantes da lista de espera ocorrerá no período de 18 de julho a 29 de agosto, no Portal Único de Acesso.

Desde 2018, o Fies possibilita juros zero a quem mais precisa e uma escala de financiamento que varia conforme a renda familiar do candidato.

Foto: Escola Lima Neto/Facebook

Segundo o MEC, 216 escolas aderiram ao modelo nas cinco regiões do país

EDUCAÇÃO

Governo vai encerrar o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

Mariana Tokarnia
Agência Brasil

O Governo Federal irá encerrar o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim). Esta semana, o Ministério da Educação (MEC) enviou um ofício aos secretários de Educação informando que o programa será finalizado e que deverá ser feita uma transição cuidadosa das atividades para não comprometer o cotidiano das escolas.

O Pecim era a principal bandeira do governo de Jair Bolsonaro para a educação. O programa era executado em parceria entre o MEC e o Ministério da Defesa. Por meio dele, militares atuam na gestão escolar e na gestão educacional. O programa conta com a participação de militares da reserva das Forças Armadas, policiais e bombeiros militares.

O programa foi alvo de elogios e de críticas, além de denúncias de abusos de militares nas escolas. Desde que assumiu o governo, a equipe do presidente Luiz Inácio Lula da Silva estuda como finalizar o Pecim sem prejudicar as unidades que aderiram ao programa.

No ofício, o MEC informa que será iniciado um processo de "desmobilização do pessoal das Forças Armadas envolvidas na implementação e lotado nas unidades educacionais vinculadas ao programa, bem como a adoção gradual de medidas que possibilitem o encerramento do ano letivo dentro da normalidade necessária aos trabalhos e atividades educacionais."

A pasta também solicita aos coordenadores regionais do Programa e Pontos Focais das Secretarias que assegurem "uma transição cuidadosa das atividades que não comprometa o cotidiano das escolas e as conquistas de organização que foram mobilizadas pelo Programa", acrescenta o texto.

Com o encerramento do programa, de acordo com o MEC, cada sistema de ensino deverá definir estratégias específicas para reintegrar as unidades educacionais às redes regulares.

Segundo o MEC, 216 escolas aderiram ao modelo nas cinco regiões do país.

O Distrito Federal é uma das unidades federativas que aderiram ao programa. Em nota, a Secretaria de Educação do DF confirmou o recebimento do ofício do MEC e disse que adotará as medidas necessárias para viabilizar a decisão do Governo Federal.

A secretaria ressalta que será encerrado no DF apenas o programa federal e que dará continuidade à iniciativa semelhante em âmbito distrital.

"Importante frisar que o Programa que está sendo encerrado é o de iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, ou seja, distinto do 'Projeto Escolas de Gestão Compartilhada' que é executado em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal".

Opinião

Valério Bronzeado
Colaboração

Celso Furtado e o país do futuro

Stefan Zweig, escritor austríaco, escreveu em 1941 um livro cujo título gerou a frase emblemática: "Brasil, País do Futuro". No entanto, perplexos, muitos afirmam que o Brasil será sempre o país do porvir irrealizável, inalcançável, o país do futuro.

Celso Furtado constatou que o subdesenvolvimento brasileiro é um processo histórico autônomo. Não é uma etapa pela qual tenham, necessariamente, passados as economias que já alcançaram um grau superior de desenvolvimento. Ressalta o famoso economista paraibano: "A causa do subdesenvolvimento brasileiro é estrutural e para superá-la não bastam medidas de planejamento econômicas, mas de um choque a nível estrutural, a nível político. É preciso que a sociedade seja mobilizada e liderada para mexer em sua estrutura, na ordem dos elementos essenciais que compõem o corpo".

Segundo relatório da ONU a baixa escolaridade da população brasileira mantém o país entre as 10 nações mais desiguais do mundo.

Qual seria, então, o choque estrutural reclamado por Furtado? A toda evidência, seria um pacto pela educação, entre sociedade e poderes, como os realizados pela Finlândia e pela Coreia do Sul, ajustes que geraram saltos galopantes de prosperidade. A mudança estrutural deve ser no sistema educacional para igualá-lo aos dos países desenvolvidos, universal, gratuito e de qualidade. A principal característica do nosso sistema de ensino é de segregação.

Há entre nós um "apartheid" na educação. Os bem aquinhoados estudam na escola particular virtuosa e o restante frequenta a escola pública, de qualidade sofrível.

Um PACTO PELA EDUCAÇÃO deve prever medidas como: 1) identificar desperdícios para canalizá-los para a Educação, inclusive, para creches e pré-escolas; 2) buscar formas mais eficientes de ensino e de aprendizagem; 3) tornar efetivas a universalização através da frequência obrigatória e a qualidade da educação; 4) garantir que os prédios mais importantes de cada município sejam as escolas e as bibliotecas; 5) valorizar ao máximo o professor, dentre outras medidas.

Ao priorizar a educação, em mutirão, através de um pacto social rapidamente melhoraríamos o IDH brasileiro. Dizia Roberto Campos: "Mais importante que as riquezas naturais são as riquezas artificiais da educação e tecnologia".

Celso Furtado critica o assistencialismo inconsequente, assim: "Não é criar emprego por criar, sem nenhum sentido econômico. A economia tem suas exigências. Veja-se lá no interior do Nordeste, onde tem tanta gente desempregada, mas vivendo com uma pequena subvenção. Instala-se, assim, uma cultura da miséria, da mendicância, da semi-miséria. E isso é um crime num país tão rico, com tanto potencial, com tanta terra, mas onde não se planta".

Em ensaio intitulado "Notas a para a prosperidade da Paraíba" (e de 680 mil que vivem abaixo da linha da pobreza no Estado) - ainda em gestação - aponto o pacto pela educação como medida essencial, sem a qual nenhuma outra terá sucesso a nível estrutural. Nesse ensaio abordo as estatísticas da pobreza na Paraíba, o pensamento de Celso Furtado, o necessário combate à corrupção, o entrave da burocracia que gera atraso, as mudanças legislativas para diminuir a burocracia trabalhista e para que a cada direito corresponda a um dever, a necessidade do uso obrigatório de serviços públicos por servidores e políticos, as zonas francas que foram responsáveis pelo milagre econômico chinês e que não existem na pobre Paraíba; a necessidade de cada cidade definir uma ou mais vocação econômica, o sistema cooperativista que é o comunismo no capitalismo, mas sem ditadura; o sistema fundacional que atrai os ricos para ajudarem na prosperidade; o município padrão; o turismo, como fonte de prosperidade; o lixo como riqueza desorganizada e que vem sendo malbaratado, causando danos ao meio ambiente; a questão do planejamento familiar para que as famílias tenham os filhos que possam criar e educar; haver mais engajamento do mundo acadêmico que vive distante da realidade estadual e, por fim, os malefícios da inflação como causadora da pobreza.

Com um pacto pela educação a Paraíba daria exemplo ao Brasil. Se este o adotasse, deixaríamos de ser o país do eterno porvir. O país do futuro, epíteto e marca registrada criada pelo livro de Stefan Zweig.

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Defensoria registra 412 atendimentos

No aniversário do ECA, comemorado hoje, a instituição reforça atuação em favor dos jovens da Paraíba

Há 33 anos, celebrados hoje, o Estado brasileiro ganhou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com o propósito de garantir um cenário favorável ao desenvolvimento da juventude do país. O conjunto de normas e regras jurídicas, estabelecidas na Lei nº 8069/90, são a base da atuação do Núcleo Especial de Proteção à Criança e da Juventude (NEPIJ) da Defensoria Pública da Paraíba (DPE-PB) que, desde 2021, já registrou 412 atendimentos voltados a este público.

Os dados são da Coordenadoria de Defesa das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Vítimas de Violência, que tem atuação ampla na defesa dos direitos dessa parcela da população. No setor, os defensores realizam escutas especializadas, petições de medidas de proteção, alteração de guarda ou regulamentação de visitas quando em situação de risco, ações de adoção e habilitação para adoção, pedidos de vagas em creches e escolas, pedidos de autorização de viagem, entre outras demandas.

O levantamento feito pela coordenadoria demonstra a necessidade de ações efetivas na proteção das crianças e adolescentes da Paraíba e detalha o perfil dos assistidos. De acordo com os dados, 68,1% são do gênero feminino e 31,9% são do gênero masculino. A maior parte foi encaminhada por delegacias (56,4%), seguida pelos Conselhos Tutelares (28%). Outros atendimentos foram motivados por demandas espontâneas (5,6%), encaminhamentos de Casas de Passagem (3,4%), do Núcleo Especial de Conciliação, Mediação e Arbitragem (NECMA), com 2,4% das demandas, bem como, do Núcleo de Família (1%).

> **A Defensoria Pública estruturou o NEPIJ para que haja um atendimento acolhedor, humanizado e técnico**
>
> José Rodrigues Júnior

"A Defensoria Pública estruturou o NEPIJ para que haja um atendimento acolhedor, humanizado e técnico, com a possibilidade de realização de escutas especializadas que é um procedimento de entrevista sobre uma possível situação de violência contra criança ou adolescente, no intuito de garantir a proteção e o cuidado da vítima, evitando violência institucional, constrangimentos e revitimização", explicou o defensor público com atuação no NEPIJ, José Rodrigues Júnior.

Faixa etária

Pela lei, são consideradas crianças os indivíduos com até 12 anos incompletos e adolescentes os indivíduos dos 12 aos 18 anos. No caso dos atendimentos realizados pelo Núcleo, os assistidos possuem idades variadas abrangendo todas as faixas etárias, mas a maioria dos registros ocorreu com crianças de 12 anos (11,2%). Na sequência estão os atendimentos realizados a crianças com seis anos (9%), 10 anos (8,3%), quatro e 11 anos (7,8% cada) e 13 anos (7,5%). Também foram registrados atendimentos a crianças menores, com dois e três anos, 3,4% e 6,8%, respectivamente.

Outros dados abrangem atendimentos a crianças com nove anos (5,8%), cinco (6,1%), sete e oito anos (4,4% cada). Já os casos envolvendo adolescentes ocorreram em todas as idades: 14 anos (6,6%), 15 anos (5,6%), 16 anos (3,2%) e 17 anos (2,2%). "Isso mostra que a violência, infelizmente, atinge todas as crianças e adolescentes do nosso estado, reforçando a necessidade de ações de enfrentamento a esta situação e de uma atuação incisiva na luta pelos direitos a fim de evitar o surgimento de novas vítimas", reforçou o defensor público José Rodrigues Júnior.

Demais atuações

O Núcleo Especial de Proteção à Infância e da Juventude da DPE-PB tem a missão primordial de zelar pela observância dos direitos afetos à criança e ao adolescente no âmbito do Estado da Paraíba, sendo formado por duas coordenadorias. Além da Coordenadoria de Defesa das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Vítimas de Violência, há também a Coordenadoria da Defesa do Adolescente em situação de Conflito com a Lei.

EM ALAGOAS E PERNAMBUCO

FGTS será liberado para trabalhadores atingidos por chuvas

Luciano Nascimento
Agência Brasil

A Caixa Econômica Federal informou que vai liberar o saque do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para trabalhadores atingidos pelas fortes chuvas em municípios de Alagoas e Pernambuco. A medida havia sido anunciada na última terça-feira pelo ministro do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, em Maceió, ao anunciar as ações do governo para auxiliar as famílias. Nesse tipo de saque, o trabalhador tem direito a sacar o saldo da conta do FGTS por necessidade pessoal, urgente e grave decorrente de desastre natural que tenha atingido a sua área de residência. Para tanto é necessário ter saldo na conta do FGTS e não ter realizado saque pelo mesmo motivo em período inferior a 12 meses.

Segundo a Caixa, o valor máximo para retirada é de R$ 6.220 por conta de FGTS. O banco disse ainda que está auxiliando as autoridades locais para agilizar a solicitação de habilitação para liberação dos valores aos trabalhadores residentes nas áreas afetadas.

O pedido de acesso ao recurso pode ser feito em uma agência da Caixa ou por meio do aplicativo do FGTS, disponível para download nos sistemas operacionais Android e IOS, na opção "Meus saques" e selecionar "Outras opções de saque - Calamidade pública", e acessar a cidade.

"Após a habilitação, a população poderá realizar o saque do FGTS de forma digital, fácil e rápida, pelo aplicativo do FGTS, sem a necessidade de comparecer a uma agência.

Foto: Blog do Bruno Lira

O 'Pedal Rota do Cinema' passa por cenários de filmes que marcaram o cinema nacional e a cidade de Cabaceiras, conhecida como a Roliúde Nordestina

EM CABACEIRAS

Uma pedalada de cinema

Evento esportivo e cultural deverá reunir cerca de 400 ciclistas da Paraíba e de outros estados da região

Laura Luna
lauraluna@epc.pb.gov.br

Um pedal que passa por cenários de filmes que marcaram o cinema nacional. Na Roliúde Nordestina, além de produções audiovisuais, são mais de 50 entre documentários, longas e curtas nacionais, também se faz esporte. O 'Pedal Rota do Cinema' em Cabaceiras, prova que o município localizado no Cariri paraibano tem também vocação para a prática esportiva, tanto que o evento, marcado para 5 de novembro, deve reunir 400 ciclistas da Paraíba e de estados vizinhos.

> **"A cada ano, a responsabilidade só aumenta, pois sempre buscamos dar o nosso melhor para tudo dar certo**
>
> André Menezes

"A cada ano, a responsabilidade só aumenta, pois sempre buscamos dar o nosso melhor para que tudo possa sair conforme o planejado. A expectativa é muito boa, com ciclistas de várias regiões do Nordeste que já nos contactaram demonstrando o interesse em participar", afirma André Menezes, um dos coordenadores do pedal e diretor de esporte da prefeitura de Cabaceiras. As inscrições serão abertas no dia 7 de agosto e os interessados podem ter mais informações por meio do @pedalrotadocinema.

O percurso de 40 quilômetros ainda será divulgado, mas André adianta que, além das belezas naturais, características da região, os participantes terão a oportunidade de conhecer mais da cultura e da economia local. "O Distrito da Ribeira é um local polo do couro onde anualmente se realiza um evento denominado de Expor Couro Bode. Na 'Rota do Pedal', os ciclistas terão a oportunidade de conhecer o polo coureiro, onde são fabricados vários artesanatos em couro de bode".

Cenários do filme 'O Auto da Compadecida', um dos grandes sucessos rodados em Cabaceiras, e o letreiro da Roliúde Nordestina, estão entre alguns dos pontos a serem visitados durante o percurso. A largada acontece às 7h, mas a concentração começa cedo, às 5h, com um café da manhã. "Muito forró pé-de-serra, que começa na entrega dos kits no dia anterior.

No dia 5 teremos feijoada, banho de piscina, música ao vivo, sorteio de brindes, além de estrutura com ambulância, socorro mecânico e muito mais", detalha André Menezes.

Quem teve a oportunidade de participar do 'Pedal Rota do Cinema' aprova. É o caso de Elvis Farias Doso, que mora em Cabaceiras e participou das duas primeiras edições do evento. "Organização do evento top, muito bom". Sobre o que mais chama a atenção, ele responde de pronto: "O ponto atrativo são os apoios e paradas nos pontos turísticos da cidade".

VÔLEI DE PRAIA

Duas duplas paraibanas chegam ao pódio do sub-19 em Brasília

Laura Luna
lauraluna@epc.pb.gov.br

A Paraíba mais uma vez subiu ao pódio e garantiu o terceiro lugar feminino e masculino da 2ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Sub-19, que aconteceu de 8 a 11 deste mês em Brasília. Os bronzes conquistados por Raíssa/Maria Clara e Dudu/Gabriel foram bastante comemorados.

Em uma rede social, a Federação Paraibana de Voleibol (FPBV) parabenizou as duplas. "Parabéns, @raissalucenabs, @mariaclaracsilva e @dudu_h05, @gabrielfelipe.05 pela conquista do terceiro lugar!". O presidente da Federação, Carlos Fernandes (Cascata), esteve em Brasília e participou da cerimônia de premiação.

"Foi muito bom. Tivemos ali detalhes, mas voleibol é isso, tanto que as duas duplas perderam pras duplas que foram campeãs, com jogos disputadíssimos. Graças a Deus a Paraíba mais uma vez vai ao pódio. Tivemos uma evolução muito grande com atletas com muita condição técnica. Nós fomos bem elogiados em Brasília", destaca Cascata.

Além das duas equipes, disputaram a etapa de Brasília as duplas Levi/Eric, Gustavo/Eduardo e Milena/Bruna. "Jogaram muito bem e isso se deve ao trabalho dos técnicos dos centros de treinamento, a ajuda dos pais que sempre apoiam muito os atletas e graças a Deus a gente tem galgado grandes êxitos por causa desse trabalho, também juntos aos árbitros da federação. Então, estamos num caminho muito bom".

Raíssa e Maria Clara já haviam conquistado a prata na 1ª etapa do campeonato, que aconteceu de 6 a 9 de maio em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. A terceira etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Sub-19 acontece de 3 a 6 de dezembro, em Saquarema, no Rio de Janeiro.

RETA FINAL

Campeonato Paraibano Sub-20 encerra jogos da primeira fase

José Alves
zavieira2@gmail.com

Sete jogos - quatro programados para ontem - encerram a primeira fase do Campeonato Paraibano Sub-20. De acordo com informações da Federação Paraibana de Futebol, jogam hoje Picuiense x Sport Lagoa Seca, às 15h, no Estádio Amigão, em Campina Grande; Desportiva Guarabira x Queimadense, às 15h, no Estádio Municipal, em Serraria; e Serrano x Campinense, no Estádio Britão, em Boqueirão. O campeão garantirá vagas na Copa do Brasil e na Copa do Nordeste da categoria ainda neste ano e na Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2024. De acordo com a FPF, o vice-campeão também participará da Copinha do próximo ano.

O time do Botafogo foi o campeão do ano passado do Paraibano Sub-20 e este ano o torneio foi iniciado com 22 agremiações no mês de junho. O Conselho Arbitral do Paraibano Sub-20 foi comandado pela presidente da FPF, Michelle Ramalho, pelo diretor de competições, Gustavo Trindade, pelo diretor de registro, Gerson Júnior, e pelo presidente da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol da Paraíba (Ceaf-PB), Arthur Alves.

Na primeira fase que está sendo encerrada, os times se enfrentam no sistema de todos contra todos, dentro de cada grupo, em turno único (ou seja, cada time enfrentará apenas uma vez os seus adversários dentro da chave).

O mando de campo nesta fase vinha sendo definido por meio de sorteio. Estarão classificados para a segunda fase (oitavas de final) os seis melhores colocados dos grupos Litoral/Brejo e Agreste/Brejo, além dos quatro melhores colocados do Sertão.

Os 16 classificados comporão os oito confronto das oitavas de final, fase que será disputada em jogos de ida e volta. Já nas quartas de final, nas semifinais e na final, os jogos serão disputados em jogos de ida e volta.

NOVO TÉCNICO

Ranielle Ribeiro assume o Carcará

Time do Serra Branca está sob o comando de treinador que já foi campeão paraibano por duas vezes

Laura Luna
lauraluna@epc.pb.gov.br

Foto: Estefinho Francelino

Ranielle Ribeiro, que treinou o Santa Cruz durante o Campeonato Pernambucano deste ano, acredita que terá as melhores condições de trabalhar no Serra Branca

O time do Serra Branca será comandado pelo técnico Ranielle Ribeiro. O anúncio foi feito anteontem no evento de comemoração de um ano do clube. O treinador, campeão estadual na Paraíba em 2021 e 2022, pelo Campinense, vai comandar o Carcará no Campeonato Paraibano do próximo ano.

Durante a coletiva de imprensa, Ranielle, que treinou o Santa Cruz durante o Campeonato Pernambucano deste ano, falou sobre a expectativa em relação ao novo trabalho e o que chamou a atenção do experiente profissional. "No Serra Branca eu vou ter toda a condição de trabalhar. Vou ter condição em nível de estrutura... Este centro vai potencializar o meu trabalho, o da diretoria, dos nossos atletas e por isso a minha aceitação. Além do que, por trás disso, vem toda uma condição de que todos vão remar em uma única direção, num único propósito que é fazer do Serra um time grande, que vai chegar em grandes batalhas".

Além da estrutura, com o centro de treinamento que está sendo construído, Ranielle chamou a atenção para o fato da equipe ter apenas um ano. "Eu sou privilegiado em dar essa cara para o clube e é com essa perspectiva que nós vamos contratar. De ser um clube sempre vertical, sempre em busca do gol, mas que não tenha o receio de ficar com a bola, de ter o controle dela e para isso vamos contratar atletas com o perfil que o futebol moderno exige, com intensidade, rápidos e com condição técnica que sejam determinantes para a conquista das vitórias". Ele citou o fato de "chegar em um clube sem vícios, sem rixa e sem disputa entre diretorias", como sendo outro ponto positivo da equipe paraibana.

O técnico falou também sobre a Série D do Campeonato Brasileiro. "Então, hoje, o nosso principal objetivo é sim a Série D, claro que ela pode ser alcançada de maneira solitária ou atrelada à Copa do Brasil e Copa do Nordeste… Mas a busca pela Série D é o principal objetivo".

O presidente do time, Alexandre Pereira, falou sobre a nova fase da equipe: "O próximo ano será melhor e vai começar com muito planejamento, trabalho, vendo onde erramos neste ano na primeira divisão para procurarmos consertar os erros e acertar em 2024". Sobre Ranielle, o qual chamou de "cereja do bolo", Alexandre destacou: "Ranielle é unanimidade em termos de futebol paraibano. Um treinador bicampeão, além de profissional fantástico e que me encanta e me enche os olhos. Eu fico muito feliz de estar aqui com ele e a gente sabe que é um homem de bem, uma pessoa que passou por muitas dificuldades e adversidades, mas que nunca deixou de lutar e de querer fazer o melhor".

Rafael Farias, também recém-contratado para o cargo de diretor executivo do Serra Branca, falou sobre o projeto de autogestão, que envolve os custos da equipe, tendência no futebol: "O Serra Branca vai se tornar um time sustentável. A gente já tá investindo na base e a gente quer implementar uma gestão de futebol aqui e para isso o primeiro passo é trazer um treinador que tenha esse perfil, que ajude na nossa gestão. Então Ranielle está aqui por essa capacidade e por esse perfil".

> Técnico adianta que o seu principal objetivo é levar o clube paraibano para a Série D do Campeonato Brasileiro

JUSTIÇA

FPF terá que indenizar por morte de médico

Da Redação

A Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) julgou anteontem um recurso movido pela Federação Paraibana de Futebol (FPF) e manteve a condenação da entidade, em danos morais, pela morte de um médico que atuou no jogo Santa Cruz e Auto Esporte, realizado no dia 16 de abril de 2014, no Estádio da Graça, em João Pessoa. O caso teve a relatoria do desembargador João Batista Barbosa.

Conforme os autos, no dia do jogo o médico, que estava escalado pela FPF, não pode comparecer, tendo sido chamado de última hora um outro profissional que, logo no início da partida, sentiu-se mal, necessitando de cuidados imediatos, o que não ocorreu em razão da inadequação e falta de instrumentos necessários na ambulância colocada à disposição no local. Ele teve que ser levado à Clínica Dom Rodrigo sem os cuidados iniciais de emergência, onde chegou em estado grave, vindo a morrer apesar do atendimento prestado.

A ação foi movida pelos filhos da vítima e tramitou na 2ª Vara Mista de Santa Rita, tendo a juíza Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa prolatado sentença condenando a Federação Paraibana de Futebol ao pagamento de indenização, por danos morais, no valor de R$ 80 mil. Em um trecho da sentença, a juíza ressalta que "o paciente com parada respiratória foi conduzido sem oxigênio no trajeto até o hospital, já dando entrada com parada cardiorrespiratória, sem que a ambulância tivesse um desfibrilador para proceder a reanimação, caso necessária fosse".

A FPF apelou da sentença, sob a alegação de que não pode ser responsabilizada civilmente pelo evento danoso. No julgamento do recurso, o relator, desembargador João Batista Barbosa, entendeu por manter o valor da indenização de R$ 80 mil, fixado na sentença. "Entendo que o valor fixado pela magistrada singular está de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando que a negligência da promovida resultou em perda da vida do paciente". Na decisão judicial ainda cabe recurso por parte da FPF.

NA FRANÇA

Brasil fará aclimatação para os Jogos Paralímpicos 2024 na cidade de Troyes

Da Redação

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) assinou um acordo no último dia 7 em que fará a sua aclimatação para os Jogos Paralímpicos de Paris 2024 na cidade de Troyes, na França, a 160 quilômetros da capital francesa. O acordo foi assinado durante visita do presidente do CPB, Mizael Conrado, ao Centre Sporttif de L'Aube Troyes, espaço onde os atletas do Brasil ficarão hospedados antes do megaevento paralímpico.

A celebração do contrato contou com a presença de membros da diretoria do CPB, como o diretor de Esportes de Alto Rendimento, Jonas Freire, e autoridades francesas, como o presidente do Departamento de Aube, região onde está localizada a cidade de Troyes, Philippe Pichery.

Desde o ano passado, integrantes do CPB visitam a cidade para verificar instalações e condições de treinamento, alimentação e acomodações. Nesta viagem, a diretoria do CPB também estava acompanhada de coordenadores de diversas modalidades, que também fizeram suas avaliações e puderam constatar as condições oferecidas.

O complexo conta com pista de atletismo indoor e ao ar livre, salas de musculação, piscina, campo de futebol com grama sintética, ginásios com quadra poliesportiva, quadra de tênis coberta e ao ar livre, salas de lutas, campos de tiros, auditórios, cozinha, restaurantes, lavanderia, e até uma base náutica a 15 minutos de distância para as modalidades que utilizam embarcações. Todo o espaço oferece acessibilidade em quartos, vestiários, equipamentos esportivos e áreas de estacionamento.

> **Estamos muito felizes aqui. Pela maneira como fomos recebidos por toda equipe local (...) Troyes é um pedacinho do Brasil**
>
> Mizael Conrado

Presidente do CPB e bicampeão paralímpico no futebol de cegos em Atenas, 2004, e Pequim, 2008, Mizael Conrado disse que a delegação brasileira visitou outras cidades até escolher onde seria realizada a etapa final de preparação e está satisfeita com sua escolha. "Estamos muito felizes aqui. Pela maneira como fomos recebidos por toda a equipe local. Podem ter certeza, no nosso coração, Troyes é um pedacinho do Brasil", discursou durante o acordo.

Segundo o presidente do CPB, a última etapa de preparação tem efeito no desempenho dos atletas é fundamental para o sucesso durante os Jogos Paralímpicos.

Para Mizael, os Jogos de Paris terão um significado especial, por serem os primeiros após a pandemia da covid-19. "Depois da crise que passamos, talvez a maior de nossa história, creio que valorizamos muito mais a confraternização, a possibilidade de nos reunirmos em uma celebração da magnitude que nos proporcionam os Jogos Paralímpicos", completou.

O francês Philippe Pichery reconheceu a importância do esporte paralímpico brasileiro e disse estar orgulhoso pela escolha de sua cidade como sede da última etapa de preparação da equipe. "Acredito que, durante esses últimos dias, foi possível mostrar o quanto nós nos preparamos e colocamos em ação medidas para receber da melhor forma possível a delegação paralímpica brasileira", afirmou.

Nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020, o Brasil fez sua melhor campanha com 72 medalhas, sendo 22 de ouro, 20 de prata e 30 de bronze, que lhe rendeu a sétima posição na classificação do quadro de medalhas do megaevento (atrás de China, Grã-Bretanha, Comitê Paralímpico Russo, Estados Unidos, Holanda e Ucrânia).

COPA DO MUNDO

Brasil completa semana de treinos

Equipe da seleção feminina de futebol já está praticamente adaptada à diferença de 13 horas do fuso horário

Agência Brasil

Após uma semana de treinos na Gold Coast (Austrália) para a Copa do Mundo, a avaliação do departamento de saúde da Seleção Brasileira Feminina de futebol é de que a equipe já está praticamente adaptada à diferença de 13 horas do fuso horário.

"Aplicamos questionários com a fisiologia porque é um trabalho multidisciplinar. Essas avaliações são muito importantes porque podemos entender se há sintomas gastrointestinais, sensação de tontura e dor de cabeça. Também temos uma nutricionista que está nos ajudando muito e uma ginecologista. Estamos sempre acompanhando com questionários, bate-papo e medicação para ajustar o sono", afirmou a médica da seleção brasileira, Paula Benayon.

Já o fisiologista da equipe, Rodrigo Morandi, aponta o jet leg (efeito causado pela diferença de fuso horário) como um dos grandes desafios para as atletas nos primeiros dias de atividade: "O grande trabalho da fisiologia nesse momento tem sido todo o acompanhamento com questionários junto com o departamento médico monitorando o sono. Assim fazemos ajustes individuais com orientações e individualização de carga de treino".

O Brasil permanece se preparando para a Copa do Mundo na Gold Coast até o dia 18 de julho. Um dia depois a equipe segue para Brisbane, onde realizará seus últimos treinos antes da estreia no Mundial, no dia 24 de julho contra o Panamá, em Adelaide.

■ Trabalho desenvolvido pela médica da seleção é acompanhado por uma nutricionista e uma ginecologista

Foto: Thaís Magalhães/CBF

Seleção do Brasil permanece se preparando para o Mundial na Gold Coast até o dia 18 de julho

Seleção fará jogo-treino com a China fechado para a imprensa

Agência Estado

A Seleção Brasileira Feminina de Futebol marcou um jogo-treino com a China para hoje, na reta final de sua preparação para a Copa do Mundo, a ser disputada na Austrália e na Nova Zelândia a partir do dia 20 deste mês.

O jogo será disputado no campo do Royal Pines, na cidade de Gold Coast, onde fica a base da seleção na Austrália. A atividade foi marcada para as 12h, pelo horário local. E será fechada à imprensa. O jogo-treino terá três tempos de 30 minutos, nos quais a técnica Pia Sundhage poderá fazer seus últimos testes antes da estreia na Copa, no dia 24.

Ontem, ela comandou um coletivo, de 11 contra 11, em atividade fechada. A técnica definiu quem serão as titulares do jogo-treino e deu atenção especial às jogadas de bola parada, tanto ofensivas quanto defensivas.

"É importante pra gente poder avaliar também como que está a nossa parte tática, como a equipe está evoluindo e o que vamos precisar melhorar até a estreia no Mundial. Vai ser mais importante em questão de ajuste para a nossa estreia na Copa do Mundo", comentou a goleira Letícia.

Na sua avaliação, a atividade com a China será bom teste para as brasileiras. "Mesmo sendo uma seleção que a gente não enfrente na primeira fase da Copa do Mundo vai gerar um certo desconforto e uma dificuldade, onde vamos ver o que realmente está pronto para o Mundial e o que precisamos melhorar. Acho que é boa essa mistura de escolas porque, assim, chegamos preparadas para tudo que possa acontecer no Mundial e não ter nenhum imprevisto".

O último confronto entre brasileiras e chinesas aconteceu na Olimpíada de Tóquio, em 2021, quando o Brasil goleou por 4 a 0. A estreia da seleção está marcada para o dia 24, contra o Panamá, na cidade de Adelaide. Pelo Grupo F, os adversários seguintes serão a França, no dia 29, em Brisbane, e a Jamaica, em Melbourne, em 2 de agosto.

Ministra do Esporte vai acompanhar equipe

Pedro Rafael
Agência Brasil

A ministra do Esporte, Ana Moser, viaja na próxima semana para a Oceania, onde vai acompanhar de perto a Copa do Mundo de Futebol Feminino, que será realizada em dois países: Austrália e Nova Zelândia. O torneio ocorre entre os dias 20 de julho e 20 de agosto. Além de apoiar as jogadoras brasileiras na disputa por um título inédito, Ana Moser vai articular uma série de reuniões para apresentar a candidatura brasileira para sediar o próximo Mundial feminino, em 2027. A escolha será feita pela Federação Internacional de Futebol (Fifa) somente no ano que vem.

"Essa foi a missão dada pelo presidente Lula, ir lá para a Austrália, representar o governo, e fazer todos os contatos e todas as conversas para viabilizar essa escolha", destacou a ministra, em entrevista após se reunir com o presidente no Palácio do Planalto. Em março deste ano, Lula já havia declarado apoio à candidatura do Brasil para sediar a Copa do Mundo Feminina.

Além da candidatura brasileira, outras três disputam a sede do torneio daqui a quatro anos. Uma delas é a África do Sul, a outra é uma candidatura dupla de México e Estados Unidos. E há ainda a candidatura conjunta de Holanda, Alemanha e Bélgica.

O fortalecimento do futebol feminino no país se tornou uma prioridade da gestão de Ana Moser, ex-atleta de vôlei, com uma trajetória vitoriosa no esporte. Segundo ela, o governo deverá apresentar, nos próximos meses, a estratégia nacional para o desenvolvimento do futebol feminino no país. O programa, sob responsabilidade da pasta, prevê medidas de promoção do futebol profissional e amador no país, ampliação dos investimentos e formação técnica para meninas e mulheres no mercado da bola.

Entre as ações, o programa pretende fomentar a participação das mulheres em posições de gestão, na arbitragem e na direção técnica de equipes. Também está prevista a instalação de centros de treinamento específico para as mulheres, com metodologias próprias e diretrizes pedagógicas adaptadas às necessidades femininas. Até outubro, deve ser publicado um diagnóstico da situação atual do futebol feminino no país e um plano de ações até 2025 para a implantação da estratégia.

Curtas

Barcelona descarta volta do brasileiro Neymar

Neymar voltou a ser assunto no Barcelona. Mas não da maneira que gostaria. Disposto a tirar o jogador do Paris Saint-Germain, onde ficou sem clima para continuar após se indispor com torcedores franceses, agentes do brasileiro teriam tentado acordo para um retorno à Espanha já nesta janela de transferência, mas o clube catalão acabou descartando a contratação. E um dos motivos seria a possibilidade de o astro "incendiar o vestiário". De acordo com o jornal Mundo Deportivo, são dois os motivos que pesam para a não contratação de Neymar nesta janela após frustração com a ida de Messi para o Inter Miami, dos Estados Unidos: o Fair Play Financeiro e uma grande possibilidade de o brasileiro conturbar o vestiário do clube.

Transferência de Vitor Roque oficializada pelo Barcelona I

O Athletico-PR e o Barcelona enfim oficializaram a transferência do atacante Vitor Roque. O jogador de apenas 18 anos assinou contrato até a temporada 2030/31, mas só se apresentará ao clube espanhol no meio de 2024 para a disputa da temporada europeia de 2024/25. "O tigre é um dos animais mais velozes e ferozes do mundo. Agora, o rei dos tigres chegou a Barcelona", anunciou o clube catalão em vídeo publicado nas redes sociais. Após imagens de tigre, o Barça confirmou a chegada do reforço brasileiro: "Tigrinho é culé". Trata-se de referências aos apelidos do time e do próprio jogador - seu pai era chamado de "Tigrão".

Transferência de Vitor Roque oficializada pelo Barcelona II

O acerto já era esperado há algumas semanas, mas ainda faltava a oficialização. De acordo com os jornais espanhóis, o Barcelona vai desembolsar 71 milhões de euros (cerca de R$ 381 milhões) pelo atleta. Serão 30 milhões de euros fixos e mais 31 milhões de euros variáveis, a depender de metas a serem alcançadas. Os clubes não confirmaram os valores envolvidos na negociação. O time espanhol confirmou apenas o valor da cláusula de rescisão. O clube que quiser tirar o jogador do Barça antes do fim do seu contrato terá que desembolsar 500 milhões de euros, equivalente a R$ 2,6 bilhões.

Denílson recebe pagamento de Belo e encerra imbróglio I

Uma das maiores histórias envolvendo futebol e música chegou ao fim nesta semana. De acordo com informação publicada pelo jornalista Léo Dias, o cantor Belo pagou a dívida que tinha com o ex-jogador Denílson pela saída do grupo Soweto. O imbróglio judicial se arrastava desde o início dos anos 2000. De acordo com o jornalista, a equipe do cantor confirmou o encerramento da dívida, que totalizava cerca de R$ 7 milhões, na terça-feira (11).

Denílson recebe pagamento de Belo e encerra imbróglio II

Recentemente, Denílson e sua defesa solicitaram à Justiça que a Rede Globo bloqueasse qualquer prêmio em dinheiro ou bem destinado ao cantor Belo, participante do quadro 'Dança dos Famosos', do programa 'Domingão com Huck', o que aconteceu. Todas as vezes que comentou o caso durante os mais de 20 anos em que o processo judicial corria, Denílson fez questão de comentar que o valor subiu por causa do não pagamento das seguidas propostas de acordo e juros.

MÚSICA

Meio século sem Cyro Monteiro

Cantor e compositor era considerado por Vinicius de Moraes como "o maior cantor popular brasileiro de todos os tempos"

Da Redação

O cantor e compositor carioca Cyro Monteiro nasceu em 28 de maio de 1913 e morreu há exatos 50 anos, aos 60 anos de idade, na capital fluminense, no dia 13 de julho de 1973. Cyro estudou o primário no Grupo Escolar Alberto Brandão e depois, aos 12 anos, foi para a Escola Profissional Washington Luís. Aos 16, saiu de lá e foi para o Instituto de Humanidades, onde ficou até os 19 anos.

Ele costumava cantar informalmente em festinhas do bairro. Inspirado por duplas como Chico Alves & Mário Reis, Jonjoca & Castro Barbosa e Sílvio Caldas & Luís Barbosa, Cyro montou uma parceria com seu irmão Careno. Os dois eram acompanhados no violão por Eliziário Peixoto (conhecido como Cadete, irmão da mãe deles e pai de Cauby Peixoto).

Juntos, apresentaram-se regularmente na Rádio Clube do Brasil. Por meio do pianista Nonô, que costumava praticar na casa dos Monteiro, onde havia um piano, a dupla conseguiu uma oportunidade para conhecer Sílvio Caldas e Luís Barbosa. Por excesso de timidez, Careno se recusou e Cyro apresentou um repertório sozinho.

Algum tempo depois, Sílvio o convidou a substituir Luís, que havia assinado um contrato de exclusividade com a Rádio Mayrink Veiga. Assim, Cyro estreou no 'Programa Casé', com Sílvio, ao final de 1933, apresentando-se também como corista de outros cantores, como Antônio Moreira da Silva.

Contudo, menos de um mês depois, Cyro pediu demissão por não aceitar o fim da parceria com seu irmão, deixando Sílvio e o próprio Careno muito decepcionados. Em 1934, atuando como meio-campista do Fluminense de Niterói, Cyro conheceu Patacho, um colega de equipe que trabalhava na Mayrink. O jogador o apresentou ao maestro Napoleão Tavares, que o testou (numa apresentação que contou com Custódio Mesquita) e o aprovou.

Cyro é contratado pelo cachê de 25 mil-réis por programa. Dois anos depois, foi promovido à "tropa de elite" da emissora, ganhando 300 mil-réis por mês e juntando-se a Carmen e Aurora Miranda, Francisco Alves, Mário Reis, João Petra de Barros, Noel Rosa, Luís Barbosa, Patrício Teixeira, Muraro e outros nomes. No mesmo ano conhece a cantora Odete Amaral, com quem inicia um relacionamento e com quem se casaria em 1937. É na Mayrink que consolida sua técnica de acompanhar-se sempre com uma caixa de fósforos para marcar o ritmo.

Também em 1936, lançou seu primeiro disco, pela Odeon, tendo 'Perdoa' de um lado e 'Vê se Desguia' no outro. Em 1937, motivado por um boato – que no fim não se concretizou – de que haveria uma demissão em massa na rádio, tomou a iniciativa antes e saiu da emissora. Passa a trabalhar como freelancer, apresentando-se nas Rádios Philips, Clube, Educadora, Ipanema e outras por cachês de 25 ou 30 mil-réis.

Foto: Domínio Público

Cyro Monteiro morreu aos 60 anos, em julho de 1973

Passou também a integrar o coro da RCA Victor, ao lado de Almirante, Castro Barbosa, Odete, e Violeta Cavalcanti. Ainda no mesmo ano, segundo dados da Wikipédia – Enciclopédia Livre, gravou seu primeiro grande êxito, 'Se Acaso Você Chegasse', de Lupicínio Rodrigues e Felisberto Martins. A gravação só foi possível após interferência do próprio Felisberto, uma vez que Leslie Evans, então diretor da RCA, preferia que algum outro cantor da gravadora interpretasse a canção.

Em 1938, começa a atuar também como compositor, geralmente co-autorando as músicas com Dias da Cruz. No ano seguinte, gravou quatro discos pela RCA. Em 1956, participou como ator da peça 'Orfeu da Conceição', de Vinicius de Moraes (que o considerava "o maior cantor popular brasileiro de todos os tempos", rivalizando apenas com João Gilberto). Ainda nos anos de 1950 e 1960, participou de programas de televisão, como 'O Fino da Bossa' e 'Bossaudade', gravou discos e fez muitos espetáculos.

Após separar-se de Odete, Cyro foi morar no Catete. Por um ano, trocou a Mayrink pela Rádio Nacional, mas logo desfez a mudança. Em 1953, descobriu ter bacilos de Koch no pulmão esquerdo. Por oito anos, teve dificuldades para falar, cantar e fazer esforço, mas gravou alguns discos pela Rio, Todamérica e Odeon. Realizou uma toracoplastia (cirurgia em que a caixa torácica é modificada pela adição ou subtração de costelas; no caso de Cyro, três delas foram removidas) para se livrar da doença.

Em 1961, o cantor conseguiu retomar sua carreira normalmente e lançou o LP 'Senhor Samba', que lhe rendeu prêmios de melhor do ano. No decorrer dos anos de 1960, além da programas televisivos, participou de outros projetos, como o 'Telecoteco Opus nº 1', de Oduvaldo Vianna Filho, Teresa Aragão e Sérgio Cabral (1965); e o disco 'De Vinicius e Baden Especialmente para Cyro', da Elenco.

Aforismo

Foto: Reprodução

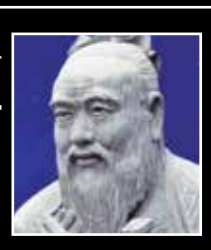

Confúcio

"Devemos esperar o inesperado e aceitar o inaceitável. O que é a morte? Se ainda não sabemos o que é a vida, como o conhecimento da essência da morte pode nos perturbar?"

Mortes na História

574 — Papa João III
939 — Papa Leão VII
1491 — Afonso, príncipe de Portugal
1899 — João da Silva Retumba, político (PB)
1919 — Chico Borges (Francisco de Paula Oliveira Borges), advogado, magistrado e político (PB)
1954 — Frida Kahlo, pintora mexicana
1973 — Ciro Monteiro, cantor e compositor brasileiro
1978 — Geraldo Medeiros dos Santos, pianista, arranjador e compositor (PB)
1986 — Orígenes Lessa, jornalista e escritor brasileiro
2002 — Claudinho, cantor e compositor brasileiro
2016 — Héctor Babenco, cineasta argentino-brasileiro

Obituário

Foto: Notícia Paraíba

Gabriel Félix da Silva
10/7/2023 – Aos 23 anos, em Bayeux (PB), assassinado. Foi morto a tiros no bairro Jardim São Severino, quando estava voltando para casa empurrando um carrinho de bebê com seu filho de um ano.

Foto: Divulgação

José Reginaldo Francelino de Sousa
11/7/2023 – Em Sousa (PB), vítima de câncer. Servidor público municipal que trabalhava como motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) em Sousa.

Foto: Facebook

Camila Magalhães Holanda
10/7/2023 – Aos 29 anos, em Brasília (DF). Jornalista cearense morreu após passar uma semana internada. Ela sofreu um acidente andando de skate, no dia 2 de julho, no Parque da Cidade, na capital federal. Atuava como assessora de comunicação da Secretaria da Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Era formada em Jornalismo pela Universidade Federal do Ceará (UFC), com mestrado em Comunicação pela mesma instituição.

Breves & Curtas

■ **Caçador é confundido com javali**
Um homem de 46 anos morreu ao ser baleado pelo amigo durante uma caçada de javalis no último dia 7 de julho. O caso foi registrado na área rural de São João de Iracema, a cerca de 114 quilômetros da capital paulista. O grupo de amigos estava caçando javalis na mata. A ocorrência foi registrada como homicídio culposo. Outra morte parecida já havia ocorrido este ano na região de Pindamonhangaba (SP). A caça a javalis é proibida em São Paulo desde 2018.

■ **Duas batidas no mesmo caminhão**
Um homem de 40 anos morreu após bater em uma carreta carregada com cana-de-açúcar na MG-255, em Frutal, no Triângulo Mineiro. O acidente registrado no último dia 4 de julho chamou a atenção das autoridades, pois, há quatro anos, a vítima bateu no mesmo veículo. Na época, ele ficou gravemente ferido.

Rau Ferreira
hau.ferreira@gmail.com | Colaborador

Educação popular na Parahyba

Preocupado com a educação de jovens e adultos, o professor José Gomes Coelho (1898-1954) ajudou a fundar a Escola Dom Ulrico para adultos que oferecia ensino gratuito noturno à população pobre da capital.

Para ressaltar a importância desse educandário, publicou o lente extenso texto no jornal O Norte, tratando de fazer um paralelo entre o progresso de sua época e o analfabetismo que parecia ser o grande mal, pois de todo impedia o cidadão de participar da política e das decisões importantes para o país.

"O analfabetismo não pode ser rapidamente extirpado da sociedade", escrevia o professor Gomes Coelho, acrescendo que não de tomavam medidas sérias para combate-lo, "antes a incúria dos poderes públicos depois da consolidação da República tem grandemente concorrido para mais fundas raízes lance ele no nosso estado", e ainda completa:

"É, infelizmente, o analfabetismo um desses males que somente a pouco e pouco podem ser expelidos do organismo social, mediante ação contínua, mas necessariamente lenta, de propaganda fortemente organizada" (O Norte: 20/1/1913).

A capital do estado, com 30 mil habitantes, contava apenas com duas escolas públicas primárias do sexo masculino e a escola noturna do Partido Operário. O sexo feminino era mais bem aquinhoado: um grupo escolar com seis professoras e sete escolas isoladas com dois professores cada. E apesar de se dizerem "mistas", apenas meninos menos de nove anos poderiam frequentar a escola das moças.

A visão do professor era ampla sobre os aspectos sociais do analfabetismo, apresentando uma solução imediata e vasto conhecimento sobre o assunto, como se denota adiante:

"Não basta simplesmente abrir escolas; é preciso sobretudo convencer os adultos analfabetos de que devem procurar instruir-se, e os pais de que lhes ocorre estrita obrigação moral de educar os filhos.

A abundância de escolas para menores e adultos, fundadas pelo governo, por associações de beneficência e mesmo por particulares, completará o sistema de medidas necessárias à debelação do grande mal, ação contínua, mas necessariamente lenta, de propaganda fortemente organizada".

[...]

"Foi compreendendo essas verdades que a exma. Sra. Francisca Moura fundou à Rua Duque de Caxias, nº 55, a escola noturna 'Dom Ulrico', destinada ao ensino de pessoas pobres, tanto do sexo masculino como do feminino, e a qual dispõe de corpo docente numeroso e dedicado.

A quem tiver lido este artigo peço encarecidamente, em nome da Diretoria daquela escola, o patriótico favor de indicar aos conhecidos pobres e analfabetos o lugar onde, à noite e sem dispêndio, poderão instruir-se.

Mais particularmente é dirigido este apelo aos srs. patrões, de cujo patriotismo é natural esperar que aconselhem os seus criados e trabalhadores a frequência da escola de preferência, à das tabernas e outros lugares de inda menos justificável moralidade. Os que assim procederem largamente concorrerão para o elevamento do nível moral e intelectual das classes pobres, com visível vantagem pessoal, porquanto as suas ordens serão cumpridas de então com muito mais amor e inteligência. José Coelho" (O Norte: 20/1/1913).

A Escola Dom Ulrico recebia duzentos mil réis de subsídio do governo para gerir as suas necessidades. Admitia-se pessoas de ambos os sexos a partir dos 15 anos. Apesar de existir cinco escolas na capital destinadas ao ensino noturno, essa escola tinha o diferencial de oferecer curso gratuito. No ano de sua fundação (1913) registrou-se 136 matrículas.

Rau Ferreira é sócio efetivo do Instituto Histórico de Campina Grande (IHCG), do Instituto Histórico e Geográfico de Areia (IHGA) e do Instituto Histórico e Geográfico de Esperança (IHGE); é integrante da Academia de Letras de Campina Grande (ALCG); e membro-fundador do Fórum Independente de Cultura (FIC) de Esperança

DEPOIS DE HABEAS CORPUS

Justiça mantém prisão de empresário

Delegacia de Crimes Cibernéticos pediu prorrogação da detenção de Bueno Aires, acusado de abuso sexual infantil

Michele Farias
michellesfarias@gmail.com

A Justiça prorrogou ontem o período da prisão temporária do empresário Bueno Aires, proprietário da Fiji Solutions, empresa especializada no comércio e gestão de criptoativos. A decisão é decorrente da investigação onde o empresário é acusado de abuso sexual infantil. Com isso, ele permanecerá detido no sistema penitenciário de Campina Grande, mesmo após a sua defesa ter conseguido um habeas corpus com Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5).

O pedido para prorrogação da prisão temporária foi requerido pela Delegacia de Crimes Cibernéticos (DECC). A Justiça concedeu a solicitação, entendendo como medida necessária para a continuidade das investigações.

O direito à liberdade foi concedido, no entanto, no processo em que o empresário é investigado por suposto esquema de pirâmide financeira e lesão financeiro aos investidores. Bueno Aires responde a outro processo por abuso sexual, crime pelo qual foi preso no dia 14 de junho deste ano, no estado do Rio de Janeiro. Já detido, ele foi alvo de novo mandado de prisão, desta vez na Operação Ilha da Fantasia, deflagrada no dia 15 de junho.

A ação teve como objetivo combater crimes contra o sistema financeiro nacional e de organização criminosa, em tese cometidos por gestores das empresas Fiji e Softbank. Os investigados captaram recursos de clientes, prometendo pagamento de remuneração expressiva, que seria obtida através de operações de compra e venda de criptoativos.

Nos últimos três anos foram movimentados pelos principais investigados, valores equivalentes a aproximadamente R$ 600 milhões.

Esquema

Bueno Aires também é investigado por suposto esquema de pirâmide financeira e lesão aos investidores

Foto: Rede Sociais

Bueno Aires continuará no sistema penintenciário, mesmo após habeas corpus no TRF-5

CASO ANA SOPHIA

Segurança Pública segue em busca de menina desaparecida

A Secretaria da Segurança e da Defesa Social da Paraíba (Sesds/PB) informa que uma força-tarefa composta por policiais civis, militares e bombeiros militares continua atuando conjuntamente, a fim de localizar a menina Ana Sophia, de 8 anos, desaparecida do distrito de Roma, em Bananeiras, no 4 de julho. Desde então, os órgãos operativos da pasta realizam um trabalho integrado, com equipes de dedicação exclusiva, destinadas a apurar o caso. Um efetivo superior a 100 homens e mulheres está empregado nas buscas.

A Polícia Civil conta com reforço da delegacia especializada de Homicídios da capital, com Departamento de Desaparecidos, dando apoio às investigações da 21ª Delegacia Seccional, e oitivas de testemunhas, familiares e vizinhos da criança. O Instituto de Polícia Científica (IPC) segue com procedimentos periciais nos locais pertinentes a essas atividades. A 7ª Companhia Independente de Polícia Militar também está diretamente nos locais de busca, com reforços de João Pessoa, em conjunto com as ações das equipes da polícia judiciária.

Os bombeiros militares estão atuando com canil, quadriciclos, drones e mergulhadores, que procuraram sinais da menina em seis mananciais. Todos os recursos possíveis estão sendo utilizados. O Grupamento Tático Aéreo (GTA) – helicóptero Acauã – da Sesds segue dia após dia saturando toda a área, pois a região onde a menina foi vista pela última vez apresenta aspectos geográficos peculiares de difícil acesso.

A Segurança pública reforça que as buscas continuam até o esclarecimento das circunstâncias do desaparecimento. A população também pode contribuir com informações que levem à Ana Sophia, por meio do Disque-Denúncia 197. A ligação é gratuita e o anonimato e sigilo são garantidos.

Um efetivo superior a 100 homens e mulheres está trabalhando para localizar Ana Sophia

Foto: Rede social

Ana Sophia, de oito anos, está desaparecida desde o dia 4 de julho; menina saiu de casa para brincar na casa de uma amiga e não voltou para casa

INJÚRIA

Mulher é condenada por crime

A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba decidiu manter a condenação de uma mulher pelo crime de injúria qualificada (artigo 140, § 3º, do Código Penal) por tratar de forma discriminatória um líder religioso de matriz africana. Segundo a denúncia do Ministério Público, a vítima é sacerdote do terreiro Ile Àsé Omi Karéléwa, localizado vizinho à casa da acusada, sendo o imóvel locado e licenciado para atividades religiosas. Os cultos são realizados em dias alternados na semana, normalmente durante a noite, até no máximo às 22h.

Relata ainda a denúncia que a mulher demonstrou-se intolerante, especialmente com a religião da vítima, ao mesmo tempo em que, em muitas ocasiões, há aproximadamente sete anos, utiliza-se de fogos de artifício e liga o som residencial em volume extremo, de forma a incompatibilizar e perturbar seriamente as cerimônias, sendo consignado ainda que, somado a esses atos, a denunciada profere palavras injuriosas de cunho preconceituoso, com elementos referentes à religião da vítima, ao tempo em que profere a este e aos frequentadores do local as palavras "demônios", "marginais" e afirma que aquele templo é um "puteiro", e que só tem o que não presta.

Na 2ª Vara Criminal da Capital, a acusada foi condenada a uma pena de um ano de reclusão e 10 dias-multa. A pena foi mantida no recurso julgado pela Câmara Criminal. A relatoria do processo nº 0802182-08.2021.815.2002 foi do desembargador Ricardo Vital de Almeida.

"Conforme se depreende do conjunto probatório coligido, restou demonstrado, ter a denunciada injuriado o ofendido de forma discriminatória, e levam à conclusão, inexorável e indubitável, que a ação delituosa relatada na denúncia efetivamente ocorreu e aponta a acusada como autora do delito", frisou o relator em seu voto.

Na 2ª Vara Criminal da capital, a acusada foi condenada a uma pena de um ano de reclusão e 10 dias-multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar serviços na Reforma da Praça João Pessoa (Piso Intertravado) localizada na sede do município de Araruna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP - R$ 142.344,79.

Araruna - PB, 07 de Julho de 2023.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO FELINTO DA SILVA - R$ 39.999,50; COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R$ 128.787,75; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – COAPRODES - R$ 128.787,75; JOSÉ FELINTO DA SILVA - R$ 32.200,00.

Araruna - PB, 13 de Julho de 2023.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar serviços na Reforma da Praça João Pessoa (Piso Intertravado) localizada na sede do município de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 – Recursos próprios/ Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.060 – Secretaria de infraestrutura, obras e serviços urbanos 15 452 0001 1020 – Construção, ampliação de praças, calçadões, canteiros, jardins e arborização Elemento de despesa 4490.51 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00062/2023 - 11.07.23 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R$ 142.344,79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Boqueirão – PB, em cumprimento as prerrogativas constantes do art. 38, IX, c/c o art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADA a licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA) PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO–PB. REC. CONVÊNIO Nº 889652/2019 (59000.027533/2019–08)/ PRÓPRIOS.

Boqueirão - PB, 11 de julho de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Secretaria de Saúde vem por meio desta, CONVOCAR a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 12.039.966/0001-11, para assinar o reconhecimento de dívida n° 014/2023 , referente a quitação do débito no valor de R$ 134.063,55 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), o que deverá fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir desta data.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS usados no Hospital, Policlínica e SAD (serviço de atendimento a domicílio) do Município de Cabedelo para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 14 de Julho de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 12 de Julho de 2023

YURI VERAS LEANDRO
Pregoeiro Substituto

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de EPI´s para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Vigilância em Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal n° 15, de 22 de março de 2023; Decreto Municipal Nº 20, de 04 de Abril de 2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 12 de Julho de 2023

GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES - Pregoeira Substituta

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25011/2023

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25011/2023, referente ao Processo Administrativo Nº 2.05.089/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, FRIOS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de CARLOS ALBERTO LINS CNPJ Nº 10.858.487/0001-00, valor R$ 70.994,98 (setenta mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.447.850/0001-60, valor R$ 140.049,50 (cento e quarenta mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos); NEVALTO DE SOUSA PEREIRA CNPJ Nº 21.187.875/0001-14, valor R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ Nº 39.329.715/0001-28, valor R$ 63.827,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais); MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.602.860/0001-82, valor R$ 118.140,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta reais).

Campina Grande - PB, 16 de junho de 2023.

JOAO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CG
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25011/2023 que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, FRIOS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de CARLOS ALBERTO LINS CNPJ Nº 10.858.487/0001-00, valor R$ 70.994,98 (setenta mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 19.447.850/0001-60, valor R$ 140.049,50 (cento e quarenta mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos); NEVALTO DE SOUSA PEREIRA CNPJ Nº 21.187.875/0001-14, valor R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais); GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ Nº 39.329.715/0001-28, valor R$ 63.827,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais); MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.602.860/0001-82, valor R$ 118.140,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta reais), perfazendo o valor global de valor R$ 412.436,48 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Campina Grande - PB, 29 de junho de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Capim – PB, conforme Convênio n.° 08730.9430001/22–003 – Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Convenio nº 08730.9430001/22–003 – Unidade Básica de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Capim: 02.050 – Fundo Municipal de Saúde; 0 301 1004 1007 – Construção/ Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS; 4490.51 99 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Capim e: CT Nº 00110/2023 - 10.07.23 - HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R$ 958.099,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que a licitação marcada para acontecer as 08:30 horas do dia 20 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 20 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília – DF, foi adiada para as 08:30 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Julho de 2023. Em virtude de readequação no edital. Referência: horário de Brasília – DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, nos endereço. Telefone: (83) 3634–1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 12 de Julho de 2023

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB, faz saber às interessadas que realizará CREDENCIAMENTO para a contratação de EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL PREVISTO NA LEI Nº. 233/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. As empresas interessadas deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura das 08:00h do dia 12 de Julho de 2023 às 17:00h do dia 25 de julho de 2023, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coxixola/PB, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro – Coxixola/PB, na sede administrativa, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 10 de Julho de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Prazo para entrega da documentação: 04/08/2023, 09:00 horas, Local: Sala da CPL, Sede da Pref. Mun. de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Térreo, Centro. O Edital poderá ser retirado no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 12:00. Dúvidas contatar através do e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br ou na seda da CPL.

Cuité/PB, em 12 de julho de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 13/07/2023 no site https://www.licitanet.com.br/. Abertura das Propostas: 01/08/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site https://www.licitanet.com.br/. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou https://www.licitanet.com.br/.

Cuité/PB, 12 de julho de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 13/07/2023 no site https://www.licitanet.com.br/. Abertura das Propostas: 02/08/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site https://www.licitanet.com.br/. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou https://www.licitanet.com.br/.

Cuité/PB, 12 de julho de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DO CENTRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1076634–13/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R$ 287.049,91. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de Junho de 2023

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00031/2023, para o dia 25 de Julho de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Julho de 2023 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 11 de Julho de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O "CARNAVAL 2023", DOS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013–SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 – REALIZACAO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00050/2023 - 14.02.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R$ 120.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GUARABIRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00078/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h30min, do dia 26 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locações de caçambas / outros para melhor atender as necessidades da Administração no exercício de 2023.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB,12 de Julho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde conforme emenda Impositiva do legislativo para melhor atender as necessidades dos munícipes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEÍCOLO LTDA - R$ 283.817,00.

Guarabira - PB, 29 de Junho de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
AVISO DE RETOMADA DE LANCES VERBAIS
PREGÃO PRESENCIAL 00074/2023

Em relação ao Pregão Presencial de nº 00074/2023, objetivando Contratação de empresa para serviços de recuperação e ampliação de diversas praças no município, fica retomada a data de 17/07/2023 as 08h30 min para continuação e prosseguimento ao processo em tela no endereço supracitado: sediada na Rua Antônio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB - PB

Guarabira, 12 de julho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurjao - PB, 12 de julho de 2023

Rayssa Eutália Gurjão Coutinho Borges
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A Prefeitura Municipal de Ingá comunica o adiamento da sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços, para o dia 19 de Julho de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião: Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ingá - PB, 11 de Julho de 2023.

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos de passei e ambulâncias destinados a atender as necessidades do município de Itatuba. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 27 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 31/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itatuba - PB, 12 de Julho de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MUNICIPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00147/2021 - Rainha Empreiteira Ltda - ME - 3º Aditivo - acréscimo equivalente a R$ 200.000,00 . O valor consolidado deste contrato passa para R$ 1.711.478,12. ASSINATURA: 11.07.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVES DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, PEQUENAS CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SECA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir das 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 12 de Julho de 2023

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00186/2022 - A. B. Construcoes Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 300 dias. ASSINATURA: 20.06.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PPG BAR E RESTAURANTE LTDA - R$ 38.000,00.

Lagoa Seca - PB, 07 de Julho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 07/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00145/2023 - 07.07.23 - PPG BAR E RESTAURANTE LTDA - R$ 38.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 33.771.930 ADRIANA CLARINDO DA CRUZ - R$ 38.000,00.

Lagoa Seca - PB, 07 de Julho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº: 00003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 07/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00144/2023 - 07.07.23 - 33.771.930 ADRIANA CLARINDO DA CRUZ - R$ 38.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA–PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - R$ 120.000,00.

Lagoa Seca - PB, 10 de Julho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA–PB, ORIUNDA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (REC. ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até 10/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00147/2023 - 10.07.23 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - R$ 120.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 74.267,80.

Lagoa Seca - PB, 15 de Junho de 2023

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023:RECURSOS PROPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00141/2023 - 10.07.23 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 74.267,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de materiais e equipamentos diversos e serviços para realização de eventos, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial: 00006/2023
RECURSOS: Conforme Consta em Edital.
VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2023.
PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato N° 10601/2023 — TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 — ME, CNPJ: n° 13.132.610/0001-90, Valor R$: 216.045,00.
VALOR TOTAL: 216.045,00.

Manaíra/PB, 12 de julho de 2023.

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00035/2023

OBJETO: Contratação de serviços automotivo de oficina mecânica destinada a frota de veículos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 00035/2023
RECURSOS: Conforme consta no Edital.
VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2023.
PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato Nº 93501/2023 – ANA CLEIDE DOS SANTOS ALVES 32695399839 - CNPJ n° 20.763.093/0001-13 - Valor R$: 329.650,00; Contrato Nº 93502/2023 – JACILENE PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ Nº 22.427.422/0001-80 - Valor R$: 203.200,00.
VALOR TOTAL: R$ 532.850,00.

Manaíra/PB, 12 de julho de 2023.

Manoel Virgulino Simão
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 31 de julho de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0003/2023, do tipo menor preço global, tem por objetivo a construção de murada da creche, localizada na Rua Projetada, Passagem Velha, no município de Passagem - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 11 de julho de 2023.

Alessandro Ferreira da Silva
Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINAR CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0009/2023: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante IRMAOS MIGUEL LTDA, CNPJ Nº 02.261.838/0001-64, em colocação subsequente nos itens nº 132, 257 e 259, devido ao lance inabilitado do 1º colocado, CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ Nº 46.556.275/0001-07; equívoco constatado posteriormente por essa administração pública que vem, por meio deste, repará-lo. Informamos também que não conseguimos contatar em tempo hábil o 2ª colocado para o item 132, o licitante DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e o licitante RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA já havia sido desclassificado anteriormente. Por não poder mais aguardar e manter assim a população do município de Piancó-PB em prejuízo, optou-se por essa convocação. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante em colocação subsequente, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5).

Piancó-PB, 12 de julho de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/07/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte dos usuários de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) e demais necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 12 de Julho de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0009/2023

Vencedora: IRMAOS MIGUEL LTDA -ME – CNPJ: 02.261.838/0001-64 com o valor global de R$ 425.923,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.089.351/0001-37 com o valor global de R$ 15.295,41 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais, quarenta e um centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Piancó-PB.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 12 de julho de 2023

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Piancó-PB.

Vencedoras: IRMAOS MIGUEL LTDA -ME – CNPJ: 02.261.838/0001-64 com o valor global de R$ 425.923,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.089.351/0001-37 com o valor global de R$ 15.295,41 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais, quarenta e um centavos).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 12 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Locação de um veículo tipo Ônibus rodoviário, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pilõezinhos-PB. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: 49.152.079 GEDEAN DO VALE DOS SANTOS, CNPJ: 49.152.079/0001-65; 49.374.722 RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT, CNPJ: 49.374.722/0001-03; 50.737.205 WALDEIR DA SILVA CRUZ, CNPJ: 50.737.205/0001-22; D J DA SILVA, CNPJ: 44.567.389/0001-27; EURILANDIA DAS DORES COSME, CNPJ: 20.301.441/0001-30; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS, CNPJ: 19.464.948/0001-26; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI, CNPJ: 37.929.885/0001-18; MARCELO PEREIRA DINIZ, CNPJ: 17.921.798/0001-07; P C DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 31.578.656/0001-10; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS, CNPJ: 29.552.827/0001-90; SEVERINO FLORENCIO NOGUERIA 08935959421, CNPJ: 32.925.168/0001-02; SINIONE BARBOSA BORGES 14132183424, CNPJ: 45.183.881/0001-61, para a fase de lances verbais, que será realizado no dia 20 de Julho de 2023 às 09:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõezinhos - PB, 12 de julho de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS
AVISO DE ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO LAGES, NO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS do Convênio 003/2021 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação e PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PILÕEZINHOS: 04.01 SEC AGRICULTURA, ABASTT. E MEIO AMBIENTE; 1025 CONTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL; 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos e: CT Nº 00082/2022 - 15.08.22 - D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R$ 128.732,42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2023, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1083640-39/2022. Data de abertura: 28/07/2023 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 12 de julho de 2023

Gisley Morais Souto
Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA, OSWALDO MONTENEGRO, PARA APRESENTAÇÃO NA EDIÇÃO 2023 DOS CAMINHOS DO FRIO DA ETAPA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOCA DA MUSICA PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO DE CD, DVD E MIDIAS DIGITAIS LTDA - R$ 97.000,00.

Remígio - PB, 11 de Julho de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2023. OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA, OSWALDO MONTENEGRO, PARA APRESENTAÇÃO NA EDIÇÃO 2023 DOS CAMINHOS DO FRIO DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA, OSWALDO MONTENEGRO, PARA APRESENTAÇÃO NA EDIÇÃO 2023 DOS CAMINHOS DO FRIO DA ETAPA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00226/2023 - 11.07.23 - TOCA DA MUSICA PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO DE CD, DVD E MIDIAS DIGITAIS LTDA - R$ 97.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REFERENTES A PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 1007 Estruturação da Rede de Ensino Municipal 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 12 361 1001 2013 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 365 1001 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12 361 1001 2017 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Fundeb 12 361 1001 2022 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil– Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12 361 1001 2055 Manutenção das Atividades da Educação Básica – Precatórios do FUNDEF 02.060 Secretaria de Trânsito 26 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Atenção Primária 10 305 1002 2036 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Vigilância em Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Atenção Especializada (MAC) 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2044 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS E Beneficios Eventuais 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1003 2046 Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 08 244 1003 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único–IGDBF 08 244 1003 2051 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 08 244 1003 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benfícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15500000 Transferência do Salário– Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15441030 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 30% 15510000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00220/2023 - 11.07.23 - JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R$ 54.410,00; CT Nº 00221/2023 - 11.07.23 - APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - R$ 2.210,00; CT Nº 00222/2023 - 11.07.23 - OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 15.115,00; CT Nº 00223/2023 - 11.07.23 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA - R$ 3.060,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 31 de Julho de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de assessoria, acompanhamento e operacionalização, na área de educação, em especial nos programas específicos: pdde web, par, sigpc, simec, sigecon e sigarp, paf, pdde interativo, pnate, fundeb, de modo presencial e on line, conforme, junto a secretaria de educação deste município; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 12 de julho de 2023

Wilson Lourenço de brito
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JUAN MAURICIO OLIVEIRA SILVA 70107156458 - R$ 37.200,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Julho de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02020.04.122.1002.2002 – 02040.04.123.1003.2003 – 02050.20.601.2001.2004 – 02060.12.361.2005.2097 – 02070.13.392.2011.2015 –02080.10.302.2015.2022 – 02080.10.302.2015.2032 – 02090.08.244.2018.2028 –02100.15.122.2019.2029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00067/2023 - 07.07.23 - JUAN MAURICIO OLIVEIRA SILVA 70107156458 - R$ 37.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a conclusão da execução dos serviços de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de Repasse n.º 1073608–40/2020 e convênio n° 906830/2020 – MDR.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rio Tinto e conforme Contrato de Repasse n.º 1073608–40/2020 e convênio n° 906830/2020 – MDR. 21.100 15.451.1006.1026 17000000–0471.4490.51. VIGÊNCIA: até 11/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00185/2023 - 11.07.23 - RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 211.554,17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos nas seguintes ruas: Rua Severino Pascoal, Rua da Vitória, Rua Projetada 01 e Rua Projetada 07, localizadas no Centro de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1077722–99/2021 e Convênio 917662/2021/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R$ 580.059,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 12 de Julho de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua do Ouro, localizada na comunidade de Salema, no município de Rio Tinto – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R$ 151.947,71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 12 de Julho de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição de veículo Novo, 0km com no mínimo sete (07) lugares, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83, VALOR: R$ 122.780,00

São José do Bonfim - PB, 12 de Julho de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2023

OBJETO: Aquisição de veículo Novo, 0km com no mínimo sete (07) lugares, destinado a Secretaria de Saúde do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00018/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - D. SILVEIRA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 46.245.693/0001-83, VALOR: R$ 122.780,00

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, N° 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 12 de Julho de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
RESULTADO FINAL
DISPENSA Nº 00003/2023 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00003/2023, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos de acompanhamento de Obras de Infraestrutura Urbana, Habitação, Esporte, Laser e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos Convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual e outros no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: - HABITAR FF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LIMITADA, CNPJ Nº 19.454.874/0001-47 –VALOR: R$ 27.000,00; A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado.

São José de Espinharas – PB, 12 de Julho de 2023.

Maria do Socorro de Medeiros Souto Lôbo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o Município de São José de Espinharas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 3006 2096 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.30 - Material de Consumo. VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO, CNPJ nº 42.124.505/0001-08 – CONTRATO 92301/2023 - Valor R$ 27.869,00.

São José de Espinharas - PB, 11 de Julho de 2023.

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
Processo Administrativo nº 127/2023

OBJETIVO Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis (Ovos, Peixes, Queijos, Frangos, Carnes Bovinas e seus derivados), destinados a atender a demanda de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 26 de Julho de 2023, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 12 de Julho de 2023.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NºSES-PRC-2022-02489
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

DATA DE ABERTURA: 27/07/2023- ÀS 13h.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/07/2023 – ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 23-01453-1
LICITAÇÃO BB Nº 1010127

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS e 600 – TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/04232
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DATA DE ABERTURA: 02/08/2023 - ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 23-01396-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI MATERNA NO HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS/PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou no portal www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/02131
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DATA DE ABERTURA: 03/08/2023 - ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº 23-01467-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAMPINA GRANDE-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou no portal www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NºSES-PRC-2022/01544
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DATA DE ABERTURA: 01/08/2023- ÀS 13h.
INÍCIO DA DISPUTA: 01/08/2023– ÀS 14h.
REGISTRO CGE Nº23-01477-2
LICITAÇÃO BB Nº 1010303

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BACTERIOLOGIA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br.SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 21.901.000011.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 26/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 90090/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-00824-3

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 25.215.000189.2021

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO, destinado ao HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 26/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01435-9

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022
PROCESSO Nº 38.000.000172.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinado à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 26/07/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-00181-2

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 26 de julho de 2023 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www. licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de cessão de direito de uso, instalação e treinamento de solução de Tecnologia da Informação (Tecnologia em nuvem - Software as a Service [Saas])para gestão da saúde ocupacional de magistrados e servidores, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba conforme especificações e condições no anexo I do Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

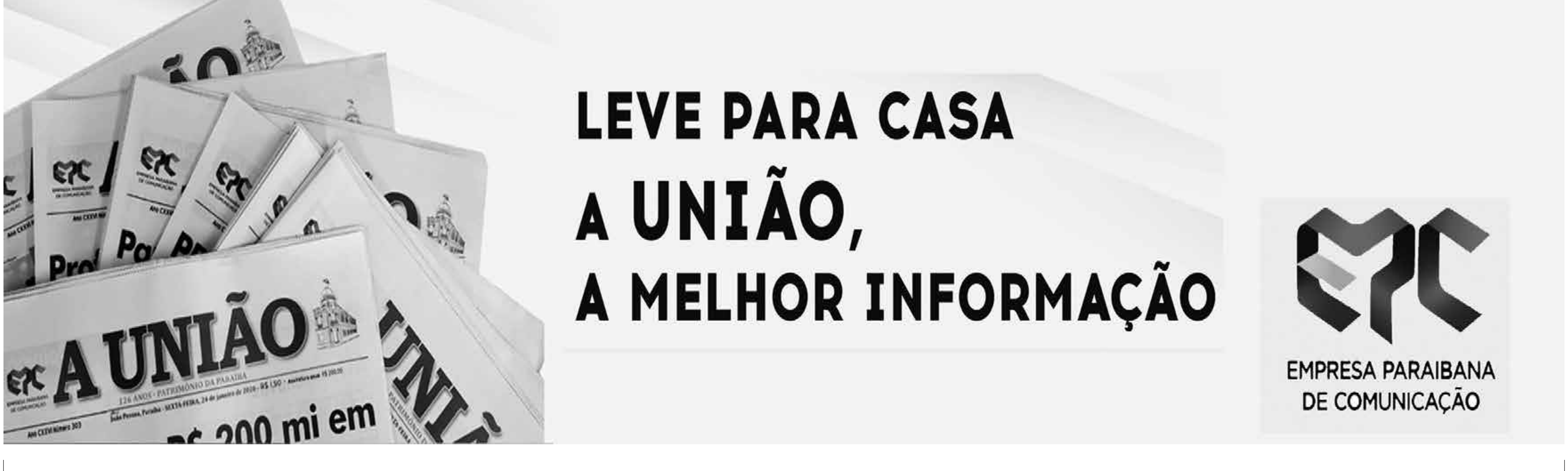

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442470822-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 203.140, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NOBREGA, 271, AP 103, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADAELSON ALVES LIMA, portador do CPF nº 099.640.224-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.880,13, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440966426-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/15, registrado na matrícula nº. 161.209, deste cartório, referente ao imóvel: RUA INACIO MARCELINO, 243, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEMARIO DA FONSECA ARAUJO, portador do CPF nº 001.821.454-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 39.341,93, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441024317-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/15, registrado na matrícula nº. 155.841, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO , 213, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA DANIELLE MARTINS FRUTUOSO DE SOUSA, portador do CPF nº 038.698.944-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.430,26, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441003725-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/15, registrado na matrícula nº. 158.516, deste cartório, referente ao imóvel: RUA BACHAREL JOAO AMERICO DE CARVALHO, 1258, AP 202, ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA MAXIMINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 051.033.834-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 39.367,96, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441863187-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/18, registrado na matrícula nº. 186.939, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAMIR SEVERINO DOS SANTOS, 317, AP 101, VALENTINA DE FIGUEIREDO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANO LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 055.637.304-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.974,14, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440765997-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/14, registrado na matrícula nº. 151.155, deste cartório, referente ao imóvel: RUA RADIALISTA DOS SANTOS JUNIOR, 1014, AP 102, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AILTON DA MOTA SILVA, portador do CPF nº 026.488.094-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 36.408,24, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441034736-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/15, registrado na matrícula nº. 91.153, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOCE MAE DE DEUS, 178, AP 301, JOAO PAULO II, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALBINO CORDEIRO NETO, portador do CPF nº 058.475.694-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 32.801,08, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770285543-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/02/18, registrado na matrícula nº. 184.670, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARE, 100, AP 203, BLOCO B, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE FERREIRA BEZERRA, portador do CPF nº 093.138.104-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 44.105,73, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441692490-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/17, registrado na matrícula nº. 169.947, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FRANCISCO ALVES DA SILVA, 160, CASA 158, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE NASCIMENTO DE ARAUJO, portador do CPF nº 062.176.274-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 30.765,69, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440375147, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/13, registrado na matrícula nº. 137.407, deste cartório, referente ao imóvel: RUA GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, 262, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLAN MICHELL CARVALHO BARBOSA, portador do CPF nº 066.260.394-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 61.782,12, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770858602-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/20, registrado na matrícula nº. 176.460, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, AP 303, BLOCO B03, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMAURY FERNANDO DIAS, portador do CPF nº 676.411.724-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 21.768,48, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442288115-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/20, registrado na matrícula nº. 198.814, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, 179, AP 204, BLOCO D, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA JANIELE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 143.800.784-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 13.329,58, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552736782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/13, registrado na matrícula nº. 134.837, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, AP 105, BLOCO B, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON NORBERTO BEZERRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 014.343.554-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 64.385,83, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770531036-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/19, registrado na matrícula nº. 189.505, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, 42, AP 302, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE IZIDRO DA SILVA, portador do CPF nº 011.486.004-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 12.407,65, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441143028-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/01/16, registrado na matrícula nº. 161.105, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EVANILDO SERRANO DE CARVALHO, 115, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AURINETE BARBOSA DE ANDRADE, portador do CPF nº 766.452.824-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 23.115,12, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770305088-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/18, registrado na matrícula nº. 184.568, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 989, AP 201, BLOCO A, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNA ALINE JULIA SANTOS DE LIMA, portador do CPF nº 085.877.674-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.954,56, posicionado em 24/03/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770080226-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/17, registrado na matrícula nº. 166.745, deste cartório, referente ao imóvel: RUA GENERAL PEDRO GONÇALVES DE MEDEIROS, 183, AP 301, BLOCO 02, OITIZEIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLA MARIA DOS SANTOS MORAIS, portador do CPF nº 080.864.364-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.171,46, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770183161-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/17, registrado na matrícula nº. 180.218, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CARLOS ANDRE FERREIRA NARCIZO, 1467, AP 401, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLINE OTILIA MARQUES DE SOUSA, portador do CPF nº 014.490.994-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 41.205,46, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553847320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/17, registrado na matrícula nº. 162.009, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS PINHEIROS, 28, AP 204, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CASSIA GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 062.097.114-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 16.200,50, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440640426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/14, registrado na matrícula nº. 136.243, deste cartório, referente ao imóvel: RUA NATALIA GOMES DE ANDRADE SILVA, 153, APT 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEVERSON BARBOSA DE LIMA, portador do CPF nº 021.470.364-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 12.022,25, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441556301-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/17, registrado na matrícula nº. 171.764, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CARMELITA PEREIRA DE ALMEIDA, 226, AP 202, JOAO PAULO II, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTIANO DARI SOARES, portador do CPF nº 034.337.454-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 22.215,82, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441779823-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/18, registrado na matrícula nº. 170.984, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL RODRIGUES DE LACERDA , 134, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL DAVID ADRIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 709.455.974-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 12.024,84, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770264458-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/18, registrado na matrícula nº. 179.107, deste cartório, referente ao imóvel: RUA INACIO ALBINO NETO, 240, AP 207, BLOCO 14, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIELLY BARBOSA CASTRO DA SILVA, portador do CPF nº 099.482.834-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 41.086,26, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440679420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/14, registrado na matrícula nº. 144.791, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESTUDANTE GENILSON XAVIER DE MOURA ALMEIDA, 73, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVI GERMANO ALVES DE VASCONCELOS, portador do CPF nº 065.160.06423, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 47.775,82, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552972093, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/14, registrado na matrícula nº. 145.397, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIO DUARTE DA COSTA, 40, AP 204, BLOCO B, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVID DO NASCIMENTO BARBOZA, portador do CPF nº 104.464.974-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 16.274,62, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553347137, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/15, registrado na matrícula nº. 154.852, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 128, AP 307, BLOCO A, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DEBORAH BARBOSA CAVALCANTI, portador do CPF nº 102.348.474-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.122,16, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770501850-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/18, registrado na matrícula nº. 177.290, deste cartório, referente ao imóvel: RUA LUIZ CARLOS ALVES, 95, AP 304, FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO CLEMENTINO NUNES, portador do CPF nº 018.116.464-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 43.251,98, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441331851-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/16, registrado na matrícula nº. 166.312, deste cartório, referente ao imóvel: RUA AGENTE FISCAL DJALMA GOMES DA SILVA, 128, AP 301, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDLANE MARIA QUIRINO, portador do CPF nº 094.407.054-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 48.425,56, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441481810-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/17, registrado na matrícula nº. 176.786, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DE ARAUJO LEITE, 162, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALVA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 057.402.714-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.993,15, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

egistral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770531036-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/19, registrado na matrícula nº. 189.505, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DE FATIMA LEITE ASSIS, 42, AP 302, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELUSA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 081.080.864-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 12.407,65, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441403575-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/16, registrado na matrícula nº. 170.249, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS TUCANOS, 64, AP 102, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIBERTO DANTAS GOMES, portador do CPF nº 089.584.154-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 46.091,09, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770285543-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/02/18, registrado na matrícula nº. 184.670, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARE, 100, AP 203, BLOCO B, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIKA LAVINIA DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA, portador do CPF nº 700.124.574-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 44.105,73, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442668058-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/22, registrado na matrícula nº. 210.652, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, 120, AP 306, BLOCO C, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ESTEVAO GABRIEL DOS SANTOS PAIVA, portador do CPF nº 134.011.54419, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 5.742,91, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553156626, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/14, registrado na matrícula nº. 149.643, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, AP 307, BLOCO C, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVERTON DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 069.752.574-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.813,83, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440417383, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/13, registrado na matrícula nº. 37.244, deste cartório, referente ao imóvel: RUA HORACIO TRAJANO DE OLIVEIRA, 1870, , CRISTO REDENTOR, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS SOARES JUNIOR, portador do CPF nº 012.032.334-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 31.899,23, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441144842-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/02/16, registrado na matrícula nº. 163.276, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO TEOTONIO, 367, AP 302, CRISTO REDENTOR, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILBERTO ROSENO DA SILVA, portador do CPF nº 035.377.624-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 18.865,39, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440981290, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/08/15, registrado na matrícula nº. 158.514, deste cartório, referente ao imóvel: RUA BACHAREL JOAO AMERICO DE CARVALHO, 1258, APT 201, ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILVAN DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº 052.060.604-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 15.526,26, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551419822, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/11, registrado na matrícula nº. 122.473, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ALEXSANDRO FERREIRA NARCIZO, 71, AP 201, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 061.671.544-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 42.640,34, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441779823-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/18, registrado na matrícula nº. 170.984, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL RODRIGUES DE LACERDA , 134, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEICI RANIELLY GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 712.125.554-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 12.024,84, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440059610, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/12, registrado na matrícula nº. 127.854, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA CRISTINA DE LORENZO MARSICANO, 115, AP 207, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GREICE COSTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 092.916.194-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 28.534,68, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441665127-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/17, registrado na matrícula nº. 129.651, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, 140, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELENIDO DA SILVA BRAZ, portador do CPF nº 066.985.704-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 59.683,16, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440331920, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/13, registrado na matrícula nº. 137.754, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CIDADE DE ITABAIANA, 372, CASA 374, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HERCULES DOUGLAS SOUSA LIMA, portador do CPF nº 007.555.044-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 24.534,38, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770328398-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/18, registrado na matrícula nº. 175.687, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, AP 309, BLOCO A02, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HERMESON DIEGO FARIAS DA SILVA, portador do CPF nº 079.882.664-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.756,14, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441677094, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/17, registrado na matrícula nº. 180.986, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CIDADE DE BOA VENTURA, 141, CASA 143, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ICARO FRANCO LUCENA DE ARAUJO, portador do CPF nº 094.374.644-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 17.218,58, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442363663-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/20, registrado na matrícula nº. 193.745, deste cartório, referente ao imóvel: RUA LEOPOLDO RODRIGUES PINHEIRO, 280, AP 301, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). INGRID DO NASCIMENTO GOMES, portador do CPF nº 076.300.084-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.259,09, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442457198-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/20, registrado na matrícula nº. 203.119, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ECONOMISTA CLODOALDO PINHEIRO DE ARAUJO, 315, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISABELLY KAROLAYNE DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 104.773.264-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.183,27, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440719844, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/14, registrado na matrícula nº. 149.741, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAO JORGE DE LIMA, 177, CASA 179, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISIS MOURA MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 044.527.134-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.881,15, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442605511-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/21, registrado na matrícula nº. 206.135, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ALDIZIO PEREIRA URTIGA, 169, AP 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JACINTO DIAS DE LIMA, portador do CPF nº 038.624.544-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.386,20, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440947879-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/15, registrado na matrícula nº. 158.181, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ORLANDO DO REGO LUNA, 203, AP 302, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILSON SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 057.009.024-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 15.088,20, posicionado em 26/04/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770264458-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/18, registrado na matrícula nº. 179.107, deste cartório, referente ao imóvel: RUA INACIO ALBINO NETO, 240, AP 207, BLOCO 14, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMILSON JOSE DE SOUSA SILVA, portador do CPF nº 086.652.784-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 41.086,26, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442293794-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/20, registrado na matrícula nº. 199.272, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAO DE SOUZA LIMA, 105, AP 402, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAQUELINE NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 065.076.434-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.469,92, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770777009-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/20, registrado na matrícula nº. 176.424, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, AP 105, BLOCO B02, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFERSON DA SILVA SANTANA, portador do CPF nº 088.104.664-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.169,99, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440660300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/14, registrado na matrícula nº. 150.102, deste cartório, referente ao imóvel: RUA VITORINA ANDRADE DE ARAUJO, 89, APT 304, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEHAN DA SILVA MELLO, portador do CPF nº 704.353.434-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.888,86, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441396715-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/16, registrado na matrícula nº. 157.688, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARLENE LINHARES MOURA MONTEIRO, 21, AP 402, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JERFFESON WALTER DOS SANTOS SIMAO, portador do CPF nº 701.182.044-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 74.718,58, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770055090-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/11/16, registrado na matrícula nº. 167.695, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 126, AP 201, FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº 119.550.734-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.071,07, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440682233, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/14, registrado na matrícula nº. 151.000, deste cartório, referente ao imóvel: RUA COMERCIANTE JOSE ALVES MOREIRA, 36, AP 204, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO BATISTA AQUILINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 096.410.28707, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 69.614,87, posicionado em 11/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441091585-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/15, registrado na matrícula nº. 164.367, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA CIDADE DE JERICO, 1143, AP 201, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ALVASSAN GOMES PEREIRA, portador do CPF nº 057.594.704-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 45.828,13, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441231479-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/16, registrado na matrícula nº. 167.947, deste cartório, referente ao imóvel: RUA IDA MONT-MORENCY PINHEIRO, 573, AP 202, VALENTINA DE FIGUEIREDO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE EDSON BERNARDO DE ARAUJO, portador do CPF nº 089.957.944-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 23.745,41, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770930556-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/20, registrado na matrícula nº. 192.679, deste cartório, referente ao imóvel: RUA INACIO ALBINO NETO, 240, AP 306, BLOCO 17, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE RODRIGUES FILHO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 093.209.844-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 17.849,06, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441331851-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/16, registrado na matrícula nº. 166.312, deste cartório, referente ao imóvel: RUA AGENTE FISCAL DJALMA GOMES DA SILVA, 128, AP 301, UÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE WELLINGTON FERREIRA, portador do CPF nº 057.302.744-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 48.425,56, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440390594, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/13, registrado na matrícula nº. 140.418, deste cartório, referente ao imóvel: RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, 330, APT 201, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE WILLAMS DA SILVA, portador do CPF nº 038.346.804-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.728,37, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440765997-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/14, registrado na matrícula nº. 151.155, deste cartório, referente ao imóvel: RUA RADIALISTA DOS SANTOS JUNIOR, 1014, AP 102, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIENE SOARES DA MOTA SILVA, portador do CPF nº 008.116.424-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 36.408,24, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

ficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441481810-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/17, registrado na matrícula nº. 176.786, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DE ARAUJO LEITE, 162, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO BERNARDO DA COSTA, portador do CPF nº 022.277.174-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.993,15, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442521569-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/21, registrado na matrícula nº. 204.708, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 321, AP 104, BLOCO D, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO RODRIGUES BERTO MININO, portador do CPF nº 289.244.748-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 17.225,72, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441403575-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/16, registrado na matrícula nº. 170.249, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS TUCANOS, 64, AP 102, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOYCILEIDE FELIPE SANTANA, portador do CPF nº 080.873.254-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 46.091,09, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440087678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/12, registrado na matrícula nº. 127.853, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 206, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUCELIA MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 036.289.094-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.454,48, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441396715-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/16, registrado na matrícula nº. 157.688, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DARLENE LINHARES MOURA MONTEIRO, 21, AP 402, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAMILLA PEREIRA ALVES, portador do CPF nº 109.360.634-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 74.718,58, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441815912-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/18, registrado na matrícula nº. 177.859, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DA GLORIA VILARIM DIAS PINTO, 214, AP 202, VALENTINA DE FIGUEIREDO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAROLAYNE LEWS SANTIAGO MACHADO MENDES, portador do CPF nº 712.882.134-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.745,46, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441563571-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/17, registrado na matrícula nº. 166.725, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 90, AP 306, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYSSA DANTAS FRANCELINO, portador do CPF nº 704.403.594-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 71.419,04, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440475047, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/13, registrado na matrícula nº. 135.538, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ARAUCARIA, 158, APT 101, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEANDRO CANDIDO DE SOUSA, portador do CPF nº 092.155.854-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.028,56, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442301467-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/20, registrado na matrícula nº. 198.802, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, 179, AP 404, BLOCO C, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONILDO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 121.915.924-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.197,63, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441863187-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/18, registrado na matrícula nº. 186.939, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAMIR SEVERINO DOS SANTOS, 317, AP 101, VALENTINA DE FIGUEIREDO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIANE CRISTINA DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 108.833.764-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.974,14, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770183161-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/17, registrado na matrícula nº. 180.218, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CARLOS ANDRE FERREIRA NARCIZO, 1467, AP 401, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS WILLIAN DE LIMA PIRES LINHARES, portador do CPF nº 113.306.324-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 41.205,46, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551350619, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/11, registrado na matrícula nº. 121.446, deste cartório, referente ao imóvel: RUA OMESTICA MARINA FEITOSA DA SILVA, 32, CASA 103, CIDADE DOS COLIBRIS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO RONELLY MARTINS, portador do CPF nº 017.041.434-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.993,31, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440355088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/13, registrado na matrícula nº. 138.937, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TURQUIA, 147, CASA 149, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOEL CICERO CARDOSO, portador do CPF nº 205.460.414-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 65.687,49, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441489643-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/17, registrado na matrícula nº. 176.671, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EDSON MARINHO RAMOS, 25, AP 102, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOEL MENDES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 059.867.034-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.634,87, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440589152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/14, registrado na matrícula nº. 143.785, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE REGIS DE OLIVEIRA, 165, APT 202, ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, portador do CPF nº 854.791.444-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 64.092,59, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441251054-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/16, registrado na matrícula nº. 164.368, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA CIDADE DE JERICO, 1143, AP 202, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ARLETE DA SILVA, portador do CPF nº 057.030.094-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 57.764,87, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770334572-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/18, registrado na matrícula nº. 164.909, deste cartório, referente ao imóvel: RUA

DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 1460, AP 201, BLOCO E, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA AUGUSTA BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 039.461.914-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 49.588,71, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441556301-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/17, registrado na matrícula nº. 171.764, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CARMELITA PEREIRA DE ALMEIDA, 226, AP 202, JOAO PAULO II, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 931.390.554-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 22.215,82, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770897916-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/20, registrado na matrícula nº. 164.871, deste cartório, referente ao imóvel: RUA

DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 1460, AP 202, BLOCO D, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA CESAR DA SILVA, portador do CPF nº 853.660.724-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.562,49, posicionado em 24/04/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770395481-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/18, registrado na matrícula nº. 164.925, deste cartório, referente ao imóvel: RUA

DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, 1460, AP 304, BLOCO E, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA, portador do CPF nº 017.640.254-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 40.660,42, posicionado em 26/04/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440355088, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/13, registrado na matrícula nº. 138.937, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TURQUIA, 147, CASA 149, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA SALUSTINO DA SILVA CARDOSO, portador do CPF nº 789.081.834-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 65.687,49, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440579302, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/14, registrado na matrícula nº. 95.039, deste cartório, referente ao imóvel: RUA GUTEMBERG RODRIGUES DO NASCIMENTO, 109, CASA 107, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHELLE MACIEL DE SOUZA, portador do CPF nº 068.617.544-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 253.869,80, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551088858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/11, registrado na matrícula nº. 120.033, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEM NOME 6024 (RUA MANOEL FRANCISCO FELICIANO), 80, AP 202, BLOCO A, FUNCIONÁRIOS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MOISES FERNANDES DE LIMA, portador do CPF nº 048.973.68405, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 25.565,34, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442288115-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/20, registrado na matrícula nº. 198.814, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, 179, AP 204, BLOCO D, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATHAN PESSOA RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 103.054.924-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 13.329,58, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441489643-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/17, registrado na matrícula nº. 176.671, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EDSON MARINHO RAMOS, 25, AP 102, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NEILMA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº 089.545.684-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.634,87, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440402454, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/13, registrado na matrícula nº. 137.746, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DORISE SOUZA VIANA, 121, APT 203, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO GABRIEL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 089.001.454-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 103.463,31, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771080917-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/21, registrado na matrícula nº. 177.537, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, AP 310, BLOCO B12, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO, portador do CPF nº 109.609.464-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 15.656,71, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440539651, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/14, registrado na matrícula nº. 143.184, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, 238, APT 301, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PRICIANO DOS SANTOS SOARES, portador do CPF nº 707.519.064-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 33.197,69, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552424581, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/12, registrado na matrícula nº. 128.130, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SARGENTO PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO, 541, AP 301, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAPHAEL MAIA ROMEIRO BORGES, portador do CPF nº 067.065.814-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.801,50, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770886236-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/20, registrado na matrícula nº. 199.134, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE RODRIGUES MATOS, 71, AP 302, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYANE BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 110.578.484-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 21.361,51, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770063110-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/16, registrado na matrícula nº. 171.864, deste cartório, referente ao imóvel: RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, 200, AP 304, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RICARDO DA SILVA PALMEIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 023.355.204-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.132,05, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441003725-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/15, registrado na matrícula nº. 158.516, deste cartório, referente ao imóvel: RUA BACHAREL JOAO AMERICO DE CARVALHO, 1258, AP 202, ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROGERIO COSTA DE ARAUJO, portador do CPF nº 031.855.094-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 39.367,96, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550695154, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/10, registrado na matrícula nº. 114.808, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEM NOME 5071 (RUA RITA PORFIRIO CHAVES), 92, CASA 114, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROMULO CHAVES DO NASCIMENTO NETO, portador do CPF nº 011.609.654-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 31.220,70, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441944038-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/18, registrado na matrícula nº. 187.870, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EX-COMBATENTE JOSE DO PATROCINIO DE CARVALHO, 252, AP 203, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RONALDO DE SOUSA SANTOS, portador do CPF nº 396.729.564-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 17.387,05, posicionado em 17/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441665127-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/17, registrado na matrícula nº. 129.651, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, 140, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIMERE ANDRADE SILVA, portador do CPF nº 078.250.364-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 59.683,16, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442503721-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/21, registrado na matrícula nº. 194.923, deste cartório, referente ao imóvel: RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, 87, AP 104, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINEIDE FIRMINO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 059.218.534-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.387,86, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440616385, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/14, registrado na matrícula nº. 149.237, deste cartório, referente ao imóvel: RUA AFRICA DO SUL, 40, CASA 38, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUAN MARTINS DE BRITO, portador do CPF nº 111.627.534-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 49.578,68, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441575708-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/17, registrado na matrícula nº. 177.041, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ATAULFO ALVES, 184, AP 101, ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DO RAMO RODRIGUES LAUREANO, portador do CPF nº 012.618.954-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 24.066,05, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770419509-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/18, registrado na matrícula nº. 184.694, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARE, 100, AP 403, BLOCO C, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIBELLY OLIVEIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 710.916.954-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.809,13, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440966426-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/15, registrado na matrícula nº. 161.209, deste cartório, referente ao imóvel: RUA INACIO MARCELINO, 243, AP 102, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SORAYA SANTOS DA FONSECA ARAUJO, portador do CPF nº 057.422.464-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 39.341,93, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440602639, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/14, registrado na matrícula nº. 149.187, deste cartório, referente ao imóvel: ALAMEDA CANARIO DA TERRA, 107, CASA 105, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TATIANE LUSTOSA PIRES, portador do CPF nº 700.795.011-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 56.170,29, posicionado em 30/03/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440713622, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/09/14, registrado na matrícula nº. 149.416, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE MATIAS GUEDES, 135, APT 401, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDEMIR SILVA DE LIMA, portador do CPF nº 111.337.924-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 42.944,73, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441131310-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/16, registrado na matrícula nº. 121.330, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS DIAMANTES, 650, AP 104, BLOCO I, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANDERLUCIO ARAUJO MEDEIROS, portador do CPF nº 067.986.134-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.135,18, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442101451-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/19, registrado na matrícula nº. 166.052, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JORNALISTA NATANAEL ALVES, 35, AP 101, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANESSA DO NASCIMENTO CANDIDO, portador do CPF nº 702.784.224-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.283,24, posicionado em 24/04/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770198882-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/17, registrado na matrícula nº. 168.440, deste cartório, referente ao imóvel: RUA THIAGO DOUGLAS DE LIMA BARBOSA, 89, AP 109, VARJÃO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANESSA DOS SANTOS MENDES, portador do CPF nº 700.832.724-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 47.159,97, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770700074-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/19, registrado na matrícula nº. 194.914, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, 150, AP 306, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VICTOR GABRIEL DA SILVA IZIDRO, portador do CPF nº 704.585.304-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 13.061,51, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770280961-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/18, registrado na matrícula nº. 183.346, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARE, 160, AP 204, BLOCO B, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALYSSON GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 705.973.284-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 35.606,61, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441815912-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/18, registrado na matrícula nº. 177.859, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA DA GLORIA VILARIM DIAS PINTO, 214, AP 202, VALENTINA DE FIGUEIREDO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON DA SILVA MACHADO MENDES, portador do CPF nº 084.771.254-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.745,46, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440258382, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/13, registrado na matrícula nº. 128.088, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EM DENOMINAÇÃO (RUA ANALICE MOURA UCHOA), 58, APT 203, BLOCO D, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLAMYS OTAVIO DA SILVA ALMEIDA, portador do CPF nº 16.412.334-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 86.538,32, posicionado em 04/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770501301-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/19, registrado na matrícula nº. 176.216, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, AP 206, BLOCO A17, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLYAN ROBSON SILVA SANTOS, portador do CPF nº 127.033.854-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 16.519,15, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440679420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/14, registrado na matrícula nº. 144.791, deste cartório, referente ao imóvel: RUA STUDANTE GENILSON XAVIER DE MOURA ALMEIDA, 73, AP 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YARA FERNANDA DE CASSIA TAVARES ALVES, portador do CPF nº 691.464.70468, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 47.775,82, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

ial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441563571-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/17, registrado na matrícula nº. 166.725, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA, 90, AP 306, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YURI AUGUSTO FELIX DE LIMA, portador do CPF nº 095.306.284-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 71.419,04, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 5 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550954851, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/11, registrado na matrícula nº. 121.353, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS DIAMANTES, 650, AP 201, BLOCO O, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA LIMA, portador do CPF nº 007.499.984-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 3.746,95, posicionado em 24/03/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440635828, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/14, registrado na matrícula nº. 92.586, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL LOPES DA SILVA, 136, , JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE COELHO, portador do CPF nº 007.618.584-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 45.373,32, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440635828, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/14, registrado na matrícula nº. 92.586, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MANOEL LOPES DA SILVA, 136, , JOSE AMERICO DE ALMEIDA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HERBET ALBUQUERQUE COELHO, portador do CPF nº 744.782.733-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 45.373,32, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770081000, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/01/17, registrado na matrícula nº. 169.271, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENIO GUIMARAES COELHO, 91, APT 305, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS ADAO DE SOUZA, portador do CPF nº 003.141.877-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 25.445,10, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441328739, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/16, registrado na matrícula nº. 164.016, deste cartório, referente ao imóvel: RUA EDMILSON DIAS DE ALMEIDA , 94, AP 202, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE DA SILVA MARCOS FILHO, portador do CPF nº 066.555.974-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.887,76, posicionado em 01/12/22. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370003482, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/09, registrado na matrícula nº. 106.537, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEM NOME 116/040, 92, APT 403, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF nº 028.222.074-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 11.054,68, posicionado em 08/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440029094, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/12, registrado na matrícula nº. 122.326, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PASTOR JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA, 211, CASA 110, OITIZEIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NALMA JEANE PONTES CAMPOS, portador do CPF nº 701.112.244-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 19.599,11, posicionado em 30/03/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770748687, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/19, registrado na matrícula nº. 166.558, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DOS OCEANOS, 150, APT 206, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DO RAMO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 107.416.414-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.043,31, posicionado em 15/02/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 6 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

EDITAL N 0002.05.01.2023

A CAMECI-BR - Câmara de Arbitragem e Mediação Empresarial, Comercial e Imobiliária no Brasil, estabelicida na Av. Nego, nº 366, Sala 03, Tambaú, João Pessoa-PB, CEP: 58.039-100, tel: (83) 3031-4345, e-mail: camecibrasil@gmail.com, representado pelo Dr. João Ricardo Cavalcanti Travassos, inscrito no CPF/MF nº 028.709.564-95, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que nesta Câmara Arbitral por: a empresa LAF PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 08.568.578/0001-50, com sede na Rua da Aurora, nº 235, Miramar, João Pessoa-PB, CEP: 58.043-270, Tel: (83) 99981-5111, e-mail: diretoria@littoral.com.br, representada pelo sócio administrador Sr. CARLOS ALBERTO LINS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF nº 003.450.594-68, domiciliado na Av. Cabo Branco, nº 2172, Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP: 58.045-010, Tel: (83) 99981-5111, e-mail: diretoria@littoral.com.br, um Pedido de Reconhecimento de Usucapião por Procedimento Arbitral com relação ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA nº 406, do Edifício TAMBAÚ FLAT SERVICE, situado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 5.000, no bairro do Cabo Branco, João Pessoa-PB, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 103.649, junto ao 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de João Pessoa-PB. Pelos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREIRO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará a imediata sentença arbitral e consequentemente seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6°, da Lei nº 6.015/1973.

João Pessoa-PB, 07 de julho de 2023.

João Ricardo Cavalcanti Travassos
Árbitro da CAMECI-BR

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440594225, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/14, registrado na matrícula nº. 148.714, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, 485, APT 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADALBERTO DOS SANTOS MIGUEL, portador do CPF nº 052.158.674-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 14.421,07, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552798853, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/13, registrado na matrícula nº. 140.614, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA LOURDES DE ALBUQUERQUE, 23, AP 406, BLOCO D, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 048.159.424-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.018,63, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770407930-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/18, registrado na matrícula nº. 184.692, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARE , 100, AP 401, BLOCO C, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO IDALINO DA MOTA, portador do CPF nº 025.034.384-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.302,28, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440912089, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/15, registrado na matrícula nº. 156.880, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FUNCIONARIO JOSE ELIAS DE FRANCA, 161, APT 302, CIDADE DOS COLIBRIS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALYNE GISELE FERNANDES DA SILVA BENEVIDES, portador do CPF nº 044.814.134-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 31.443,94, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440719821, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/14, registrado na matrícula nº. 63.583, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, , APT 401, BLOCO 02, CRISTO REDENTOR, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINA MEDEIROS SILVA, portador do CPF nº 011.919.624-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 34.784,54, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441599817, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/17, registrado na matrícula nº. 178.585, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CIDADE DE AGUA BRANCA, 124, CASA 122, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 034.123.374-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 52.521,20, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551937187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/12, registrado na matrícula nº. 124.818, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CHICO XAVIER , 292, AP 201, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO OLINDINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 739.419.484-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.073,68, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441048661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/15, registrado na matrícula nº. 160.850, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ALAOR GOMES DE SA FILHO, 150, APT 101, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIANA FERNANDES, portador do CPF nº 063.787.024-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 15.971,21, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441048661, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/15, registrado na matrícula nº. 160.850, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ALAOR GOMES DE SA FILHO, 150, APT 101, PARATIBE, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIAO XAVIER DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 322.218.318-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 15.971,21, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441599817, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/17, registrado na matrícula nº. 178.585, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CIDADE DE AGUA BRANCA, 124, CASA 122, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILSON DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº 051.178.944-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 52.521,20, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770422894-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/18, registrado na matrícula nº. 167.770, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 121, AP 401, JARDIM VENEZA , venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILSON JUVENCIO DIAS, portador do CPF nº 023.959.744-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 22.122,32, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770406648-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/18, registrado na matrícula nº. 186.750, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, 81, AP 405, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMELYNNE VALENCIO PEDROZA LUNA, portador do CPF nº 104.102.064-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 19.490,04, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442158309, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/19, registrado na matrícula nº. 191.184, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MOTORISTA OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA, 20, CASA 18, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICKA REJANE ARAUJO AMARAL, portador do CPF nº 084.852.284-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 13.340,44, posicionado em 22/03/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440373735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/13, registrado na matrícula nº. 133.224, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, 377, CASA 375, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIKA DE FRANCA FELIX, portador do CPF nº 087.057.584-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.142,66, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553828358, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/17, registrado na matrícula nº. 161.760, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAQUIM ELIAS DE FIGUEIREDO, 30, AP 205, BLOCO C, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIVALDO CARVALHO DE MOURA, portador do CPF nº 071.318.724-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 10.443,55, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770048190-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/16, registrado na matrícula nº. 169.515, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SANTA MARTA, 20, AP 106, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EVANA MARIA CARVALHO DA SILVA, portador do CPF nº 700.996.174-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.273,52, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551093725, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/11, registrado na matrícula nº. 118.393, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TENENTE JOAO BATISTA OLIVEIRA, 55, CASA 103, CRISTO REDENTOR, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GENILSON RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 035.777.394-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 16.897,31, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770200409-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/17, registrado na matrícula nº. 179.102, deste cartório, referente ao imóvel: RUA INACIO ALBINO NETO, 240, AP 202, BLOCO 14, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERALDO SOARES LINS, portador do CPF nº 036.854.194-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.599,88, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440363023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/13, registrado na matrícula nº. 129.294, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DORISE SOUZA VIANA, 218, APT 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEICY ANGELICA SANTIAGO DE LIMA, portador do CPF nº 098.913.964-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 44.909,22, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440363023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/13, registrado na matrícula nº. 129.294, deste cartório, referente ao imóvel: RUA DORISE SOUZA VIANA, 218, APT 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ITALO BRUNO SANTIAGO DE SOUZA, portador do CPF nº 037.714.264-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 44.909,22, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440834320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/15, registrado na matrícula nº. 77.119, deste cartório, referente ao imóvel: RUA QUIMICO JOSE JOAO DE MIRANDA FREIRE, 60, APT 204, BLOCO 06, ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOANA DARC SILVA DE MELO, portador do CPF nº 788.648.524-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.437,19, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441373461, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/16, registrado na matrícula nº. 171.076, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CAPITAO EUSTAQUIO ALVES BEZERRA, 230, APT 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOEL VIEIRA ALVES, portador do CPF nº 700.250.504-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 10.041,80, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553221042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/14, registrado na matrícula nº. 149.497, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE TARGINO DE CASTRO, 30, AP 403, CIDADE DOS COLIBRIS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE OSCARINTO ISIDORO FILHO, portador do CPF nº 014.503.804-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.094,86, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440400845, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/13, registrado na matrícula nº. 139.939, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TOPOGRAFO HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, APT 203, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEFA DEODATO DA COSTA SANTOS, portador do CPF nº 706.746.98487, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.522,92, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770092066-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/17, registrado na matrícula nº. 166.804, deste cartório, referente ao imóvel: RUA GENERAL PEDRO GONÇALVES DE MEDEIROS, 183, AP 201, BLOCO 16, OITIZEIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEILTON BARBOZA DOS SANTOS, portador do CPF nº 053.333.954-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 6.283,49, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

o Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440373735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/13, registrado na matrícula nº. 133.224, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ENGENHEIRO ABELARDO DE OLIVEIRA LOBO, 377, CASA 375, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSELITO DE OLIVEIRA FELIX JUNIOR, portador do CPF nº 097.200.21462, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.142,66, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552798853, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/09/13, registrado na matrícula nº. 140.614, deste cartório, referente ao imóvel: RUA MARIA LOURDES DE ALBUQUERQUE, 23, AP 406, BLOCO D, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUSSARA MARIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 073.045.334-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.018,63, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770407930-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/18, registrado na matrícula nº. 184.692, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARE , 100, AP 401, BLOCO C, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KARLA CAMILA DA SILVA MOTA, portador do CPF nº 086.945.304-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.302,28, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440719821, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/14, registrado na matrícula nº. 63.583, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO GOMES DA SILVA, , APT 401, BLOCO 02, CRISTO REDENTOR, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAEL NEVES MEDEIROS JUNIOR, portador do CPF nº 044.716.894-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 34.784,54, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440834320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/15, registrado na matrícula nº. 77.119, deste cartório, referente ao imóvel: RUA QUIMICO JOSE JOAO DE MIRANDA FREIRE, 60, APT 204, BLOCO 06, ALTO DO MATEUS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONE MEDEIROS DE MELO, portador do CPF nº 760.846.044-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.437,19, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770850837-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/20, registrado na matrícula nº. 195.783, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CARMELITA PEREIRA DE ALMEIDA, 50, AP 201, BLOCO B, JOAO PAULO II, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA PAZ BERNARDO DA SILVA, portador do CPF nº 028.630.347-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.725,51, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440594225, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/14, registrado na matrícula nº. 148.714, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ADAUTO FRANCISCO DA SILVA, 485, APT 101, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO PEREIRA MIGUEL, portador do CPF nº 115.689.387-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 14.421,07, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770200409-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/17, registrado na matrícula nº. 179.102, deste cartório, referente ao imóvel: RUA INACIO ALBINO NETO, 240, AP 202, BLOCO 14, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GILVANEIDE SANTOS DE SANTANA, portador do CPF nº 139.725.547-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 7.599,88, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440259254, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/02/13, registrado na matrícula nº. 134.893, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 115, APT 405, BLOCO E, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYSA XAVIER DE MELO, portador do CPF nº 057.632.104-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 83.291,63, posicionado em 22/03/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553828358, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/17, registrado na matrícula nº. 161.760, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAQUIM ELIAS DE FIGUEIREDO, 30, AP 205, BLOCO C, MANGABEIRA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MONNYK WELLEN DA SILVA MOURA, portador do CPF nº 066.844.64476, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 10.443,55, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770850837-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/20, registrado na matrícula nº. 195.783, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CARMELITA PEREIRA DE ALMEIDA, 50, AP 201, BLOCO B, JOAO PAULO II, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ODAIR JOSE NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 916.751.704-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.725,51, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440888158, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/15, registrado na matrícula nº. 161.198, deste cartório, referente ao imóvel: RUA LUIZ JOSE BATISTA, 198, APT 402, CIDADE UNIVERSITÁRIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PABLO ALMEIDA DE GOIS, portador do CPF nº 062.971.564-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 197.597,62, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770258681-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/17, registrado na matrícula nº. 183.350, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PATATIVA DO ASSARE, 160, AP 304, BLOCO B, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULA FRANCINETE DE MIRANDA NUNES, portador do CPF nº 691.452.374-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 48.599,36, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440400845, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/13, registrado na matrícula nº. 139.939, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TOPOGRAFO HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, 122, APT 203, ERNANI SÁTIRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF nº 263.641.314-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 9.522,92, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770048190-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/16, registrado na matrícula nº. 169.515, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SANTA MARTA, 20, AP 106, MUÇUMAGRO, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS, portador do CPF nº 010.239.614-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.273,52, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551937187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/12, registrado na matrícula nº. 124.818, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CHICO XAVIER , 292, AP 201, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIANE BELARMINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 048.843.094-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.073,68, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551093725, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/11, registrado na matrícula nº. 118.393, deste cartório, referente ao imóvel: RUA TENENTE JOAO BATISTA OLIVEIRA, 55, CASA 103, CRISTO REDENTOR, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SABRINA MACHADO RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 073.038.68488, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 16.897,31, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441373461, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/16, registrado na matrícula nº. 171.076, deste cartório, referente ao imóvel: RUA APITAO EUSTAQUIO ALVES BEZERRA, 230, APT 202, GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SILVIANE VIEIRA FERNANDES, portador do CPF nº 700.941.854-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 10.041,80, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553221042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/14, registrado na matrícula nº. 149.497, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOSE TARGINO DE CASTRO, 30, AP 403, CIDADE DOS COLIBRIS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONE ISIDORO DE MELO, portador do CPF nº 065.295.984-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 8.094,86, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440888158, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/15, registrado na matrícula nº. 161.198, deste cartório, referente ao imóvel: RUA LUIZ JOSE BATISTA, 198, APT 402, CIDADE UNIVERSITÁRIA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAYSLANE ROCHA FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 090.219.344-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 197.597,62, posicionado em 19/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440912089, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/15, registrado na matrícula nº. 156.880, deste cartório, referente ao imóvel: RUA FUNCIONARIO JOSE ELIAS DE FRANCA, 161, APT 302, CIDADE DOS COLIBRIS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO GONCALVES, portador do CPF nº 061.488.174-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 31.443,94, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551937187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/12, registrado na matrícula nº. 124.818, deste cartório, referente ao imóvel: RUA CHICO XAVIER , 292, AP 201, DAS INDÚSTRIAS, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 101.208.864-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 20.073,68, posicionado em 29/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770422894-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/18, registrado na matrícula nº. 167.770, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 121, AP 401, JARDIM VENEZA , venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALERIA DE CASSIA DIAS DA CUNHA, portador do CPF nº 052.169.564-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 22.122,32, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE

o Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770406648-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/18, registrado na matrícula nº. 186.750, deste cartório, referente ao imóvel: RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, 81, AP 405, BLOCO A, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS MIRON PEGADO RODRIGUES, portador do CPF nº 118.757.084-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 19.490,04, posicionado em 18/05/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – nos termos do Art. 26, § 7°, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 7 de julho de 2023.

MATEUS MENDES DIAS
ESCREVENTE
Cartório Carlos Ulysses
Serviço Notarial e Registral

Publicação por furto

Empresa: Maria das Graças Vieira
Inscrição: 16. 135.623-0 CNPJ nº 05.040.782/0001-06
End. Rua Três de Maio – 180 – Centro – Areia-PB – CEP 58.397.000
Boletim de Ocorrência nº 172/2023 – Registrado na Delegacia de Polícia de Areia – PB
Escrivão que registrou a ocorrência: Carla D'Amorim – AD HOC
Furto de um Equipamento de Cupom Fiscal (ECF) nº DR0811BR000000295844

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA (0 KM) PARA SERVIR AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.050 Secretaria de Educação 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil– Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00225/2023 - 11.07.23 - FIORI VEICOLO S/A - R$ 126.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2023

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Kits escolares, para atender as necessidades dos alunos, da rede Municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ou acessando: www.lagoaderoca.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Julho de 2023
ARLAN RAMOS LUCAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
AVISO DE DECISÃO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023.

OBJETO Contratação de Empresa Técnica Especializada para Construção de 03 (três) praças localizadas na zona urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - Conforme Transferência Especial: 09032022-020625, comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa licitante: Alves e Lacerda Engenharia CNPJ 50.213.389/0001-98, interpusera recurso administrativo no processo de julgamento de proposta, após analises jurídica o procurador decide JULGAR IMPROCEDENTE - Decidiu pelo Não Conhecimento do recursos. Ficando assim mantida a decisão da CPL. O Prosseguimento do Certame para a devida homologação. A íntegra do julgamento de recurso encontra se no setor de Licitações desta Prefeitura, prazo legal para apresentação de contrarrazões, a CPL dará prosseguimento ao trâmite processual da licitação Tomada de Preços n.º 00006/2023. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Julho de 2023
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 20 DIAS)
Publicação em mais de um dia, no mínimo 20:

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB. 3ª Vara Cível da Capital. Cartório Unificado Cível da Capital. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO: 0005717-88.2015.8.15.2001. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível da Capital. Cartório Unificado Cível da Capital, tramitam os autos do processo acima proposto por BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA em desfavor de ESPOLIO DE ADROALDO GOMES DA SILVA E MARIA DO SOCORRO ALMEIDA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido. Tem o presente Edital a finalidade de INTIMAR a parte sucumbente MARIA DO SOCORRO ALMEIDA GOMES DA SILVA por esta não tido sido encontrada no endereço indicado nos autos, para o pagamento espontâneo do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa e dos honorários de advogado previstos no art. 523, §1º, do CPC. Consigne-se que, transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, caput, do CPC/2015). E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o (a) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Capital da Comarca da Capital, expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade João Pessoa – PB. Aos 15 de junho de 2023. Eu, TAMARA GOMES CIRILO. Analista/Técnico Judiciário, digitei. Edital revisado e assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito.

SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE ENTREGAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SINDMAE-PB
EDITAL DE GREVE NOTA AVISO A POPULAÇÃO

A Diretoria do sindicato convoca a Categoria: dos Motoristas Profissionais de transporte das empresas de limpeza urbana da paraíba. Entidade situada na Rua da Republica, nº 830, Centro, João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições estatutárias legais com base na lei 7.783 de 29/06/1989 comunica a população em geral que os Motoristas de coleta de resíduos sólidos urbano da Paraíba decidiu em assembleia geral extraordinária da categoria DECRETA GREVE no prazo de 96 horas a contar deste edital de greve por não haver acordo nas negociações da data base 2023-2024, referente ao reajuste salarial com Mediação SM002052/2023 Processo no 13090.100738/2023-51. SINDMAE-PB determina que garantirá uma frota de 30% para realização de serviços interno conforme a lei de greve e em respeito à sociedade e a Universidade que utilizam os serviços das empresas de coleta de resíduos urbano na paraíba

João Pessoa-PB, 13 de Julho de 2022
MARCOS ANTONIO RODRIGUES VIEIRA
Presidente

A EMPRESA MGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.757.801/0001-08, VEM POR MEIO DESTA, TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMAPA (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PESCA E AGRICULTURA) AS LICENÇA DE PRÉVIA E INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, LOCALIZADO NA AV. MAX ZAGEL, S/ Nº, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, LOTE 05A, QUADRA 12, CAMBOINHA, CABEDELO-PB.

DAIANA MARTINS VITÓRIO, portadora do CPF Nº: 054.926.034-00, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde, as licenças de Instalação e Operação (LI e LO) para uma habitação unifamiliar, situada à LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O Nº 12 DA QUADRA "Z-18", SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO", DISTRITO DE JACUMÃ, MUNICÍPIO DE CONDE-PB.

JOÃO EDLER GONDIM CABRAL DE AMORIM, inscrita no CPF sob nº 132.688.804-87, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, para construção de imóvel residencial, localizado na Rua Projetada, s/n, Quadra I-14, Lote 05, do Loteamento denominado Cidade Balneário Novo Mundo, Praia de Jacumã, Município de Conde/PB. CEP 58.322-000. (Conforme Resolução CONAMA nº 006 de 24/01/1986)

MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO GUEDES, inscrita no CPF sob nº 570.239.564-68, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para construção de imóvel residencial, localizado na Rua Projetada, s/n, Quadra J-44C, Lote 06/07, do Loteamento denominado Cidade Balneário Novo Mundo, Praia de Jacumã, Município de Conde/PB. CEP 58.322-000. (Conforme Resolução CONAMA nº 006 de 24/01/1986)

A Sra. ADILMA FIRMINO BATISTA NICOLAU, CPF de nº. 216.880.328-51, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde/PB a LICENÇA OPERAÇÃO (LO), para a construção de uma edificação residencial unifamiliar com área total construída de 164,50m², cuja obra é situada à Via Local 06, s/nº., Qd. E, Lt. 17, Condomínio Chácaras de Carapibus, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Jacumã, Conde/PB, CEP 58.322-000.